



MUNICÍPIO DE TUNTUM

Dispensa nº 13/2024

PROCESSO 54/2024



AE181A5F4FA2B21A

TIPO DE PROCESSO: Processo Licitatório
ASSUNTO: DISPENSA
ABERTURA: 18 de outubro de 2024 às 09:50
SIGNATÁRIO: Setor de Licitações e Contratos

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/processos/AE181A5F4FA2B21A>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 18 de outubro de 2024 às 09:50

Dispensa nº 13/2024

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Safira Carvalho Dias

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 18 de outubro de 2024 às 09:51

O processo 48 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA foi apensado no processo 54 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

Apensamento do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Enviado por: Mauryno Macedo Trindade (mauryno)
Para: Setor de Protocolo
Data: 16 de setembro de 2024 às 16:52

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo(s)

DFD - DEFESA CIVIL.pdf

ANALISE DE META - TUNTUM.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MAURYNO MACEDO TRINDADE PORTARIA nº: 123/2021

E-MAIL: secdeseguranca@tuntum.ma.gov.br TELEFONE: (99) 9161-8404

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, vem por meio deste expediente solicitar a aquisição de kits emergenciais para as pessoas atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA. Dado que a necessidade desses kits é indispensável, uma vez que muitas famílias perderam suas casas e não tem acesso a água potável, alimentos ou produtos de higiene. Nessas situações, a distribuição rápida de kits emergenciais é fundamental para evitar maiores perdas de vidas e melhorar as condições de abrigos temporários.

Assim, a contratação desses kits garante uma resposta rápida, eficaz e humanitária para as pessoas afetadas, ajudando a suavizar os impactos das fortes chuvas e a acelerar a recuperação.

II – OBJETO

Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

KIT DORMITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	KIT DORMITÓRIO	KIT	86
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	COBERTOR SOLTEIRO	UND	01
2	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UND	01
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	UND	01
KIT HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	KIT HIGIENE PESSOAL	KIT	88
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT

Assinado por 1 pessoa: MAURYNO MACEDO TRINDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1866336803EF49FF95A083839F804B22>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1	SABONETE EM BARRA 90G	UND	01
2	CREME DENTAL 90G	UND	01
3	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	01
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	01
5	SHAMPOO 300ML	UND	01
6	CONDICIONADOR 300ML	UND	01
7	DESODORANTE ROLLON 50 ML	UND	01
REDES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	REDE DE DORMIR EM TECIDO	UND	32
COLCHÕES DE SOLTEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	COLCHÕES DE SOLTEIRO D20	UND	27
KIT LIMPEZA RESIDENCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT DE KIT
01	KIT LIMPEZA RESIDENCIAL	KIT	172
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	01
2	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS	PCT	01
3	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	01
4	PALHA DE AÇO	UND	01

Assinado por 1 pessoa: MAURYNIO MACEDO TRINDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1866336803EF49FF95A083839F804B22>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UND	01
6	SABÃO EM PÓ 500G	UND	01
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 5L	GALÃO	305

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, 16 de setembro de 2024

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Portaria nº 123/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

1866336803EF49FF95A083839F804B22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1866336803EF49FF95A083839F804B22>

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - Aquisição de kits de ajuda humanitária de cestas de cestas de alimentos					
	Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados. Dessa forma necessitamos de 700 cestas de alimentos para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e isoladas.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	524		90		R\$ 182.000,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	ARROZ TIPO 1 FEIJÃO CARIOQUINHA MACARRÃO ESPAGUETE 500 SARDINHA OLEO/MOLHO DE TOMATE 125 FARINHA AMARELA CAFÉ A VACUO 250 G AÇÚCAR CRISTAL 500G ÓLEO SOJA FLOCÃO DE MILHO 500 G LEITE EM PO 200 G SAL REFINADO BISCOITO CREAM CRACKER 400 G VINAGRE 50			Aquisição	
		700	UN	60	R\$ 260,00	R\$ 182.000,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 182.000,00	R\$ 15.240,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	ARROZ TIPO 1 FEIJÃO CARIOQUINHA MACARRÃO ESPAGUETE 500 SARDINHA OLEO/MOLHO DE TOMATE 125 FARINHA AMARELA CAFÉ A VACUO 250 G AÇÚCAR CRISTAL 500G ÓLEO SOJA FLOCÃO DE MILHO 500 G LEITE EM PO 200 G SAL REFINADO BISCOITO CREAM CRACKER 400 G VINAGRE 50			R\$ 182.000,00	R\$ 15.240,00	
2	NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - Aquisição de kits de ajuda humanitária de higiene de limpeza(residência)					
	Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados. Dessa forma necessitamos de 524 kits de higiene de limpeza (residência) para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e isoladas.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	524		90		R\$ 83.840,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	SABÃO BARRA PACOTE C/ 5 BARRAS DE 200 SABÃO PÓ 500 G PALHA DE AÇO ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS ÁGUA SANITÁRIA I L DETERGENTE LIQUIDO 500 ML			Aquisição	
		524	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 83.840,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 83.840,00	R\$ 4.740,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	SABÃO BARRA PACOTE C/ 5 BARRAS DE 200 SABÃO PÓ 500 G PALHA DE AÇO ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS ÁGUA SANITÁRIA I L DETERGENTE LIQUIDO 500 ML			R\$ 83.840,00	R\$ 4.740,00	
NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - Aquisição de kits de ajuda humanitária de kits de Higiene Pessoal						

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO MAURICIO TRINDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/7556FE2E98TD4F11BF7737AE6906FD2D



Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados. Dessa forma necessitamos de 524 kits de Higiene Pessoal para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre que se encontram em a situação de vulnerabilidade temporária e isoladas.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
524		30		R\$ 41.920,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
3 1	CREME DENTAL 90 ESCOVA DENTAL ADULTO E INFANTIL, SHAMPOO DE 300 ML, CONDICIONADOR DE 300 ML, DESODORANTE ROLL ON DE 50 ML SABONETE EM BARRA DE 90 G.				Aquisição
	524	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 41.920,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 41.920,00	R\$ 4.824,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	CREME DENTAL 90 ESCOVA DENTAL ADULTO E INFANTIL, SHAMPOO DE 300 ML, CONDICIONADOR DE 300 ML, DESODORANTE ROLL ON DE 50 ML SABONETE EM BARRA DE 90 G.			R\$ 41.920,00	R\$ 4.824,00

NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - Aquisição de kits de ajuda humanitária de kits Dormitório

Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados. Dessa forma necessitamos de 524 kits Dormitório para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre que se encontram em a situação de vulnerabilidade temporária e isolados.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
524		30		R\$ 70.740,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
4 1	FRONHA PARA TRAVESSEIRO LENÇOL SOLTEIRO C/ELÁSTICO COBERTOR SOLTEIRO				Aquisição
	524	UN	1	R\$ 135,00	R\$ 70.740,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 70.740,00	R\$ 8.576,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	FRONHA PARA TRAVESSEIRO LENÇOL SOLTEIRO C /ELÁSTICO COBERTOR SOLTEIRO			R\$ 70.740,00	R\$ 8.576,00

NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - Aquisição de ajuda humanitária de Colchões

Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados. Dessa forma necessitamos de 524 Colchões para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e isolados.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
524		30		R\$ 183.400,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
5 1	COLCHÃO SOLTEIRO D20				Aquisição
	524	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 183.400,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 183.400,00	R\$ 9.279,60
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	COLCHÃO SOLTEIRO D20			R\$ 183.400,00	R\$ 9.279,60

NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - Aquisição de kits de ajuda humanitária de Redes

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO MACEDO PEREIRA INDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/7556FE2E981D4F11BF7737AE6906FD2D



Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados pelo desastre. Dessa forma necessitamos de 200 Redes de tecido para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e isolados.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
200	30	R\$ 34.000,00

6

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Rede para dormir em tecido				Aquisição
	200	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 34.000,00	R\$ 4.288,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Rede para dormir em tecido			R\$ 34.000,00	R\$ 4.288,00

NECESSIDADE DE ITES DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA DE VASILHAMES COM ÁGUA

Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos do Povoado São Raimundo que fica localizado na encostas da Barragem do Rio Flores, encontra - se isolado, pois o único acesso se dá por meio fluvial, impossibilitando o atendimento de carro pipas por via terrestre. Por causa do período chuvoso a barragem fica coberta pela vegetação que é uma espécie de mato aquático flutuante, impedindo o traslado da população ribeirinha que dependem de embarcações apropriadas para poder se deslocar até o povoado mais próximo. A comunidade do Povoado São Raimundo não possui água tratada (água potável) para o consumo, água que é utilizada pelos moradores para beber, tomar banho e cozinhar é oriunda da barragem que neste período chuvoso fica imprópria para o consumo. Diante da situação apresentada acima, solicitamos a aquisição de de 5.000 litros de água para distribuir as pessoas afetadas pelo desastre.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
524	90	R\$ 52.500,00

7

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL 5L				Aquisição
	5250	L	1	R\$ 10,00	R\$ 52.500,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 52.500,00	R\$ 2.880,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL 5L			R\$ 52.500,00	R\$ 2.880,00

ATIVIDADES RELACIONADAS AS ENTREGAS DOS ITENS DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES QUENTE

Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados pelo desastre. Dessa forma necessitamos de 90 refeições quentes, para profissionais e voluntários, responsáveis pela logística de entrega dos itens da assistência humanitária para distribuir para 30 pessoas envolvidas.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
30	90	R\$ 1.800,00

8

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	REFEIÇÕES QUENTE (QUENTINHAS), ALIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS E VOLUNTARIOS				Aquisição
	90	UN	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	REFEIÇÕES QUENTE (QUENTINHAS), ALIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS E VOLUNTARIOS			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Assinado por 1 pessoa: MAURINO MACEDO TRINDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/7556FE2E98TD4F11BF7737AE6906FD2D



ATIVIDADES RELACIONADAS AS ENTREGAS DOS ITENS DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL (01 CAMINHÃO E 01 CAMINHONETE)

Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados pelo desastre. Dessa forma necessitamos de 2000 litros de combustível diesel para veículos um(01) caminhão IVECO 65170 DAILY ANO 2022 e um(01) caminhonete MITSUBISHI L200 2007/2008, para levar os itens da assistência humanitária, para distribuir para as famílias afetadas pelo desastre.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 9
524	90	R\$ 11.900,00

9

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	COBUSTIVEL DIESEL (01 Caminhão IVECO 65170 DAILY ANO 2022 e 01 Caminhonete MITSUBISHI L200 2007/2008)				
	2000	L	90	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 11.900,00	R\$ 5.760,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	COBUSTIVEL DIESEL (01 Caminhão IVECO 65170 DAILY ANO 2022 e 01 Caminhonete MITSUBISHI L200 2007/2008)			R\$ 11.900,00	R\$ 5.760,00

ATIVIDADES RELACIONADAS AS ENTREGAS DOS ITENS DE ASSISTENCIA HUMANITARIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA (02 RENAULT DUSTER)

Devido às fortes chuvas intensas que atingiram o município, famílias e indivíduos foram afetados pelo desastre. Dessa forma necessitamos de 2500 litros de combustível gasolina para dois(02) Veículos modelo Renault Duster modelo 2022 /2023, para levar os profissionais e voluntários, responsáveis pela logística de entrega dos itens da assistência humanitária para distribuir para as famílias afetadas pelo desastre.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 10
524	90	R\$ 14.375,00

10

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	COMBUSTIVEL GASOLINA (02 RENAULT DUSTER)				
	2500	L	90	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 14.375,00	R\$ 3.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	COMBUSTIVEL GASOLINA (02 RENAULT DUSTER)			R\$ 14.375,00	R\$ 3.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	R\$ 676.475,00	R\$ 60.387,60

Assinado por 1 pessoa: MAURYNO MACEDO TRINDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/7556FEZE98TD4F11BF7737AE6906FD2D





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

7556FE2E981D4F11BF7737AE6906FD2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7556FE2E981D4F11BF7737AE6906FD2D>



De: Setor de Protocolo

Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 17 de setembro de 2024 às 10:53

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo(s)

TERMO DE ABERTURA DE PROC ADM.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal De Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil	DATA: 17/09/2024
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
INTERESSADO: Mauryno Macedo Trindade	
OBJETO: Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.	
NÚMERO DO PROCESSO: 48/2024	

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

POLIANA

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 325/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

5A893565C7014DF3A238703810FF2E63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A893565C7014DF3A238703810FF2E63>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)
Para: Setor de Compras e Planejamento
Data: 17 de setembro de 2024 às 14:55

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo(s)

AUTORIZAÇÃO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal De Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil atesta a necessidade de aquisição dos seguintes bens, para atender à demanda do município de Tuntum/MA. Analisada a solicitação, **APROVO** o DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Ao analisar o objeto em questão, é facilmente perceptível que o valor se enquadra dentro dos limites estabelecidos pela legislação para a dispensa de licitação. Considerando que a legislação estabelece limites para a dispensa de licitação com base na premissa de que contratos de menor valor apresentam menos complexidade e menor potencial de risco para a Administração Pública, a exigência de um ETP poderia representar um ônus desnecessário em termos de tempo e recursos.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual”.

Bem como disposto no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, em seu art. 66, a elaboração do ETP:

- I - é facultada nas hipóteses do art. 75, I e II, e do §7º do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações e aditivos dos contratos.

Diante do exposto, encaminhamos o processo ao Setor de Compras e Planejamento, nos termos da Portaria nº 340, de 26 de dezembro de 2023, para apuração do valor estimado da contratação quando for o caso, a fim de conduzir os procedimentos mencionados, pelos seguintes integrantes:

- I. Anderson Vieira De Oliveira – Integrante Administrativo – matrícula nº 05169
- II. Jerry Silva Araújo - Integrante Administrativo – matrícula nº 2817

E, posteriormente, que seja enviado ao setor de licitações e contratos para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de setembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

3491C0DC949A48D092AD95DCDA192263

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3491C0DC949A48D092AD95DCDA192263>



De: Setor de Compras e Planejamento

Enviado por: Jerry Araújo da Silva (jerry)

Para: Kalline Paiva Mendes

Data: 18 de setembro de 2024 às 09:37

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo(s)

CAPA - Pesquisa de preços.pdf

MAPA COMPARATIVO.pdf

PESQUISA DE PREÇOS.pdf

PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf

Relatório de Pesquisa de Preços .pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PESQUISA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

CE53980E4ABF44039153D4AF12822A42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CE53980E4ABF44039153D4AF12822A42>

Departamento: Setor de Compras e Contratos

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
COBERTOR SOLTEIRO	R\$ 42,91	R\$ 43,43	6,86	16,00	Média	R\$ 35,00	R\$ 42,91	R\$ 43,43
LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	R\$ 38,00	R\$ 38,09	0,51	1,33	Média	R\$ 37,30	R\$ 37,99	R\$ 38,09
FRONHA PARA TRAVESSEIRO	R\$ 19,11	R\$ 18,99	0,65	3,43	Média	R\$ 18,44	R\$ 19,11	R\$ 18,99
SABONETE EM BARRA 90G	R\$ 3,51	R\$ 3,57	0,45	12,92	Média	R\$ 3,00	R\$ 3,51	R\$ 3,57
CREME DENTAL 90G	R\$ 8,62	R\$ 8,60	0,95	10,99	Média	R\$ 7,80	R\$ 8,62	R\$ 8,60
ESCOVA DENTAL ADULTO	R\$ 4,42	R\$ 4,38	0,12	2,66	Média	R\$ 4,32	R\$ 4,42	R\$ 4,38
ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 6,42	R\$ 6,27	0,38	5,97	Média	R\$ 6,16	R\$ 6,42	R\$ 6,27
SHAMPOO 300ML	R\$ 10,96	R\$ 10,89	0,93	8,47	Média	R\$ 9,90	R\$ 10,96	R\$ 10,89
CONDICIONADOR 300ML	R\$ 11,27	R\$ 11,38	0,91	8,09	Média	R\$ 10,19	R\$ 11,27	R\$ 11,38
DESODORANTE ROLLON 50ML	R\$ 10,06	R\$ 10,00	0,27	2,73	Média	R\$ 9,80	R\$ 10,06	R\$ 10,00
REDE DE DORMIR EM TECIDO	R\$ 136,77	R\$ 137,59	7,48	5,47	Média	R\$ 128,00	R\$ 136,77	R\$ 137,59
COLCHÕES DE SOLTEIRO D20	R\$ 348,00	R\$ 349,50	25,62	7,36	Média	R\$ 317,00	R\$ 348,00	R\$ 349,50
ÁGUA SANITARIA 1L	R\$ 3,38	R\$ 3,34	0,26	7,82	Média	R\$ 3,15	R\$ 3,38	R\$ 3,34
SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS	R\$ 11,88	R\$ 11,83	0,57	4,82	Média	R\$ 11,25	R\$ 11,88	R\$ 11,83
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$ 1,79	R\$ 1,81	0,17	9,76	Média	R\$ 1,58	R\$ 1,79	R\$ 1,81
PALHA DE AÇO	R\$ 2,37	R\$ 2,31	0,16	6,70	Média	R\$ 2,25	R\$ 2,37	R\$ 2,31
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	R\$ 2,99	R\$ 3,00	0,31	10,25	Média	R\$ 2,70	R\$ 2,99	R\$ 3,00
SABÃO EM PÓ 500G	R\$ 5,35	R\$ 5,52	0,50	9,34	Média	R\$ 4,62	R\$ 5,35	R\$ 5,52
VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 5L	R\$ 9,60	R\$ 9,30	1,22	12,67	Média	R\$ 8,64	R\$ 9,60	R\$ 9,30



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	1	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE	Portal Nacional de Contratações Públicas	E J VIZZOTTO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,50	R\$ 42,91	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas	Licitar Digital	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BATAGUASSU	Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS	54.735.619 RAFAEL DE SOUZA MUCHON	---	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	Prefeitura Municipal de Selvíria/MS	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R\$ 47,35		VÁLIDO	
2	COLCHA SOLTEIRO COM ELÁSTICO	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS	CONAMORE SSL CAMA MESA E BANHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,30	R\$ 38,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tapejara	Portal de Compras Publicas	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 38,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 38,50		VÁLIDO	
3	6	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,44	R\$ 19,11	VÁLIDO	
				PM DE CERRO GRANDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO SANTOS EVANGELISTA	---	R\$ 18,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	R\$ 19,08		VÁLIDO	
4	3	un	1,00	Prefeitura Municipal de Parobé	Portal de Compras Publicas	DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,88	R\$	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	Bolsa de Licitações e Leilões	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:53:37 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: 3kCwzgfFenKRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfMSPR6JmVfKv9vzQLs%2f4bqQorLJzOtOkh1PJz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3kCwzgfFenKRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSfMSPR6JmVfKv9vzQLs%252f4bqQorLJzOtOkh1PJz7Zulg%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	3,51 Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	Microempresa	R\$ 3,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Estação	Portal de Compras Públicas	J. TORTELLI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,25		VÁLIDO	
5	S	un	1,00	MUNICIPIO DE ANAURILANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	J C A DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 7,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANAURILANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	J C A DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 7,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Compras BR	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,48	8,62	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PONTA PORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,40		VÁLIDO	
6	D	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	Compras.gov.br	E. S. DE SOUZA	Microempresa	R\$ 4,59		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	Compras.gov.br	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 4,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITATI	Bolsa de Licitações e Leilões	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,38	4,42	VÁLIDO	
				PM DE ITATI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,38		VÁLIDO	
7	D	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Compras.gov.br	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 6,37		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ZACARIAS	Prefeitura Municipal de Zacarias/SP	CIRURGICA SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 6,97		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS	Banrisul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,16	6,42	VÁLIDO	
				PM DE SÃO MARTINHO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,16		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:53:37 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: 3kCwzgfFenKRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfMSPR6JmVfKv9vzQLs%2f4bqQorLJZotOkh1PJz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3kCwzgfFenKRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSfMSPR6JmVfKv9vzQLs%252f4bqQorLJZotOkh1PJz7Zulg%253d>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
8	S	un	1,00	MUNICIPIO DE ITATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELICIANO & CIA LTDA	---	R\$ 12,16	R\$ 10,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	Bolsa de Licitações e Leilões	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Microempresa	R\$ 10,96		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	Prefeitura Municipal de Estreito/MA	D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL	Bolsa de Licitações e Leilões	MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 10,81		VÁLIDO	
9	D	un	1,00	Prefeitura do Municipio de Jardim Alegre - PR	Compras BR	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	Microempresa	R\$ 10,19	R\$ 11,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 10,85		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 12,14		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J. L. P. BENTO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,90		VÁLIDO	
10	C	un	1,00	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Compras BR	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,45	R\$ 10,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IJUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				PM DE IJUÍ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Compras BR	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	R\$ 9,80		VÁLIDO	
11	A	un	1,00	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 128,00	R\$ 136,77	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	K. A. SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 143,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Compras BR	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	---	R\$ 133,19		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:53:37 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: 3kCwzgfFenKRv7O%2bZ1rVA060PmhT3%2fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%2f4bqOorLJZotOkh1PJz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3kCwzgfFenKRv7O%252bZ1rVA060PmhT3%252fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%252f4bqOorLJZotOkh1PJz7Zulg%253d>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Microempresa	R\$ 141,98		VÁLIDO	
12	F	un	1,00	MUNICÍPIO DE ROSEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 375,99	R\$ 348,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE STA.MERCEDES	Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP	WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 360,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	Licitar Digital	DINIZ & DINIZ COMPRAS	---	R\$ 339,00		VÁLIDO	
				PM DE MOSTARDAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 317,00		VÁLIDO	
13	S	un	1,00	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	Licitar Digital	HELIO TAVARES DE MOURA	---	R\$ 3,15	R\$ 3,38	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCANTIL FREITAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Pau D'Arco	Portal de Compras Publicas	PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3,18		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,50		VÁLIDO	
14	S	pct	1,00	PM DE VERA CRUZ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JONATHAN AFONSO DO PRADO	Microempresa	R\$ 11,25	R\$ 11,88	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Pau D'Arco	Portal de Compras Publicas	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	---	R\$ 11,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PELOTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Portal de Compras Publicas	SSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 12,60		VÁLIDO	
				PM DE DERRUBADAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 1,71		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA	Câmara Municipal de Marilândia/ES	MERCEARIA ANASTACIA LTDA - ME	---	R\$ 1,90		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:53:37 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: 3kCwzgfFenKRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%2f4bqOorLJzotOkh1PJz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3kCwzgfFenKRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%252f4bqOorLJzotOkh1PJz7Zulg%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
15	D	un	1,00						R\$ 1,79		
				ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO EST IRMAOS FILGUEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO LIDER LTDA	Microempresa	R\$ 1,96		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,58		VÁLIDO	
16	D	un	1,00						R\$ 2,37		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Compras.gov.br	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,30		VÁLIDO	
				ESPIESP	Compras.gov.br		---	R\$ 2,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	GABRIELA MONTEIRO DE SOUZA 06328967284	Microempresa	R\$ 2,25		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	Microempresa	R\$ 2,31		VÁLIDO	
17	D	un	1,00						R\$ 2,99		
				MUNICIPIO DE ATALEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMPRES MAIS VAREJISTA EIRELI	Microempresa	R\$ 3,25		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA	Licitacao Digital	COMPRES MAIS VAREJISTA EIRELI	Microempresa	R\$ 3,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TICA - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,70		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Pirapora	Licitacao Digital	DINIZ & DINIZ COMPRAS	---	R\$ 2,74		VÁLIDO	
18	D	un	1,00						R\$ 5,35		
				MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	V PEREIRA DOS SANTOS	---	R\$ 5,55		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,48		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	Licitacao - Licitacoes Eletrônicas 4.0	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	Microempresa	R\$ 5,75		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:53:37 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: 3kCwzgfFenKRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%2f4bqQorLJZotOkh1PjZ7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3kCwzgfFenKRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%252f4bqQorLJZotOkh1PjZ7Zulg%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNÍCIPIO DE BUJARI/AC	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. BISPO AGUIAR	Microempresa	R\$ 4,62		VÁLIDO	
19	D	gal	1,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA	Compras.gov.br	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,96	R\$ 9,60	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	MERCEARIA MYLLENA EIRELI-ME	---	R\$ 11,17		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. P. DA SILVA	---	R\$ 8,64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. P. DA SILVA	---	R\$ 8,64		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
COBERTOR SOLTEIRO	R\$ 42,91
LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	R\$ 38,00
FRONHA PARA TRAVESSEIRO	R\$ 19,11
SABONETE EM BARRA 90G	R\$ 3,51
CREME DENTAL 90G	R\$ 8,62
ESCOVA DENTAL ADULTO	R\$ 4,42
ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 6,42
SHAMPOO 300ML	R\$ 10,96
CONDICIONADOR 300ML	R\$ 11,27
DESODORANTE ROLLON 50ML	R\$ 10,06
REDE DE DORMIR EM TECIDO	R\$ 136,77
COLCHÕES DE SOLTEIRO D20	R\$ 348,00
ÁGUA SANITARIA 1L	R\$ 3,38
SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS	R\$ 11,88
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$ 1,79
PALHA DE AÇO	R\$ 2,37
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	R\$ 2,99
SABÃO EM PÓ 500G	R\$ 5,35
VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 5L	R\$ 9,60
Total Estimado	R\$ 677,41



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:53:37 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: 3kCwzgfFenKRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%2f4bqQorLJZotOKh1PJz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3kCwzgfFenKRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSfMSPR6JMgVfKv9vzQLs%252f4bqQorLJZotOKh1PJz7Zulg%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tuntum.tuntum.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

6277C835B06D454892C01F6A22A9335D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6277C835B06D454892C01F6A22A9335D>



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.

Pesquisa realizada entre 11/09/2024 09:50:12 e 11/09/2024 14:51:02

Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COBERTOR SOLTEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 42,91 (un)	-	R\$ 42,91	R\$ 42,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE	94444247000140-1-000294/2024	08/08/2024	R\$ 39,50
2	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas	35605-Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-522024-172024	30/07/2024	R\$ 49,80
3	MUNICIPIO DE BATAGUASSU	00009224	27/06/2024	R\$ 35,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	00008824	21/06/2024	R\$ 47,35
Valor Unitário				R\$ 42,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,91

Item 2: LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 38,00 (un)	-	R\$ 38,00	R\$ 38,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	00012024	31/07/2024	R\$ 37,30
2	Prefeitura Municipal de Tapejara	314979	27/06/2024	R\$ 38,18



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>

3	MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	01612516000150-1-000203/2024	12/06/2024	R\$ 38,00
4	Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	95_2024_São Joaquim de Bicas	12/06/2024	R\$ 38,50
Valor Unitário				R\$ 37,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,09	Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00	

Item 3: FRONHA PARA TRAVESSEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 19,11 (un)	-	R\$ 19,11	R\$ 19,11
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA	009-2024-TEOTÔNIO VILELA-AL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA-PREGÃO ELETRÔNICO	24/05/2024	R\$ 18,44	
2	PM DE CERRO GRANDE	66000-9-2024-PCE	07/05/2024	R\$ 20,00	
3	MUNICIPIO DE ARACI	14232086000192-1-000553/2024	03/04/2024	R\$ 18,90	
4	MUNICIPIO DE ARIPUANA	02-2024-ARIPUANÃ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO	06/03/2024	R\$ 19,08	
Valor Unitário				R\$ 19,11	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,11		

Item 4: SABONETE EM BARRA 90G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 3,51 (un)	-	R\$ 3,51	R\$ 3,51
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Parobé	324536	01/08/2024	R\$ 3,88	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



2	MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	23-2024-CORONEL DOMINGOS SOARES-PR-MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R\$ 3,00
3	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46200846000176-1-003409/2024	17/07/2024	R\$ 3,90
4	Prefeitura Municipal de Estação	320072	16/07/2024	R\$ 3,25
Valor Unitário				R\$ 3,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,51

Item 5: CREME DENTAL 90G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 8,62 (un)	-	R\$ 8,62	R\$ 8,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANAURILANDIA	01-2024-ANAURILÂNDIA-MS-MUNICIPIO DE ANAURILANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	14/05/2024	R\$ 7,80
2	MUNICIPIO DE ANAURILANDIA	01-2024-ANAURILÂNDIA-MS-MUNICIPIO DE ANAURILANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	14/05/2024	R\$ 7,80
3	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	25296_092024	04/04/2024	R\$ 9,48
4	MUNICIPIO DE PONTA PORA	03434792000109-1-000020/2024	04/04/2024	R\$ 9,40
Valor Unitário				R\$ 8,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,62

Item 6: ESCOVA DENTAL ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 17	1	R\$ 4,42 (un)	-	R\$ 4,42	R\$ 4,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:302023 UASG:980315	16/01/2024	R\$ 4,59
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	NºPregão:472023 UASG:985865	15/12/2023	R\$ 4,32



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Valor Unitário					R\$ 4,46
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE ITATI	041-2024-ITATI-RS-MUNICIPIO DE ITATI-PREGÃO ELETRÔNICO	05/08/2024	R\$ 4,38	
2	PM DE ITATI	88032-41-2024-PCE	05/08/2024	R\$ 4,38	
Valor Unitário					R\$ 4,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,42

Item 7: ESCOVA DENTAL INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 6,42 (un)	-	R\$ 6,42	R\$ 6,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	19/01/2024	R\$ 6,37
Valor Unitário				R\$ 6,37
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ZACARIAS	00008624	02/08/2024	R\$ 6,97
2	MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS	0020/2024	18/07/2024	R\$ 6,16
3	PM DE SÃO MARTINHO	59100-20-2024-PCE	18/07/2024	R\$ 6,16
Valor Unitário				R\$ 6,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,42

Item 8: SHAMPOO 300ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 10,96 (un)	-	R\$ 10,96	R\$ 10,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITATINGA	46634127000163-1-001848/2024	05/08/2024	R\$ 12,16



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8E8B0>



2	MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	23-2024-CORONEL DOMINGOS SOARES-PR-MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R\$ 10,96
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00015023	04/01/2024	R\$ 9,90
4	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL	061-2023-CHAPADÃO DO SUL-MS-MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	18/09/2023	R\$ 10,81
Valor Unitário				R\$ 10,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,96

Item 9: CONDICIONADOR 300ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 22	1	R\$ 11,27 (un)	-	R\$ 11,27	R\$ 11,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.741.363/0001-87 - Prefeitura do Municipio de Jardim Alegre - PR	22443_1122023	14/11/2023	R\$ 10,19
2	MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	065-2023-TAQUARITUBA-SP-MUNICIPIO DE TAQUARITUBA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/11/2023	R\$ 10,85
3	36.985.463/0001-05 - MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	74505	07/11/2023	R\$ 12,14
4	15.834.732/0001-54 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	74831	07/11/2023	R\$ 11,90
Valor Unitário				R\$ 11,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,27

Item 10: DESODORANTE ROLLON 50ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 10,06 (un)	-	R\$ 10,06	R\$ 10,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	25296_092024	04/04/2024	R\$ 10,45
2	MUNICIPIO DE IJUI	90738196000109-1-000042/2024	26/02/2024	R\$ 10,00
3	PM DE IJUÍ	50100-7-2024-PCE	26/02/2024	R\$ 10,00
4	03.184.041/0001-73 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	23549_1472023	18/12/2023	R\$ 9,80



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Valor Unitário

R\$ 10,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,06

Item 11: REDE DE DORMIR EM TECIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 136,77 (un)	-	R\$ 136,77	R\$ 136,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	10222297000193-1-000059/2024	09/08/2024	R\$ 128,00
2	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	00059311000126-1-000459/2023	24/11/2023	R\$ 143,90
3	83.102.574/0001-06 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	22380_1612023	07/11/2023	R\$ 133,19
4	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	00059311000126-1-000385/2023	25/10/2023	R\$ 141,98

Valor Unitário	TOTAL
	R\$ 136,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 137,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,77

Item 12: COLCHÕES DE SOLTEIRO D20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 348,00 (un)	-	R\$ 348,00	R\$ 348,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSEIRA	45212008000150-1-001148/2024	02/08/2024	R\$ 375,99
2	PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES	00002524	17/07/2024	R\$ 360,00
3	Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	33238-Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas-432024-162024	26/06/2024	R\$ 339,00
4	PM DE MOSTARDAS	52400-42-2024-PCE	15/05/2024	R\$ 317,00

Valor Unitário	TOTAL
	R\$ 348,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 349,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 348,00

Item 13: ÁGUA SANITARIA 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 3,38 (un)	-	R\$ 3,38	R\$ 3,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

6 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



1	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	38952-Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-642024-122024	19/08/2024	R\$ 3,15
2	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	69727899000145-1-000003/2024	09/08/2024	R\$ 3,70
3	Prefeitura Municipal Pau D' Arco	326070	07/08/2024	R\$ 3,18
4	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	16-CPL-2024-NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO-MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO	07/08/2024	R\$ 3,50
Valor Unitário				R\$ 3,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Item 14: SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 15	1	R\$ 11,88 (un)	-	R\$ 11,88	R\$ 11,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE VERA CRUZ	62700-53-2024-PCE	26/08/2024	R\$ 11,25
2	Prefeitura Municipal Pau D' Arco	326070	07/08/2024	R\$ 11,65
3	MUNICIPIO DE PELOTAS	87455531000157-1-000107/2024	05/08/2024	R\$ 12,00
4	Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	324551	01/08/2024	R\$ 12,60
Valor Unitário				R\$ 11,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,88

Item 15: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 1,79 (un)	-	R\$ 1,79	R\$ 1,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE DERRUBADAS	75300-16-2024-PCE	20/08/2024	R\$ 1,71
2	CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA	00000408-0079712024-0000022024	31/07/2024	R\$ 1,90
3	ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO EST IRMAOS FILGUEIRAS	01068348000183-1-000001/2024	17/07/2024	R\$ 1,96
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00049224	15/07/2024	R\$ 1,58
Valor Unitário				R\$ 1,79



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,79

Item 16: PALHA DE AÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 2,37 (un)	-	R\$ 2,37	R\$ 2,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:900132024 UASG:158125	13/05/2024	R\$ 2,30
2	ESP ESP	Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 UASG: 102326	01/05/2024	R\$ 2,60
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900042024 UASG:160167	18/04/2024	R\$ 2,25
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900042024 UASG:160167	18/04/2024	R\$ 2,31
Valor Unitário				R\$ 2,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,37
--------------------------------------	------------------------------------

Item 17: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 2,99 (un)	-	R\$ 2,99	R\$ 2,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ATALEIA	16971376000183-1-000019/2024	20/08/2024	R\$ 3,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA	39339-PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-0422024-0222024	20/08/2024	R\$ 3,25
3	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46200846000176-1-004320/2024	13/08/2024	R\$ 2,70
4	Câmara Municipal de Pirapora	36655-Câmara Municipal de Pirapora-0232024-0162024	23/07/2024	R\$ 2,74
Valor Unitário				R\$ 2,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,99
--------------------------------------	------------------------------------

Item 18: SABÃO EM PÓ 500G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 5,35 (un)	-	R\$ 5,35	R\$ 5,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



1	MUNICIPIO DE CHOROZINHO	23555279000175-1-000180/2024	05/08/2024	R\$ 5,55
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13491152000186-1-000008/2024	02/08/2024	R\$ 5,48
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	98542	09/07/2024	R\$ 5,75
4	MUNÍCIPIO DE BUJARI/AC	96609	27/06/2024	R\$ 4,62
Valor Unitário				R\$ 5,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,35

Item 19: VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 5L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	1	R\$ 9,60 (un)	-	R\$ 9,60	R\$ 9,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA	NºPregão:900012024 UASG:194041	27/06/2024	R\$ 9,96

Valor Unitário R\$ 9,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01-2024-MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 11,17
2	14.994.916/0001-19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	14994916000119-1-000009/2023	10/10/2023	R\$ 8,64
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	14994916000119-1-000009/2023	10/10/2023	R\$ 8,64

Valor Unitário R\$ 9,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,60

Valor Global: R\$ 677,41

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Item 1: COBERTOR SOLTEIRO

Preço Estimado: R\$ 42,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 42,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	1	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE

Data: 08/08/2024 14:45

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE FICARAM DESALOJADAS/DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, E NECESSITAM DE LENÇÓIS E ROUPAS DE CAMA E BANHO, VISTO QUE PERDERAM MUITOS DESSES MATERIAIS, DEVIDO À CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO 2.661 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 94444247000140-1-000294/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

Descrição: LENÇOL, SOLTEIRO JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - LENÇOL, SOLTEIRO JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.889.281/0001-99 *VENCEDOR*	E J VIZZOTTO & CIA LTDA	R\$ 39,50
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: RS	Cidade: São João do Polêsine	Endereço: AVENIDA SAO JOAO, 1244

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Data: 30/07/2024 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: LENCOL BRANCO SOLTEIRO PERCAL 200 FIOS - - LENCOL BRANCO SOLTEIRO PERCAL 200 FIOS -

Identificação: 35605-Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-522024-172024

Lote/Item: 119/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/08/2024 09:59

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.725.813/0001-70 *VENCEDOR*	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	R\$ 49,80
<p>Marca: MAGDA</p> <p>Fabricante: MAGDA</p> <p>Modelo: MAGDA</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: RUA PARACATU, 1280
	Telefone: (32) 3690-5900	Email: equipar@poweline.com.br



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BATAGUASSU	Data: 27/06/2024 00:00
Objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa e banho, pelo período de 01 (um) ano, para atender a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS”.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO - LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO	SRP: SIM
	Identificação: 00009224
	Lote/Item: 1/40
	Ata: N/A
	Homologação: 18/07/2024 00:00
	Fonte: 45.182.157.6:8079/transparencia/
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.735.619/0001-73 *VENCEDOR*	54.735.619 RAFAEL DE SOUZA MUCHON	R\$ 35,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	Data: 21/06/2024 00:00
Objeto: Material de Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis, Cama, Mesa e Banho-SRP	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: LENÇOL SOLTEIRO - LENÇOL SOLTEIRO	SRP: SIM
	Identificação: 00008824
	Lote/Item: 1/25
	Ata: Link Ata
	Fonte: 168.194.200.206:5656/transparencia/
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
26.732.482/0001-68 *VENCEDOR*	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 47,35		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Aparecida do Taboado	RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931	(67) 8143-6396 / (67) 3565-2492 / (67) 3565-2492	artcont@terra.com.br



Item 2: LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO

Preço Estimado: R\$ 38,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COLCHA SOLTEIRO COM ELÁSTICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Data: 31/07/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DEMÉTRIA ALBANO RAMOS.	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: LENCOL DE SOLTEIRO COM ELASTICO 100% ALGODÃO 1ª QUALIDADE - LENCOL DE SOLTEIRO COM ELASTICO 100% ALGODÃO 1ª QUALIDADE	Identificação: 00012024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 00:00
	Fonte: 45.6.108.122:5656/transparencia/
	Quantidade: 60
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.499.070/0001-76 *VENCEDOR*	CONAMORE SSL CAMA MESA E BANHO LTDA	R\$ 37,30
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 7695
	Telefone: (19) 3324-7622	Email: arnaldo@planconsultoria.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapejara	Data: 27/06/2024 16:25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: LENÇOL DE SOLTEIRO , com elástico avulso 100% algodão, tamanho 2,50m X 1,50m. - LENÇOL DE SOLTEIRO , com elástico avulso 100% algodão, tamanho 2,50m X 1,50m.	Identificação: 314979
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.574.064/0001-08 *VENCEDOR*	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$ 33,55
Marca: CLL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CLL		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AV SANTA CRUZ, 1054
	Telefone: (55) 3351-2665	Email: luiz.carlos.gertz@camera.ind.br



Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A958244FDA01FEBDA31FD8EB0



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R\$ 42,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	Data: 12/06/2024 09:30
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de roupas de cama, mesa e banho, para atender a demanda da Unidade de Acolhimento, vinculada à secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO, AVULSO, SOLTEIRO, 100% ALGODÃO COR MARROM - LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO, AVULSO, SOLTEIRO, 100% ALGODÃO COR MARROM	SRP: SIM
	Identificação: 01612516000150-1-000203/2024
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 25/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.246.986/0001-21	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	Data: 12/06/2024 09:20
Objeto: Confecções/decoração	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO, AVULSO, SOLTEIRO, 100% ALGODÃO COR BEGE - LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO, AVULSO, SOLTEIRO, 100% ALGODÃO COR BEGE	SRP: SIM
	Identificação: 95_2024_São Joaquim de Bicas
	Lote/Item: 15/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.246.986/0001-21	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,50
VENCEDOR		
Marca: magiatex Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

13 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FE8DA31FD8E8B0



TUNTUM-MA

Item 3: FRONHA PARA TRAVESSEIRO

Preço Estimado: R\$ 19,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	6	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 18,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA	Data: 24/05/2024 09:15
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Enxoval para Bebê	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FRONHA – com 3 abas para travesseiros; dimensões mínimas: 0.30x0.40m.	SRP: SIM
Composição: percal 180 fios 100% algodão. - FRONHA – com 3 abas para travesseiros; dimensões mínimas: 0.30x0.40m. Composição: percal 180 fios 100% algodão.	Identificação: 009-2024-TEOTÔNIO VILELA-AL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 20/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/06/2024 08:17
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.980.359/0001-09 *VENCEDOR*	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	R\$ 4,73
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INFANTIL Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV ZAKI NARCHI, 1274
	Nome de Contato: FELIPE	Telefone: (11) 2365-0915
		Email: licitacoes.dfm@gmail.com
08.341.813/0001-57	SHOPPING BOM SONHO EIRELI	R\$ 18,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 345
		Telefone: (82) 3028-1370
		Email: h4contabilidade@gmail.com
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 18,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 25,56
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123
		Telefone: (87) 3762-0445
		Email: silvandro_diego@hotmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Table with 2 columns: Details (Órgão, Objeto, Descrição) and Metadata (Data, Modalidade, SRP, Identificação, Lote/Item, Ata, Homologação, Fonte, Quantidade, Unidade, UF).

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, and Valor da Proposta Final. Includes detailed fields for Marca, Fabricante, Modelo, Descrição, Estado, Cidade, Endereço, Nome de Contato, Telefone, and Email.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Table with 2 columns: Details (Órgão, Objeto, Descrição) and Metadata (Data, Modalidade, SRP, Identificação, Lote/Item, Ata, Homologação, Fonte, Quantidade, Unidade, UF).

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, and Valor da Proposta Final. Includes detailed fields for Marca, Fabricante, Modelo, Descrição, and Endereço.

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP

Descrição: FRONHA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO, EM TECIDO PERCAL/LINHO LISTRADO, 100% ALGODÃO COM 180FIOS, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA, COM ENVELOPE DE NO MI - FRONHA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO, EM TECIDO PERCAL/LINHO LISTRADO, 100% ALGODÃO COM 180FIOS, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA, COM ENVELOPE DE NO MINIMO 20CM, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL E BRANCA, AMARELA E BRANCA, VERDE E BRANCA, ROSA E BRANCO.

Data: 06/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 31/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 120

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20 *VENCEDOR*	TEXTIL MALHAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 12,50
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R PIO XII, 3616 Nome de Contato: VITOR Telefone: (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706 Email: vhfcomercio@outlook.com	R\$ 12,99
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELLOJA, 1B Telefone: (61) 3037-6222 Email: silveninauniformes@gmail.com	R\$ 16,99
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Sidrolândia Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 55	R\$ 17,40
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Sinop Endereço: R DAS AROEIRAS, 570 Telefone: (66) 3532-5521 Email: gmistura@terra.com.br	R\$ 20,76



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 82

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
50.213.403/0001-97	50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 24,46			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$ 29,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI				R\$ 29,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R DOUTOR ROBERTO CALMON, 442	Nailton	(27) 3062-6998	amanda@novamed.ind.br

Item 4: SABONETE EM BARRA 90G

Preço Estimado: R\$ 3,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé **Data:** 01/08/2024 08:58
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE, tudo de acordo com o Termo de Referência **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Descrição: SABONETE EM BARRA 90G, SUAVE, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - SABONETE EM BARRA 90G, SUAVE, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **Identificação:** 324536
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
08.471.046/0001-09	DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,76		
VENCEDOR				
Marca: iara Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 85gr Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Porto Alegre	RUA SERGIO JUNGLUT DIETERICH, 820	(51) 3341-0512	
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 6,00		
Marca: MARAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARAN Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Viamão	R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130	(51) 8622-7991	utilidadeswe@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES **Data:** 19/07/2024 08:30

Objeto: Aquisicao de produtos de higiene para distribuicao gratuita conforme pactuado atraves da Deliberacao n° 0782022 CEDCAPR Apoio a promocao dos Direitos da crianca e do adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene intima. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra suave com registro na AVISA aspecto fisico solido para higienizacao embalagem de 90g. - SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra suave com registro na AVISA aspecto fisico solido para higienizacao embalagem de 90g. **SRP:** NÃO

Identificação: 23-2024-CORONEL DOMINGOS SOARES-PR-MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/07/2024 13:30

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 160

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05 *VENCEDOR*	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 3,00
Marca: MARAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 90G Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83
	Nome de Contato:	Telefone:
	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555
	Email:	
	karlalicitacoes@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA **Data:** 17/07/2024 16:08

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS **Modalidade:** Dispensa

Descrição: SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE EM BARRA 90G **SRP:** NÃO

Identificação: 46200846000176-1-003409/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.855.234/0001-05 *VENCEDOR*	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 3,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Igarapu do Tietê	R JULIO VIEIRA, 330
	Telefone:	
	(14) 3644-2015/ (14) 3644-2015	
	Email:	
	kelydaiana@hotmail.com	



Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Estação **Data:** 16/07/2024 10:16

Objeto: Aquisição de lanches, gêneros alimentícios e cestas básicas para as diversas Secretarias Municipais. PREGÃO ELETRÔNICOS - REGISTRO DE PREÇOS 031/2024. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

Descrição: SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM 90g - SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM 90g **SRP:** SIM

Identificação: 320072 **Lote/Item:** 1/141

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600 **Unidade:** UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.518.406/0001-75 *VENCEDOR*	J. TORTELLI & CIA LTDA	R\$ 3,25
Marca: flor de ype , maran Fabricante: Fabricante não informado Modelo: barra Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Estação	Endereço: R ERNA STUMPF DE OLIVEIRA, 94
		Telefone: (54) 9982-0534

Item 5: CREME DENTAL 90G

Preço Estimado: R\$ 8,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	S	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAURILANDIA **Data:** 14/05/2024 09:00

Objeto: Objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de v **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR – EMBALAGEM COM 90G. - CREME DENTAL COM FLÚOR – EMBALAGEM COM 90G. **SRP:** NÃO

Identificação: 01-2024-ANAURILÂNDIA-MS- MUNICIPIO DE ANAURILANDIA- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/13 **Ata:** [Link Ata](#)

Homologação: 17/05/2024 11:02 **Fonte:** https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 338 **Unidade:** un

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
27.149.109/0001-41	J C A DOS SANTOS	R\$ 7,80		
VENCEDOR				
Marca: FREEDENT				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Anaurilândia	AV BRASIL, 1076	(67) 3443-2410/ (67) 8457-5764	batayporodavivamercao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 7,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAURILANDIA	Data: 14/05/2024 09:00
Objeto: Objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de v	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR – EMBALAGEM COM 90G. - CREME DENTAL COM FLÚOR – EMBALAGEM COM 90G.	SRP: NÃO
	Identificação: 01-2024-ANAURILÂNDIA-MS- MUNICIPIO DE ANAURILANDIA- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 2/13
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/05/2024 11:02
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 112
	Unidade: un
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
27.149.109/0001-41	J C A DOS SANTOS	R\$ 7,80		
VENCEDOR				
Marca: FREEDENT				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Anaurilândia	AV BRASIL, 1076	(67) 3443-2410/ (67) 8457-5764	batayporodavivamercao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 9,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Data: 04/04/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Higiene para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CREME DENTAL ADULTO – 90g equivalente ou superior a marca Colgate - CREME DENTAL ADULTO – 90g equivalente ou superior a marca Colgate	SRP: NÃO
	Identificação: 25296_092024
	Lote/Item: 17/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: MS



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.837.083/0001-17 *VENCEDOR*	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 9,40
Marca: COLGATE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COLGATE Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R ITALIA, 286
Nome de Contato: GISLAINE	Telefone: (67) 3378-7878	Email: adm@mixclin.com.br

33.731.183/0001-74 casa das embalagens R\$ 9,48

Marca: dentil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dentil
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

37.652.516/0001-20	M3 DISTRIBUIDORA DE	R\$ 9,48
Marca: dentil Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dentil Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORÁ	Data: 04/04/2024 07:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Higiene para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CREME DENTAL ADULTO – 90g equivalente ou superior a marca Colgate - CREME DENTAL ADULTO – 90g equivalente ou superior a marca Colgate	SRP: NÃO
	Identificação: 03434792000109-1-000020/2024
	Lote/Item: 1/1344118
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.837.083/0001-17 *VENCEDOR*	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 9,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R ITALIA, 286
Nome de Contato: GISLAINE	Telefone: (67) 3378-7878	Email: adm@mixclin.com.br

Item 6: ESCOVA DENTAL ADULTO

Preço Estimado: R\$ 4,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	D	



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

21 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8E8B0



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Table with details for the first bid: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR, Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, Data: 16/01/2024 10:00, Modalidade: Pregão Eletrônico, SRP: SIM, Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:980315, Lote/Item: /121, Ata: Link Ata, Fonte: www.gov.br/compras/pt-br, Quantidade: 200, Unidade: Unidade, UF: RR.

Main table listing suppliers and their proposals. Columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes details for E. S. DE SOUZA, PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, TRX EMPREENDIMENTOS EIRELI, OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, and MC INTERMEDIACOES LTDA.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Data: 15/12/2023 10:00

Objeto: Aquisição de materiais e bens de consumo para as unidades de Proteção Social Especial (PSE) deste município, conforme recurso disponibilizado através da emenda parlamentar 202181000789 (2021), a fim de que sejam atendidas as demandas das unidades de acolhimento e Centro POP., conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:472023 / UASG:985865

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/12/2023 14:29

Homologação: 18/12/2023 09:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: RJ

Descrição: Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno , Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Macio , Cor: Branca , Aplicação: Adulto , Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada , Características Adicionais: Não Aplicável , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas

CatMat: 225320 - Escova Dental - Material Cerdas: Náilon | Material Cabo: Plástico | Tipo Cabo: Anatômico | Tipo Cabeça: Pequeno | Formato Cabeça: Triangular | Modelo: Macio | Cor: Branca | Aplicação: Adulto | Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada | Características Adicionais: Não Aplicável | Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.686.422/0001-56 *VENCEDOR*	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,00
Marca: medfio Fabricante: medfio Modelo: adulto Descrição: Escova dental adulto macia: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente (marca medfio) Endereço: ,		
22.013.079/0001-28	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PPX LTDA	R\$ 2,61
Marca: CONDOR Fabricante: MB5 - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Modelo: Escova dental adulto macia Descrição: ESCOVA DENTAL Escova dental adulto macia: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente. VALIDADE: INDETERMINADO Endereço: ,		
49.620.191/0001-83	49.620.191 ROBSON DE ALMEIDA	R\$ 4,17
Marca: Sorriso Fabricante: Sorriso Modelo: fresh Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno , Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Macio , Cor: Branca , Aplicação: Adulto , Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada , Características Adicionais: Não Aplicável , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas Endereço: ,		
47.618.454/0001-94	LUBEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,48
Marca: medfio Fabricante: medfio Modelo: medfio Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno , Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Macio , Cor: Branca , Aplicação: Adulto , Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada , Características Adicionais: Não Aplicável , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 Telefone: (21) 2222-2222 Email: rhcontabil@gmail.com		
03.132.196/0001-66	PLACIDOS COMERCIAL LTDA	R\$ 4,49
Marca: ALG Fabricante: ALG Modelo: ALG Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno , Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Macio , Cor: Branca , Aplicação: Adulto , Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada , Características Adicionais: Não Aplicável , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas Estado: RJ Cidade: Arraial do Cabo Endereço: R NILO PECANHA, 20 Nome de Contato: KLEBER Telefone: (21) 3268-5991 Email: placidos.comercial@yahoo.com.br		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.543.571/0001-47	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 4,49			
Marca: DENTAL K Fabricante: DENTAL K Modelo: MACIA Descrição: Escova dental adulto macia: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mangaratiba	EST SAO JOAO MARCOS, SN	ILEN MARA	(21) 3789-3299	lazzarimartinez@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATI	Data: 05/08/2024 14:00
Objeto: Edital de Pregão Eletrônico, para abertura de processo licitatório - Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	SRP: SIM
	Identificação: 041-2024-ITATI-RS-MUNICIPIO DE ITATI-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 50/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/08/2024 08:20
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,28		
VENCEDOR				
Marca: MEDFIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDFIO Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JOAO LEONARDELLI, 165	(14) 4009-1000	vendas@sorri.com.br

51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,38
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 25,60			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

24 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



TUNTUM-MA

Órgão: PM DE ITATI

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico, para abertura de processo licitatório - Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS.

Descrição: ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO

Data: 05/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88032-41-2024-PCE

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 09/08/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.072.182/0001-06 *VENCEDOR*	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,28
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: RUA JOAO LEONARDELLI, 165
		Telefone: (14) 4009-1000
		Email: vendas@sorri.com.br
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,38
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAÍRA OURO, 210		Telefone: (43) 9149-4565
		Email: ynemed.saude@gmail.com
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 25,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612
		Nome de Contato: MAIRA/ALEXANDRE
		Telefone: (46) 3524-5307
		Email: odontomedifb@hotmail.com

Item 7: ESCOVA DENTAL INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 6,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,42

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

D

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA..
Descrição: Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos
CatMat: 438149 - Escova Dental - Material Cerdas: Sintético | Material Cabo: Plástico | Aplicação: Infantil | Características Adicionais: Cantos Arredondados | Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos

Data: 19/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:980228
Lote/Item: /271
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/02/2024 08:51
Homologação: 01/03/2024 10:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.163.981/0001-50	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,50
Marca: VR MEDICAL Fabricante: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS Modelo: ESCOVA DENTAL INFANTIL Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL / REGISTRO ANVISA: 80102511138 / VAL. DO REGISTRO ANVISA: VIGENTE VALIDADE DO PRODUTO: ENTREGUE COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, EXCETO OS PRODUTOS QUE POSSUEM VALIDADE INFERIOR DE FÁBRICA, SENDO ESTES ENTREGUES COM PELO MENOS 75% DE SUA VALIDADE TOTAL. Endereço: ,		
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 3,50
VENCEDOR		
Marca: SMILE Fabricante: SMILE Modelo: Unidade Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL-24 MESES-RDC 185-SMILE/SMILE Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PI Teresina R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, 830 (86) 3227-6623		
10.464.744/0001-10	A R DE ABREU LTDA	R\$ 5,89
Marca: VR MEDICAL Fabricante: VR MEDICAL Modelo: VR MEDICAL Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL. REGISTRO: 80102511138 VALIDADE: 2 ANOS Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MA Timon R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 (99) 3212-9450 cocais.distribuidora@hotmail.com		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 5,93
Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO Modelo: ESCOVA DENTAL INF Descrição: Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Guarulhos RUA SANTA VITORIA, 123 (87) 3762-0445 silvandro_diego@hotmail.com		
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 6,37
Marca: ULTRA Fabricante: ULTRA ESCOVAS Modelo: ULTRA Descrição: Z110 - ESCOVA DENTAL INFANTIL U 28TF 3F SAQ PL ULTRA - ESCOVAS INFANTIL, 3 FILEIRAS DE CERDAS, 28 TUFOS, CERDAS MACIAS, CABO OPACO, EMBALADAS EM SAQUINHO PLASTICO M-ULTRA F-ULTRA P-NAC RDC 142 FINAL Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Belo Horizonte RUA ERE, 34 (31) 3363-3598 dental-maria@ig.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
01.721.446/0001-78	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,63			
Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGIC Modelo: NC Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos					
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: R SAO FRANCISCO, 150	Nome de Contato: BEROALDO	Telefone: (99) 3541-3095	Email: compras@sananet.com.br
19.917.154/0001-70	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6,98			
Marca: HILLO Fabricante: HILLO Modelo: Unidade / Unidade Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL					
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R PIAUI, 217	Nome de Contato: MATHEUS	Telefone: (99) 3525-0043	Email: hospitaliadist@gmail.com
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,98			
Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO Modelo: ESCOVA DENTAL INF Descrição: Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos					
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	Email: lr_distribuidora@outlook.com			
37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	R\$ 6,98			
Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO Modelo: ESCOVA Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL					
Estado: GO	Cidade: Santo Antônio de Goiás	Endereço: AV BRASIL, SN	Telefone: (62) 3595-4050	Email: contabilidadecampos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS	Data: 02/08/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT ODONTOLOGICO	Modalidade: DISPENSA
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS EM NYLON EXTRA-MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA COMPACTA ARR - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS EM NYLON EXTRA-MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA COMPACTA ARR	SRP: NÃO
	Identificação: 00008624
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 02/08/2024 00:00
	Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia/
	Quantidade: 700
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.213.977/0001-48	CIRURGICA SAUDE EIRELI	R\$ 6,97		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: R BAHIA, 4957	Telefone: (17) 3421-9356	Email: heldergrandizoli@ig.com.br



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS \$ 6,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Table with details for 'Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais'. Includes fields for Órgão, Objeto, Descrição, Data, Modalidade, SRP, Identificação, Lote/Item, Ata, Homologação, Fonte, Quantidade, and Unidade.

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, and Valor da Proposta Final. Lists two suppliers: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD and DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS \$ 6,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Table with details for 'Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais'. Includes fields for Órgão, Objeto, Descrição, Data, Modalidade, SRP, Identificação, Lote/Item, Ata, Homologação, Fonte, Quantidade, and Unidade.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
91.083.212/0001-35 *VENCEDOR*	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	R\$ 3,90			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA GENERAL VITORINO, 298	Nome de Contato: Mirian	Telefone: (51) 3227-2744	Email: dentariafinanceiro@yahoo.com.br

16.366.888/0001-10	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	R\$ 8,42		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Pouso Alegre	Endereço: RUA LUIZ BARBATO, 80	Telefone: (35) 3422-7889	Email: dipromfarma@gmail.com

Item 8: SHAMPOO 300ML

Preço Estimado: R\$ 10,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	S	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA	Data: 05/08/2024 14:24
Objeto: Aquisição de produtos de higiene para atender os idosos- Proc. Administrativo 2.016/2024	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: SHAMPOO 300ML SHAMPOO 300ML - SHAMPOO 300ML SHAMPOO 300ML	Identificação: 46634127000163-1-001848/2024
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 31/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 55
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.312.513/0001-74 *VENCEDOR*	FELICIANO & CIA LTDA	R\$ 12,16
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Objeto: Aquisicao de produtos de higiene para distribuicao gratuita conforme pactuado atraves da Deliberacao n° 0782022 CEDCAPR Apoio a promocao dos Direitos da crianca e do adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene intima.

Descrição: SHAMPOO PARA CABELO composicao principal vitamina b5 frasco com 300ml unissex fragrancia neutro tipo cabelo normal - SHAMPOO PARA CABELO composicao principal vitamina b5 frasco com 300ml unissex fragrancia neutro tipo cabelo normal

Data: 19/07/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 23-2024-CORONEL DOMINGOS SOARES-PR-MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/07/2024 13:30

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05 *VENCEDOR*	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 10,96
Marca: VENEZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 300ML Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora do Socorro	Endereço: AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83
	Nome de Contato: KARLA	Telefone: (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555
		Email: karlalicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Data: 04/01/2024 00:00

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ESTREITO/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: SHAMPOO 300ML - SHAMPOO 300ML

Identificação: 00015023

Lote/Item: 1/100

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/01/2024 00:00

Fonte: 177.53.116.58:5656/transparencia/

Quantidade: 480

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.950.029/0001-93 *VENCEDOR*	D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

30 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8E8B0>



Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL

Data: 18/09/2023 09:00

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de produtos de higiene e limpeza (água sanitária, sabão em pó, desinfetante, papel higiênico, etc.) em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Shampoo para todos os tipos de cabelo acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 300ml - Shampoo para todos os tipos de cabelo acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 300ml

Identificação: 061-2023-CHAPADÃO DO SUL-MS-
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO
SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 113/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/02/2024 10:14

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 130

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
36.208.680/0001-80 *VENCEDOR*	MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA	R\$ 3,80			
Marca: tok bothanica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Chapadão do Céu	Endereço: AV DIONEIA NORTE, ESQUINA COM RUA JATOBA OESTE, 265	Telefone: (67) 8147-2323	Email: kaka_levy@hotmail.com	
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,49			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Nome de Contato: Guilherme	Telefone: (54) 35190-1405	Email: multisulcd@hotmail.com
40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 7,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Itajá	Endereço: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129	Nome de Contato: Adilson	Telefone: (67) 3596-2317	Email: ac1_adm@outlook.com
18.493.600/0001-02	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 9,46			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R FORQUILHA, 49	Nome de Contato: Edson Barbosa Viana	Telefone: (67) 3028-3286	Email: clrcompras@gmail.com
29.462.840/0001-58	BRUNO DE SOUZA	R\$ 10,62			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.222.495/0001-78	DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA					R\$ 11,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MS	Chapadão do Sul	R DEZ, 1348	(67) 3562-1016	oldemarborba@hotmail.com		
07.837.083/0001-17	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI					R\$ 12,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	R ITALIA, 286	GISLAINE	(67) 3378-7878	adm@mixclin.com.br	
11.352.458/0001-26	PRACTICA PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 13,91
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MS	Chapadão do Sul	R BRASIL LESTE, 71	(67) 3562-1642	fiscal@escritoriouniaocontabil.com.br		
49.400.601/0001-80	BASTOS LICITACOES LTDA					R\$ 14,50
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
14.111.790/0001-97	NA CONTRAMAO LTDA					R\$ 14,62
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Chapadão do Céu	R GUAVIRA OESTE, 44	(64) 3634-1491	nacontramao_01@hotmail.com		

Item 9: CONDICIONADOR 300ML

Preço Estimado: R\$ 11,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	D	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.741.363/0001-87	Data: 14/11/2023 08:31
Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.	SRP: NÃO
Descrição: CONDICIONADOR PARA ADULTO, CABELO NORMAL, NO MINIMO 300ML - CONDICIONADOR PARA ADULTO, CABELO NORMAL, NO MINIMO 300ML	Identificação: 22443_1122023
	Lote/Item: 32/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: PR



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

32 / 62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.276.317/0001-19 *VENCEDOR*	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA Marca: MONANGE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONANGE Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Ivaiporã Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 955 Nome de Contato: PETERSON ROCHA Telefone: (43) 3472-3400 Email: studentil@hotmail.com	R\$ 9,79
04.298.173/0001-99	NELSON SPADRIZANI E Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 10,19
34.090.540/0001-25	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AVENIDA GUAIAPO, 648 Telefone: (44) 9774-6747 Email: n63licitacoes@gmail.com	R\$ 11,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	Data: 10/11/2023 08:31
Objeto: "Aquisição de Kits de materiais de higiene e vestimentas para distribuição às pessoas em situação de rua, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social."	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CONDICIONADOR 300ML - CONDICIONADOR 300ML	SRP: NÃO
	Identificação: 065-2023-TAQUARITUBA-SP-MUNICIPIO DE TAQUARITUBA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 2/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/12/2023 11:20
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 50
	Unidade: FR
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.426.140/0001-90 *VENCEDOR*	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA Marca: skala Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 6,82
51.546.076/0001-58	CENTRALL MULTT LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 8,33



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.790.905/0001-09	C.A.SILVA TAGUAI	R\$ 8,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Taguaí	Endereço: R AURELIO GOBBO, 155
33.210.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	R\$ 10,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Pompéu	Endereço: R OLEGARIO MACIEL, 33
Nome de Contato: Francielly	Telefone: (37) 9833-9916	Email: realceweb@hotmail.com
39.844.066/0001-01	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	R\$ 10,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Capela do Alto	Endereço: ESTM CESARINA GUILHERME DE ALMEIDA, 12-A
Telefone: (15) 3281-1321	Email: 1entresttransportes@gmail.com	
49.400.601/0001-80	BASTOS LICITACOES LTDA	R\$ 12,07
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.985.463/0001-05	Data: 07/11/2023 13:30
Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.	SRP: SIM
Descrição: Condicionador cabelos - Condicionador cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, com vitamina B5 300ml.	Identificação: 74505
	Lote/Item: 33/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitagnet.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R RIO VELHO, 15
Nome de Contato: Paloma	Telefone: (47) 3307-2680	Email: comercial@proepi.com.br



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FE8DA31FD8EB0>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.148/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 10,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Cocalzinho de Goiás	Endereço: R QUATORZE, SN
Nome de Contato: Leandro	Telefone: (61) 9678-4102	Email: leandro_ps84@hotmail.com
14.934.850/0001-71	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R MANOEL FREIRE CORREA, 300
Nome de Contato: Samantha	Telefone: (27) 3141-5670	Email: administrativo@bless.ind.br
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 12,28
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora do Socorro	Endereço: AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83
Nome de Contato: KARLA	Telefone: (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	Email: karlalicitacoes@gmail.com
18.456.136/0001-76	PLANALTO SOLUCOES LTDA	R\$ 12,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 301, SN
Telefone: (61) 3637-1233	Email: drdistribuidoradf@hotmail.com	
27.011.562/0001-97	PRO LAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 13,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.834.732/0001-54	Data: 07/11/2023 10:00
Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços para possível e eventual aquisição de materiais de higiene / limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMIE, SEMTRAS/FUNDO, SEMAGRI, SEMSAU, Por um período de 12 (doze) meses.	SRP: SIM
Descrição: CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, POTE COM 300ML.	Identificação: 74831
	Lote/Item: 33/33
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO & CIA LTDA	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Alta Floresta D'oeste	Endereço: AV RONDONIA, 3707
Telefone: (69) 3641-3913	Email: josé luiz pereira	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final										
04.987.971/0001-28	TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 11,59										
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
07.933.407/0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	R\$ 11,80										
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RO</td> <td>Vilhena</td> <td>AV JO SATO, 2041</td> <td>(69) 3321-3915</td> <td>sirleialmeida13@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	RO	Vilhena	AV JO SATO, 2041	(69) 3321-3915	sirleialmeida13@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:								
RO	Vilhena	AV JO SATO, 2041	(69) 3321-3915	sirleialmeida13@gmail.com								
46.298.926/0001-06	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 12,00										
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RO</td> <td>Ariquemes</td> <td>AV PERIMETRAL LESTE, 474</td> <td>(69) 9966-0344/ (0000) 0000-0000</td> <td>criativa.emp2022@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	RO	Ariquemes	AV PERIMETRAL LESTE, 474	(69) 9966-0344/ (0000) 0000-0000	criativa.emp2022@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:								
RO	Ariquemes	AV PERIMETRAL LESTE, 474	(69) 9966-0344/ (0000) 0000-0000	criativa.emp2022@gmail.com								
52.466.575/0001-06	52.466.575 JESSICA PAULINO DA SILVA	R\$ 14,35										
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 50,00										
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RO</td> <td>Ariquemes</td> <td>R SACRAMENTO, 5531</td> <td>(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019</td> <td>empresaconexao03@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:								
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com								

Item 10: DESODORANTE ROLLON 50ML

Preço Estimado: R\$ 10,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	C	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Data: 04/04/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Higiene para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE – Tipo Rollon - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE – Tipo Rollon	SRP: NÃO
	Identificação: 25296_092024
	Lote/Item: 20/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: MS



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

36 / 62



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.837.083/0001-17 *VENCEDOR*	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 9,45			
Marca: GIOVANNA BABY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GIOVANNA BABY Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R ITALIA, 286	Nome de Contato: GISLAINE	Telefone: (67) 3378-7878	Email: adm@mixclin.com.br

17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS LTDA	R\$ 10,45		
Marca: ki bella Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ki bella Descrição: Descrição não informada				
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA PREF GILENO DA SILVEIRA LIMA, 79	Telefone: (79) 3025-3095	Email: licitacao@unhaecor.com

37.430.252/0001-60	WESTMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA	R\$ 10,45		
Marca: HERBISSIMO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HERBISSIMO Descrição: Descrição não informada				
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R RUI BARBOSA, 3317	Telefone: (67) 9136-7184/ (67) 3321-8885	Email: condadoscontabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IJUI	Data: 26/02/2024 09:00
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Rede Basica de Saude de Ijuí	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: DESODORANTE antitranspirante unisex rollon hipoalergico perfume suave aprox 50 ml - DESODORANTE antitranspirante unisex rollon hipoalergico perfume suave aprox 50 ml	SRP: SIM
	Identificação: 90738196000109-1-000042/2024
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 08/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.922.093/0001-87 *VENCEDOR*	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 10,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460	Telefone: (55) 9662-1682	Email: lumarambo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PM DE IJUÍ

Objeto: Registro de preços para a compra de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde de Ijuí

Descrição: **DESODORANTE antitranspirante, unissex, rollon, hipoalérgico, perfume suave, aprox 50 ml** - DESODORANTE antitranspirante, unissex, rollon, hipoalérgico, perfume suave, aprox 50 ml

Data: 26/02/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 50100-7-2024-PCE

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.922.093/0001-87 *VENCEDOR*	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460
		Telefone: (55) 9662-1682
		Email: lumarambo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.041/0001-73

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal, cosméticos e acessórios em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLLON (50 ML)** - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLLON (50 ML)

Data: 18/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 23549_1472023

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.686.937/0001-87 *VENCEDOR*	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,89
Marca: MONANGE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Itajá	Endereço: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129
		Nome de Contato: Adilson
		Telefone: (67) 3596-2317
		Email: ac_l_adm@outlook.com

07.837.083/0001-17 MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 9,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R ITALIA, 286 Nome de Contato: GISLAINE Telefone: (67) 3378-7878 Email: adm@mixclin.com.br



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

38 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 17,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1675	Nome de Contato: FRED	Telefone: (67) 3014-6170	Email: licitacao@tlscomerco.com.br

Item 11: REDE DE DORMIR EM TECIDO

Preço Estimado: R\$ 136,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 136,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	A	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RUROPOLIS

Data: 09/08/2024 11:50

Objeto: Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10222297000193-1-000059/2024

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Descrição: Rede De Dormir material: 100% algodão, tipo: solteiro - Rede De Dormir material: 100% algodão, tipo: solteiro

Homologação: 09/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 234

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.606.040/0001-87	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 128,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 143,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Data: 24/11/2023 07:59

Objeto: Fomecimento de aquisição de itens básicos de material de proteção e segurança, material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos destinados ao atendimento das atividades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé (CFPE-GPE) e Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau (CFPE-UEWW) em prol da Promoção e Proteção dos povos isolados e de recente contato.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00059311000126-1-000459/2023

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Descrição: Rede De Dormir - Rede De Dormir

Homologação: 20/12/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

CatMat: 485724 - Rede De Dormir - Material: Nylon | Tipo: Militar | Tamanho: Largura 1,40m X Comprimento 2,65m | Características Adicionais: Mosquiteiro, Zíper, Bolsa Para Transporte



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
39.579.692/0001-00 *VENCEDOR*	K. A. SERVICOS LTDA	R\$ 143,90		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R ARSENO RODRIGUES, 464	Telefone: (69) 9329-0307	Email: combatejipa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 133,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.574/0001-06	Data: 07/11/2023 13:31
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E ACESSÓRIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL/SC	SRP: SIM
Descrição: Rede de dormir, conforme termo de referência - Rede de dormir, conforme termo de referência	Identificação: 22380_1612023
	Lote/Item: 27/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.376.992/0001-04 *VENCEDOR*	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 133,19
Marca: GENERIC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REDE DE DORMIR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 141,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	Data: 25/10/2023 10:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Rede De Dormir - Rede De Dormir	SRP: SIM
CatMat: 485724 - Rede De Dormir - Material: Nylon Tipo: Militar Tamanho: Largura 1,40m X Comprimento 2,65m Características Adicionais: Mosquiteiro, Zíper, Bolsa Para Transporte	Identificação: 00059311000126-1-000385/2023
	Lote/Item: 1/105
	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
39.757.934/0001-08 *VENCEDOR*	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 141,98		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV NAZARETH, 262	Telefone: (62) 8553-0533	Email: franklin_patrick_@hotmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

40 / 62

Preço Estimado: R\$ 348,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 348,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 348,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

F

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA**Data:** 02/08/2024 16:10**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA SALA DE DESCANSO DA ENFERMAGEM**Modalidade:** Dispensa**Descrição:** COLCHAO SOLTEIRO - COLCHAO SOLTEIRO**SRP:** NÃO**Identificação:** 45212008000150-1-001148/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 29/07/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 3**Unidade:** PEÇAS**UF:** SP**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

10.573.521/0001-91

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

R\$ 375,99

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SP

Cidade:

Osasco

Endereço:

AV DAS NACOES UNIDAS 3000, 3003

Telefone:

(11) 2543-4155

Email:

consultasmlb@mercadolivre.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**Data:** 17/07/2024 00:00**Objeto:** Aquisição de mobiliário para atender as demandas oriundas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Descrição:** COLCHÃO SOLTEIRO - COLCHÃO SOLTEIRO**SRP:** NÃO**Identificação:** 00002524**Lote/Item:** 1/12**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 18/07/2024 00:00**Fonte:** 186.208.139.32:5656/transparencia/**Quantidade:** 13**Unidade:** UND**UF:** SP**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

07.199.333/0001-30

WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 360,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SP

Cidade:

Dracena

Endereço:

AV EXPEDICIONARIOS, 1261

Telefone:

(18) 3822-5395/ (18) 3822-5395

Email:

wrcartuchos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

41 / 62

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 339,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	Data: 26/06/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS EM AÇO, DENTRE OUTROS, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: COLCHÃO SOLTEIRO - COLCHÃO SOLTEIRO	Identificação: 33238-Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas-432024-162024
	Lote/Item: 25/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/06/2024 09:28
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 30
	Unidade: unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.319.229/0001-14 *VENCEDOR*	DINIZ & DINIZ COMPRAS	RS 339,00
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo: ORTHOVIDA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 317,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MOSTARDAS	Data: 15/05/2024 00:00
Objeto: Aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: COLCHÃO DE SOLTEIRO - COLCHÃO DE SOLTEIRO	SRP: NÃO
	Identificação: 52400-42-2024-PCE
	Lote/Item: 15/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/06/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.670.007/0001-47 *VENCEDOR*	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 317,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R ISIDORO CASTILHOS, 380
	Nome de Contato: Rafael	Telefone: (54) 99338-3441
		Email: irm ltda22@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8E8B0



Preço Estimado: R\$ 3,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	S	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	Data: 19/08/2024 08:30
Objeto: contratação por dispensa de licitação aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e utensílios de copa de cozinha, de natureza comum, para atender as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	Modalidade: Dispensa
Descrição: AGUA SANITARIA 1L - AGUA SANITARIA 1L	SRP: NÃO
	Identificação: 38952-Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-642024-122024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/08/2024 15:16
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 150
	Unidade: FR
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.055.914/0001-12 *VENCEDOR*	HELIO TAVARES DE MOURA	R\$ 3,15
Marca: DULAR		
Fabricante: DULAR		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	Data: 09/08/2024 09:29
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	Modalidade: Dispensa
Descrição: ÁGUA SANITARIA 1L - ÁGUA SANITARIA 1L	SRP: NÃO
	Identificação: 69727899000145-1-000003/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 09/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Und
	UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.677.984/0001-63 *VENCEDOR*	MERCANTIL FREITAS LTDA	R\$ 3,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Tabuleiro do Norte	Endereço: R BATISTA MAIA, 4528

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal Pau D`Arco	Data: 07/08/2024 10:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DE QUALIDADE COMUM, ABRANGENDO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VOLTADA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA...	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: 326070
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
Descrição: AGUA SANITARIA - FRASCO 1L - Detalhamento: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%%, COR: INCOL - AGUA SANITARIA - FRASCO 1L - Detalhamento: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%%, COR: INCOLOR, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.100
	Unidade: UND
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.163.119/0001-77 *VENCEDOR*	PRETSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,92
Marca: FC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FC Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

26.814.778/0001-28	PAPEL ARTE EIRELI	R\$ 3,18
Marca: NUTRILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGUA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Xinguara	Endereço: RUA BRASIL, 501
	Telefone: (94) 3426-1585	Email: papelaveia@gmail.com

46.853.521/0001-92	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 3,18
Marca: CLORITO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CLORITO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

51.621.955/0001-05	I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 3,18
Marca: FC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FC Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

44 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	Data: 07/08/2024 10:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: AGUA SANITARIA 1L - AGUA SANITARIA 1L	SRP: SIM
	Identificação: 16-CPL-2024-NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO-MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 16/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/08/2024 12:46
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 5.900
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.625.557/0001-08 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	R\$ 2,20
Marca: gbel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gbel Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3172	Telefone: (69) 3418-2795/ (69) 3418-3788	Email: trentobrasilandia@outlook.com
50.202.063/0001-07	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	R\$ 2,39
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
17.221.558/0001-08	ECOLIM LTDA	R\$ 3,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO Cidade: Ji-Paraná Endereço: RUA TENENTE BRASIL, 510	Nome de Contato: ALEXANDER	Telefone: (69) 3422-1919 Email: ecolim.ro@gmail.com
07.376.250/0001-70	FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
05.912.950/0001-06	SUPERMERCADO SENNA EIRELI - EPP	R\$ 5,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
18.235.272/0001-36	M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI	R\$ 6,49		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Rolim de Moura	Endereço: AV NORTE SUL, 5660	Telefone: (69) 8466-6372	Email: luanovaezequiel@gmail.com
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO & CIA LTDA	R\$ 6,49		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Alta Floresta D'oeste	Endereço: AV RONDONIA, 3707	Telefone: (69) 3641-3913	Email: josé luiz pereira

Item 14: SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS

Preço Estimado: R\$ 11,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	S	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE VERA CRUZ	Data: 26/08/2024 00:00
Objeto: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: SABÃO NEUTRO GLICERINA EM BARRA. EMBALAGEM COM 200G (PACOTE COM 05 UND)COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, GLICERINA, COADJUVANTES, PIGMENTOS MASCARANTE E ÁGUA.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA ABNT. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. NOTIFICADO PELA ANVISA. - SABÃO NEUTRO GLICERINA EM BARRA. EMBALAGEM COM 200G (PACOTE COM 05 UND)COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, GLICERINA, COADJUVANTES, PIGMENTOS MASCARANTE E ÁGUA.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA ABNT. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. NOTIFICADO PELA ANVISA.	SRP: SIM
	Identificação: 62700-53-2024-PCE
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Homologação: 27/08/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 70
	Unidade: PAC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
32.040.295/0001-16	JONATHAN AFONSO DO PRADO	R\$ 11,25		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: RS	Cidade: Estância Velha	Endereço: RUA DO BOSQUE, 63	Telefone: (51) 3134-5234	Email: licitacao@afhigiene.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

46 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



Órgão: Prefeitura Municipal Pau D'Arco

Data: 07/08/2024 10:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DE QUALIDADE COMUM, ABRANGENDO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VOLTADA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA...

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 326070

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UND

UF: PA

Descrição: SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. - Detalhamento: SABAO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE 5 UNIDADES DE 200G, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS, CORANTE : SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, - SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. - Detalhamento: SABAO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE 5 UNIDADES DE 200G, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS, CORANTE : SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%%, ALCALINIDADE TOTAL 11%%, UMIDADE 18%%, COMUM, COM GLICERINA, EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.853.521/0001-92 *VENCEDOR*	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Marca: MINUANO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MINUANO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 10,65
26.814.778/0001-28	PAPEL ARTE EIRELI Marca: CONTIGO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SABÃO Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Xinguara Endereço: RUA BRASIL, 501 Telefone: (94) 3426-1585 Email: papelaveia@gmail.com	R\$ 11,65
55.163.119/0001-77	PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: KRAKRÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KRAKRÁ Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 11,65
51.621.955/0001-05	I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Marca: MINUANO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MINUANO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 11,65
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 12,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

47 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Órgão: MUNICIPIO DE PELOTAS
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Descrição: Sabão em barra, pacote com 5 unidades de 200g - Sabão em barra, pacote com 5 unidades de 200g

Data: 05/08/2024 11:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87455531000157-1-000107/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: pacote
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.262.555/0001-60 *VENCEDOR*	NBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 12,00
Estado: RS	Cidade: Pelotas Endereço: AVENIDA BENTO GONCALVES, 4040	Telefone: (53) 3305-4144 / (53) 9136-5418 Email: lojaecovillepelotascentro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Descrição: SABAO EM BARRA A BASE DE ACIDOS GRAXOS, Especificação: Sabão em barra a base de Ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador Óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e Água. pacote com 5 unidades de 200g - SABAO EM BARRA A BASE DE ACIDOS GRAXOS, Especificação: Sabão em barra a base de Ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador Óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e Água. pacote com 5 unidades de 200g

Data: 01/08/2024 09:23
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 324551
Lote/Item: 1/44
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: PC
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.703.535/0001-10 *VENCEDOR*	SSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Ipê Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ipê Descrição: Descrição não informada	R\$ 6,95

05.001.234/0001-77 IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ 7,30

Marca: MARILUX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 1492

Telefone: (84) 8602-8149
Email: financeiro@vevuchoa.com.br



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

48 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



TUNTUM-MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 8,50
Marca: PRAIME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SABÃO BARRA 200G 5 UND Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123
		Telefone: (87) 3762-0445
		Email: silvandro_diego@hotmail.com
53.403.526/0001-89	53.403.526 JOSE AURIDAN LACERDA DA SILVA SOBRINHO	R\$ 9,51
Marca: marilux Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marilux Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.626.351/0001-79	53.626.351 MARIA JOSE COSTA DA CUNHA	R\$ 12,60
Marca: SÃO MARCOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SABÃO EM BARRA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
05.009.904/0001-00	COMERCIAL T&T EIRELI	R\$ 17,00
Marca: MARILUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARILUX Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R GENERAL OSORIO, 200
		Telefone: (84) 3222-1625/ (84) 3222-1625
		Email: comercial@hotmail.com
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 17,35
Marca: GUARANI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GUARANI Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045
		Telefone: (84) 3206-0234
		Email: escolaescritorio@escolaescritorio.com.br
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 18,00
Marca: MARILUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARILUX Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 65
		Telefone: (84) 3663-2045
		Email: compras@trevoecia.com.br
50.663.922/0001-57	COMERCIAL SANMAR LTDA	R\$ 20,00
Marca: SÃO MARCOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5X200G Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Item 15: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA

Preço Estimado: R\$ 1,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	D	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE DERRUBADAS	Data: 20/08/2024 00:00
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza (itens fracassados no PE nº 06/2024)	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES	SRP: NÃO
	Identificação: 75300-16-2024-PCE
	Lote/Item: 9/9
	Ata: N/A
	Homologação: 20/08/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 716
	Unidade: PAC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.639.579/0001-02 *VENCEDOR*	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,70
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itapiranga	Endereço: EST SANTA FE ALTA, 0
		Telefone: (55) 9921-3513
		Email: empenhosoeste@gmail.com

54.725.566/0001-00 OXXION PAPEIS LTDA R\$ 1,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA	Data: 31/07/2024 08:00
Objeto: Contratacao de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de generos supermercado, por meio de formalizacao de Ata de Registro de Precos, visando atender as necessidades basicas com alimentacao e higiene dos servidores, vereadores e demais agentes que relacionam com o Poder Legislativo Municipal.	Modalidade: Pregao Presencial
Descrição: Esponja de lavar louca dupla face brilhosa medindo 71X100 mm - Esponja de lavar louca dupla face brilhosa medindo 71X100 mm	SRP: SIM
	Identificação: 00000408-0079712024-0000022024
	Lote/Item: 1/44
	Ata: N/A
	Homologação: 05/08/2024 00:00
	Fonte: https://cmmarilandia-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

50 / 62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.960.902/0001-81 *VENCEDOR*	MERCEARIA ANASTACIA LTDA -ME	R\$ 1,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO EST IRMAOS FILGUEIRAS	Data: 17/07/2024 09:30
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender os alunos do Colégio Est. Irmãos Filgueira	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Esponja p/ lavar louça, dupla face, multiuso - Esponja p/ lavar louça, dupla face, multiuso	SRP: SIM
	Identificação: 01068348000183-1-000001/2024
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 18/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: unid
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
13.892.227/0001-30 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 1,96		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R FELIX FILHO, 752	Telefone: (63) 3412-1807	Email: supermercadolider@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 15/07/2024 00:00
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 (doze) meses	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERIAS E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO. MEDINDO: 103MMX180MM, DE BOA QUALIDADE - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERIAS E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO. MEDINDO: 103MMX180MM, DE BOA QUALIDADE	SRP: NÃO
	Identificação: 00049224
	Lote/Item: 1/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra nsparencia/
	Quantidade: 624
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
06.980.587/0001-29 *VENCEDOR*	BERNARDI EIRELI	R\$ 1,58	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado: MS	Cidade: São Gabriel do Oeste	Endereço: AV MATO GROSSO DO SUL, 1856	Telefone: (67) 3295-3210



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

51 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Item 16: PALHA DE AÇO

Preço Estimado: R\$ 2,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	D	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Data: 13/05/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza para atender as demandas do IFC Campus Concórdia e do IFC Campus Avançado de Abelardo Luz.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Palha aço - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2	SRP: NÃO
CatMat: 382312 - Palha Aço - Material: Aço Carbono Abrasividade: Média Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Nº 2	Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:158125
	Lote/Item: /60
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71 *VENCEDOR*	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,30
Marca: agelina Fabricante: Fabricante não informado Modelo: esfregão Descrição: Palha aço - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42
	Nome de Contato: Guilherme	Telefone: (54) 35190-1405
	Email: multisulcd@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESP ESP	Data: 01/05/2024 00:00
Objeto: Aquisição de Itens de Copa e Limpeza	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PALHA AÇO - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA	SRP: NÃO
CatMat: 241744 - Palha Aço - Material: Aço Carbono Abrasividade: Fina	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 102326
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
.. - *VENCEDOR*		R\$ 2,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA		
Endereço:		
,		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
53º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual aquisição de materiais para manutenção das instalações e áreas externas do 53º BIS.

Descrição: Palha Aço - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO ABRASIVIDADE FINA

CatMat: 241744 - Palha Aço - Material: Aço Carbono | Abrasividade: Fina

Data: 18/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160167

Lote/Item: /48

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Pacote

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.304.213/0001-26 GABRIELA MONTEIRO DE SOUZA 06328967284 R\$ 1,50
VENCEDOR

Marca: BRILUZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRILUZ
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Baião Endereço: AVENIDA JUVENTUDE, SN Telefone: (91) 3278-7230 Email: neliokalifa@hotmail.com

53.422.120/0001-43 AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 3,00

Marca: LIMPA MAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 25,7700
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
53º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual aquisição de materiais para manutenção das instalações e áreas externas do 53º BIS.

Descrição: Palha aço - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO ABRASIVIDADE ALTA APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

CatMat: 241726 - Palha Aço - Material: Aço Carbono | Abrasividade: Alta | Aplicação: Limpeza Em Geral

Data: 18/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160167

Lote/Item: /50

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

18.938.547/0001-06 SILVA & OLIVEIRA LTDA R\$ 2,31

Marca: PENTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PENTEX
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA CARLOS GOMES, 36 Telefone: (94) 9204-3322 Email: mamaeresolve1@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
19.321.144/0001-78 *VENCEDOR*	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R\$ 2,31			
Marca: limpa mais Fabricante: Fabricante não informado Modelo: palha de aço Descrição: Palha aço - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Em Geral					
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TV WE 38 CIDADE NOVA IV, 131	Nome de Contato: Flávia Beatriz dos Santos Monteiro	Telefone: (91) 3295-2504	Email: estacaocomercio.27@hotmail.com

Item 17: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Preço Estimado: R\$ 2,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	D	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ATALEIA	Data: 20/08/2024 08:30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ataléia.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	SRP: SIM
	Identificação: 16971376000183-1-000019/2024
	Lote/Item: 1/53
	Ata: N/A
	Homologação: 22/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: FRASCO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.517.599/0001-00 *VENCEDOR*	COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI	R\$ 3,25		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Teófilo Otoni	Endereço: AV SANTANA, 01	Telefone: (33) 3523-3178	Email: siare@escritaonline.cnt.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

54 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA

Data: 20/08/2024 08:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ataléia.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Identificação: 39339-PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-0422024-0222024

Lote/Item: 53/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/08/2024 09:05

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2.500

Unidade: FRASCO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.517.599/0001-00 *VENCEDOR*	COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI	R\$ 3,25
Marca: zab		
Fabricante: zab		
Modelo: nacional		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Teófilo Otoni	Endereço: AV SANTANA, 01
		Telefone: (33) 3523-3178
		Email: siare@escritaonline.cnt.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Data: 13/08/2024 08:09

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Modalidade: Dispensa

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO 500ML

SRP: NÃO

Identificação: 46200846000176-1-004320/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.327.909/0001-00 *VENCEDOR*	TICA - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,70
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Lençóis Paulista	Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 699
		Telefone: (14) 3263-0192/ (14) 3264-9947
		Email: ticalimpeza@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

55 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



Órgão: Câmara Municipal de Pirapora

Data: 23/07/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG, quanto aos itens que foram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 36655-Câmara Municipal de Pirapora-0232024-0162024

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/07/2024 09:44

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 80

Unidade: Frasco de 500 ML

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.319.229/0001-14 *VENCEDOR*	DINIZ & DINIZ COMPRAS	R\$ 2,74
Marca: UZZU CLEAN Fabricante: UZZU CLEAN Modelo: UZZU CLEAN Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 18: SABÃO EM PÓ 500G

Preço Estimado: R\$ 5,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	D	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHOROZINHO

Data: 05/08/2024 14:47

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: SABÃO EM PÓ 500GR – PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE R - SABÃO EM PÓ 500GR – PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Identificação: 23555279000175-1-000180/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: PCT

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.554.767/0001-56 *VENCEDOR*	V PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 5,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 02/08/2024 08:00
Objeto: [LICITANET] - O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA COZINHA COMUNITÁRIA, EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: SABÃO EM PÓ CONCENTRADO: embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável 500g. - SABÃO EM PÓ CONCENTRADO: embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável 500g.	Identificação: 13491152000186-1-000008/2024
	Lote/Item: 1/4570747
	Ata: N/A
	Homologação: 05/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: CX
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.361.172/0001-30 *VENCEDOR*	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE	R\$ 5,48
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Araripina	Endereço: AV FLORENTINO ALVES BATISTA, 107
		Telefone: (87) 3873-0243/ (87) 3873-0243
		Email: toinhosomas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	Data: 09/07/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: SABÃO EM PÓ PACOTE 500G. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. - SABÃO EM PÓ PACOTE 500G. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	Identificação: 98542
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: UNIDADES
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-76 *VENCEDOR*	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 5,75
Marca: OXENTE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: OXENTE		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Exu	Endereço: 10A RUA PEDRO APOLINARIO, 293
		Telefone: (87) 9962-4383
		Email: alanbezerra2018@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNÍCIPIO DE BUJARI/AC

Data: 27/06/2024 00:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa destinada fornecer de Material de Consumo do tipo material de limpeza, copa e cozinha para atender as secretarias municipais da Prefeitura de Bujari, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 96609

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 6.848

Unidade: UN

UF: AC

Descrição: SABÃO EM PÓ – SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, SACO COM 500G. RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. - SABÃO EM PÓ – SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, SACO COM 500G. RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
32.595.581/0001-48 *VENCEDOR*	R. BISPO AGUIAR	R\$ 4,53			
Marca: assim Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UN D Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Bujari	Endereço: R EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, 600	Telefone: (68) 9955-0880	Email: rannah.bispo@gmail.com	
54.092.603/0001-90	54.092.603 JOSE NECILIO FERREIRA MORAIS	R\$ 4,57			
Marca: URCA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UM Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 4,62			
Marca: BH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BH Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: RUA ISAURA PARENTE, 671	Telefone: (68) 9985-3305		
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA	R\$ 5,80			
Marca: sol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sol Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Bujari	Endereço: RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469	Telefone: (68) 9989-7472	Email: gersonfacility@gmail.com	
14.359.681/0001-93	NOVA VIDA EIRELI	R\$ 9,00			
Marca: UNNO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R GAVIAO, 1857	Nome de Contato: FRANCISCO	Telefone: (68) 3228-7658	Email: novavidaprojetosltida@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

58 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

Item 19: VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 5L

Preço Estimado: R\$ 9,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Galão	D	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA	Data: 27/06/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de gêneros alimentícios.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	SRP: NÃO
CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:194041
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 28/06/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.400
	Unidade: Garrafão
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.635.530/0001-67 *VENCEDOR*	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	R\$ 6,50			
Marca: LITORAGUA/LITORAGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARRAFÃO / 20 LITROS Descrição: Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA ADOLFO QUIXADA, 105	Nome de Contato: Sandra Lima	Telefone: (85) 3261-6993	Email: sandradisban@hotmail.com
33.764.584/0001-20	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 6,98			
Marca: SERRAGRANDE / SERRAGRANDE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO DE 20L Descrição: Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R JOAO CRISPIM, 1325	Telefone: (85) 3495-9595	Email: adm.brazlimpdistribuidora@gmail.com	
22.684.715/0001-43	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	R\$ 9,96			
Marca: litoragua Fabricante: Fabricante não informado Modelo: litoragua Descrição: Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Maranguape	Endereço: R RAIMUNDO BONIFACIO DA SILVA, 124	Telefone: (85) 8134-8094	Email: comercial-alf@hotmail.com	
43.939.349/0001-04	MARCIO BRITO DE BARROS 00381788180	R\$ 11,20			
Marca: agua mineral natural Fabricante: Fabricante não informado Modelo: garrafao 20 litros Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDIOTnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d

59 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 12,30			
Marca: ÁGUA MINERAL- https://aguaminerallhydrate.com.br Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ÁGUA MINERAL- https://aguaminerallhydrate.com.br Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N	Nome de Contato: PABLO	Telefone: (61) 3427-1133	Email: vendas@hydrate.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 12/04/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Agua mineral de 5L - Agua mineral de 5L	Identificação: 01-2024-MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 36/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.111.808/0001-30	MERCEARIA MYLLENA EIRELI-ME	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

13.446.611/0001-00 GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 12,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE **Cidade:** Aracaju **Endereço:** R BELEM, 274 **Nome de Contato:** Katia Rejane Pacheco Costa **Telefone:** (79) 3205-2447 **Email:** gonzaga.ltada@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.994.916/0001-19	Data: 10/10/2023 13:56
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS COMO REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, SUCO E GELO QUE SERÃO OFERTADOS NO EVENTO DIA DAS CRIANÇAS NA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CRAS E NOS ENCONTROS DE FAMÍLIA ASSISTIDAS PELO PAIF E GRUPOS PSICOSSOCIASI, ATENDENDO A DEMANDA DO CRAS.	SRP: NÃO
Descrição: AGUA MINERAL 5L - AGUA MINERAL 5L	Identificação: 14994916000119-1-000009/2023
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: GO



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fInAuz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fInAuz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

60 / 62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.877.825/0001-82 *VENCEDOR*	E. P. DA SILVA	R\$ 8,64
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS	Data: 10/10/2023 13:56
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS COMO REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, SUCO E GELO QUE SERÃO OFERTADOS NO EVENTO DIA DAS CRIANÇAS NA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CRAS E NOS ENCONTROS DE FAMÍLIA ASSISTIDAS PELO PAIF E GRUPOS PSICOSSOCIASI, ATENDENDO A DEMANDA DO CRAS.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: AGUA MINERAL 5L - AGUA MINERAL 5L	Identificação: 14994916000119-1-000009/2023
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.877.825/0001-82 *VENCEDOR*	E. P. DA SILVA	R\$ 8,64
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:52:57 (IP: 191.6.22.41)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%2f2%2fNauz%2fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAJDI0tnC6cga%252f2%252fNauz%252fhuEToeAQEnYMMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

61 / 62

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A958244FDA01FEBDA31FD8EB0>





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmetlicitacoes.com.br	Data: 11/09/2024 11:54:58 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 30/11/2023 14:22:18 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Zacarias/SP 200.95.195.202:8075/transparencia/	Data: 22/08/2024 09:11:54 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 26/07/2024 11:41:20 Acessar a fonte aqui
5 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/08/2024 13:14:32 Acessar a fonte aqui
6 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Selvíria/MS 168.194.200.206:5656/transparencia/	Data: 03/07/2024 16:15:42 Acessar a fonte aqui
9 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 29/07/2024 12:18:30 Acessar a fonte aqui
10 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/09/2024 11:17:37 Acessar a fonte aqui
11 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 30/07/2024 15:08:08 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Estreito/MA 177.53.116.58:5656/transparencia/	Data: 11/09/2024 11:39:49 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS 45.6.108.122:5656/transparencia/	Data: 22/08/2024 15:35:32 Acessar a fonte aqui
14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 01/08/2024 16:36:21 Acessar a fonte aqui
15 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 24/05/2024 15:34:33 Acessar a fonte aqui
16 - Câmara Municipal de Marilândia/ES https://cmmarilandia-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 26/08/2024 15:19:17 Acessar a fonte aqui
17 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/09/2024 11:28:00 Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS 45.182.157.6:8079/transparencia/	Data: 11/09/2024 11:52:13 Acessar a fonte aqui
19 - Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP 186.208.139.32:5656/transparencia/	Data: 23/07/2024 10:07:47 Acessar a fonte aqui



Assinado por 1 pessoa: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A9582444FDA01FEBDA31FD8EB0





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

3077462A958244FDA01FEBDA31FD8EB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3077462A958244FDA01FEBDA31FD8EB0>

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	567.003.001	LOTE 1 - COBERTOR SOLTEIRO	86	UND	42,91	3.690,26
2	567.003.002	LOTE 1 - LENÇOL SOTEIRO COM ELÁSTICO	86	UND	38,00	3.268,00
3	567.003.003	LOTE 1 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO	86	UND	19,11	1.643,46
4	567.002.001	LOTE 2 - SABONETE EM BARRA 90G	88	UND	3,61	317,68
5	567.002.002	LOTE 2 - CREME DENTAL 90G	88	UND	8,62	758,56
6	567.002.003	LOTE 2 - ESCOVA DENTAL ADULTO	88	UND	4,42	388,96
7	567.002.004	LOTE 2 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	88	UND	6,42	564,96
8	567.002.005	LOTE 2 - SHAMPOO 300 ML	88	UND	10,96	964,48
9	567.002.006	LOTE 2 - CONDICIONADOR 300ML	88	UND	11,27	991,76
10	567.002.007	LOTE 2 - DESODORANTE ROLLON 50ML	88	UND	10,06	885,28
11	567.003.004	LOTE 3 - REDE DE DORMIR EM TECIDO	32	UND	136,77	4.376,64
12	567.003.005	LOTE 4 - COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	27	UND	348,00	9.396,00
13	567.004.002	LOTE 5 - ÁGUA SANITARIA 1L	172	UND	3,38	581,36
14	567.004.003	LOTE 5 - SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	172	PCT	11,88	2.043,36
15	567.004.004	LOTE 5 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	172	UND	1,79	307,88
16	567.004.005	LOTE 5 - PALHA DE AÇO	172	UND	2,37	407,64
17	567.004.006	LOTE 5 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML	172	UND	2,99	514,28
18	567.004.007	LOTE 5 - SABÃO EM PÓ 500G	172	UND	5,35	920,20
19	567.005.001	LOTE 6 - VASILHAME COM AGUA MINERAL DE 5L	305	GALÃO	9,60	2.928,00

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
TOTAL						34.948,76

Matrícula nº



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

A51B8B5C7D9D4551AE280CAD7C8445A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A51B8B5C7D9D4551AE280CAD7C8445A1>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade Decreto Municipal nº 143, de 2023.

1. OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa para o fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas do município de Tuntum/MA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

11/09/2024.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA, que consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais, e da MÉDIA ARITMÉTICA.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, observado o art. 88, do Decreto Municipal nº 143, de 2023:

() I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica – NFe;

(x) II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo município de Tuntum/MA e demais entes públicos;

(x) III - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de carta ou e-mail.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando o art. 93, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média saneada e média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. A média saneada e média aritmética são métodos bastante práticos de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o CV e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



possibilitando o uso seguro da média como medida de tendencia central, representativa do preço de mercado.

Assim, como fonte de consulta chegou-se ao preço de referência, conforme planilha orçamentária em anexo, tendo sido priorizado o inciso:

() I - relatório de pesquisa de preços com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, extraído do Painel do Governo Federal;

(x) II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas por entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que apresentada justificativa para escolha desses fornecedores;

(x) IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.

7. EXCLUSÃO

Não houve eliminação de item.

8. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as medias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 11 de setembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Administrativo
Anderson Vieira De Oliveira Matrícula nº 05169	Jerry Silva Araújo Matrícula nº 2817



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

042B75D5C8F8499F95517445F0519E90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/042B75D5C8F8499F95517445F0519E90>



De: Kalline Paiva Mendes

Para: Setor Contábil

Data: 18 de setembro de 2024 às 09:48

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS

Anexo(s)

Despacho para Setor Contábil.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao senhor,

BRUNO COSTA MOTA

Contador do Município

Prezado senhor Contador,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 048/2024, após a conclusão do levantamento de preços.

O documento referente ao levantamento de preços, anexado a esta correspondência, foi elaborado com base em cotações e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que este forneça as informações orçamentárias necessárias.

Além disso, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao setor competente para a elaboração do Termo de Referência.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 18 de setembro de 2024.

KALLINE PAIVA MENDES

Chefe do Setor de Compras e Planejamento

Portaria nº 08/2024



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

7CAFC98BFFFC47CC86B24E50511C58E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CAFC98BFFFC47CC86B24E50511C58E8>



De: Setor Contábil

Enviado por: Bruno Costa Mota (bruno)

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 20 de setembro de 2024 às 14:32

Em anexo dotação orçamentária.

Contador

Anexo(s)

Despacho do Setor Contábil .pdf

FICHA 772.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR CONTÁBIL

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.	
REQUERIMENTO	SETOR	Setor Contábil
	DOCUMENTO	Dotação Orçamentária
ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	34.948,76
	PLANO INTERNO	Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
	NATUREZA	06.122.0002.2157.0000 3.3.90.30.00
	ADEQUAÇÃO	SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 20 de SETEMBRO DE 2024

BRUNO COSTA MOTA

Contador do Município

Portaria nº 241/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

F08B5CCD55C04508B777E0EA004E0254

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F08B5CCD55C04508B777E0EA004E0254>

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 772

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 22 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSIT

Dotação : 06.122.0002.2157.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 94.000,00

NOVENTA E QUATRO MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

755F08870FAF476BA8B33238B178DA40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/755F08870FAF476BA8B33238B178DA40>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 23 de setembro de 2024 às 16:48

Segue, Despacho de Designação para elaboração do Termo de Referência.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

5. Despacho de Designação.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos a distribuição dos processos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 143, de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 324, de 02 de outubro de 2023, fez a devida nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos;

DESIGNO, para este processo administrativo, como responsável pela elaboração do Termo de Referência, o servidor:

- I. Ageu Azarias Cunha Loiola – Assessor Jurídico – matrícula nº 04926

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 23 de setembro de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

0D2DBB450297471B8AEEBCB7E197E2A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D2DBB450297471B8AEEBCB7E197E2A4>



De: Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 30 de setembro de 2024 às 09:45

Retorno os autos ao setor responsável.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



De: Safira Carvalho Dias

Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Setor de Compras e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, Setor Contábil, Procuradoria Geral do Município, Setor

Para: de Protocolo, Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa, Kalline Paiva Mendes, Jerry Araújo da Silva, Ageu Azarias Cunha Loiola, Anderson Vieira de Oliveira

Data: 01 de outubro de 2024 às 11:08

O processo 48 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA foi apensado no processo 52 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

Apensamento do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Setor de Licitações e Contratos

Enviado por: Ageu Azarias Cunha Loiola (ageu)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 16 de outubro de 2024 às 16:42

Segue, em anexo Termo de Referência.

Assessor Jurídico

Anexo(s)

5.1. TR - DE - Aquisição.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 48/2024

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- KIT DORMITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTOR SOLTEIRO.	UND	86	R\$ 42,91	R\$ 3.690,26
2	LENÇO SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UND	86	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	UND	86	R\$ 19,11	R\$ 1.643,46
SUBTOTAL					R\$ 8.601,72
LOTE 2- KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABONETE EM BARRA 90G	UND	88	R\$ 3,61	R\$ 317,68
2	CREME DENTAL 90G	UND	88	R\$ 8,62	R\$ 758,56
3	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	88	R\$ 4,42	R\$ 388,96
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	88	R\$ 6,42	R\$ 564,96
5	SHAMPOO 300 ML	UND	88	R\$ 10,96	R\$ 964,48
6	CONDICIONADOR 300 ML	UND	88	R\$ 11,27	R\$ 991,76
7	DESODORANTE ROLLON 500ML	UND	88	R\$ 10,06	R\$ 885,28
SUBTOTAL					R\$ 4.871,68
LOTE 3- REDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE DE DORMIR EM TECIDO	UND	32	R\$ 136,77	R\$ 4.376,64
SUBTOTAL					R\$ 4.376,64
LOTE 4- COLCHÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	UND	27	R\$ 348,00	R\$ 9.396,00
SUBTOTAL					R\$ 9.396,00

Assinado por 1 pessoa: AGEU AZARIAS CUNHA LOIOLA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80E9E4E53AFA4170A84931E72D437AA5>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LOTE 5- KIT LIMPEZA RESIDENCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA1L	UND	172	R\$ 3,38	R\$ 581,36
2	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	PCT	172	R\$ 11,88	R\$ 2.043,36
3	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	172	R\$ 1,79	R\$ 307,88
4	PALHA DE AÇO	UND	172	R\$ 2,37	R\$ 407,64
5	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	172	R\$ 2,99	R\$ 514,28
6	SABÃO EM PÓ 500G	UND	172	R\$ 5,35	R\$ 920,20
SUBTOTAL					R\$ 4.774,72
LOTE 6- ÁGUA MINERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	GALÃO	305	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00
SUBTOTAL					R\$ 2.928,00
VALOR GLOBAL					R\$ 34.948,76

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", a licitação é dispensável, valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto Federal nº 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2. Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a necessidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A presente contratação visa a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Tuntum/MA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.3. Diante do cenário de calamidade pública, é essencial fornecer às famílias desalojadas ou desabrigadas itens de primeira necessidade que garantam sua segurança, saúde e dignidade. A situação exige resposta urgente e imediata, a contratação, portanto, se justifica como uma medida essencial para mitigar os danos causados.

2.4. A aquisição desses materiais representa uma ação emergencial de caráter preventivo e humanitário por parte da administração pública. É uma medida necessária para mitigar os impactos sociais das enchentes, ao mesmo tempo que demonstra a responsabilidade do Município em garantir os direitos básicos dos seus cidadãos, como saúde, moradia e segurança. A ausência de exceções dessa natureza poderia resultar no agravamento das condições de vida da população atingida, aumentando a demanda por serviços de saúde e assistência social. Portanto, a contratação é uma resposta imediata e necessária à calamidade enfrentada.

2.5. cabe ressaltar a importância de que a aquisição dos itens seja feita de maneira célere e eficiente, por meio de processo de contratação que garanta a transparência e a legalidade, observando os princípios administrativos. Para isso, o termo de referência deverá especificar os requisitos necessários, a qualidade dos produtos, os prazos de entrega e as condições logísticas para a distribuição dos kits às famílias adquiridas. Essa contratação não apenas atende às necessidades de materiais imediatos da população afetada, mas também reforça a confiança dos cidadãos nas ações do poder público, para garantir que medidas de suporte sejam aprovadas de forma eficiente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição da Solução:

3.1. Considerando a necessidade da aquisição de kit's de dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

Ciclo de Vida do Objeto:

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aquisição de kit's de dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para o Município de Tuntum/MA, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

Aquisição:

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada a quantidade de materiais a serem adquiridos, com base no número de famílias afetadas e nas estimativas fornecidas por órgão de defesa civil.

3.2.2. Especificação Técnica: suas características técnicas, prazos de entrega e o quantitativo necessário.

Utilização e Manutenção:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2.3. **Treinamento e Conscientização:** após a compra, os kits são distribuídos às famílias afetadas, normalmente pelos órgãos de defesa civil, assistência social ou outras entidades públicas. A utilização é feita imediatamente após a entrega, já que esses itens são de necessidade básica em situações emergenciais.

3.2.4. **Implementação de Protocolos:** Embora muitos itens, como colchões e redes, possam ter uma vida útil prolongada, a maioria dos kits adquiridos para situações emergenciais é de uso imediato e duradouro, com baixa necessidade de manutenção, principalmente em itens de higiene pessoal.

Disposição Final:

3.2.5. **Descarte Responsável:** Após o uso, especialmente em situações de emergência, muitos itens podem ser descartados, enquanto outros, como colchões e redes, podem ser reutilizados pelas famílias afetadas. Contudo, a questão do descarte deve seguir orientações ambientais, como coleta seletiva ou descarte em aterros sanitários, no caso de itens não recicláveis.

3.2.6. **Reciclagem ou Reutilização:** Avaliação da possibilidade de reciclagem ou reutilização de materiais, promovendo práticas sustentáveis.

Benefícios da Solução Proposta:

3.2.7. A descrição detalhada da solução assegura que os Kits adquiridos atendam aos mais altos padrões de segurança, promovendo a saúde ocupacional e prevenindo acidentes de trabalho.

3.2.8. **Resposta rápida em emergências:** A aquisição desses kits permite uma resposta ágil e eficiente em casos de calamidade, fornecendo itens básicos que garantem condições mínimas de conforto, higiene e segurança às famílias atingidas.

3.2.9. **Redução de danos sociais e de saúde:** Ao fornecer itens essenciais como redes e colchões, minimize o impacto imediato sobre a saúde das pessoas, prevenindo complicações como doenças de pele, infecções e problemas adversos

3.2.10. **Economia para o poder público:** Quando realizada uma boa análise de mercado e planejamento, a aquisição desses itens pode ser otimizada, garantindo que o poder público gaste de forma eficiente e sem desperdícios.

3.2.11. A especificação criteriosa dos produtos contribui para a eficiência no desempenho das atividades, garantindo a máxima eficácia na proteção e amparo das famílias afetadas.

3.2.12. O ciclo de vida do objeto considera práticas sustentáveis, desde a aquisição até a disposição final, alinhando-se com os princípios de responsabilidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022

4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, situada na Avenida Seabra de Carvalho

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato poderá fazer um histórico de gerenciamento do contrato e anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento:

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

8.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação:

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Município do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade, quando for o caso;

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

10.2. A dotação para este exercício consta em anexo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.948,76** (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) conforme custos apostos na tabela acima

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 de outubro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assessor Jurídico
Ageu Azarias Cunha Loiola Matrícula nº 04926

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

80E9E4E53AFA4170A84931E72D437AA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80E9E4E53AFA4170A84931E72D437AA5>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcaddo)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 17 de outubro de 2024 às 10:43

Segue, em anexo Autorização para Aviso da Contratação Direta.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Despacho da Autoridade Competente para elaboração do Aviso.pdf



DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. INTRODUÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal e limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA. Conforme os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, suas alterações e demais legislações correlatas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no §3º, do art. 1º, da Portaria nº 165, de 21 de junho de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA:

“Art. 1º. (...)

§3º. Quando a realização do procedimento na forma eletrônica não for viável ou necessária, essa circunstância será devidamente informada nos autos pela Autoridade Superior, e a dispensa será regida pela presente Portaria.”

Assim, a decisão de não realizar o procedimento na forma eletrônica se fundamenta nos seguintes pontos:

I-Viabilidade Técnica e Operacional: a realização do procedimento eletrônico para a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal e limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, não é viável devido à demora e complexidade do processo eletrônico:

a) Complexidade e Burocracia: embora o município de Tuntum/MA disponha de internet e pessoal capacitado, o processo eletrônico envolve diversas etapas burocráticas que tornam o procedimento significativamente mais lento, incluindo a fase de lances. A necessidade de integração de diferentes sistemas, a conformidade com múltiplos regulamentos eletrônicos, e a coordenação entre várias entidades aumentam a complexidade do processo

b) Tempo Excessivo: a tramitação eletrônica de documentos, validação de propostas, e respostas a questionamentos dos participantes tendem a demandar mais tempo do que o procedimento físico. Este tempo adicional é incompatível com a urgência da contratação atual, onde a rapidez na resposta é crucial.

Diante das circunstâncias expostas, justifica-se a não realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica, conforme autorizado pelo §3º do art. 1º da Portaria nº 165/2024. A decisão visa garantir a eficiência, a segurança e a celeridade no atendimento da demanda pública, sem prejuízo aos princípios da legalidade e da transparência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



É fundamental destacar a importância da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, para o recebimento de propostas adicionais, promovendo assim a competitividade e a eficiência na contratação.

3. DA AUTORIZAÇÃO

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminho os autos ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de outubro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

78AE47A81BC34ADCB0371D683C7BC1C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/78AE47A81BC34ADCB0371D683C7BC1C3>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Procuradoria Geral do Município
Data: 17 de outubro de 2024 às 15:01

Segue, em anexo, minuta de Aviso de Contratação Direta e despacho requerendo a Análise Jurídica.

Agente de Contratação

Anexo(s)

Minuta Aviso de Contratação Direta modelo.pdf

Despacho Para assessoria juridica.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO
Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 34.948,76 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Até XX/XX/XX24 às xxh
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
Até XX/XX/XX24 às xxh
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/717B8716F6194BDB871976BF4F06FFED>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.	3
3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	4
4. HABILITAÇÃO	5
5. CONTRATAÇÃO.....	8
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Processo Administrativo nº48/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas: Até xx/xx/xx às xxh

E-mail para envio de propostas: setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br.

Critério de Julgamento: menor preço por lote

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA., por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura (<https://www.tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas>) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no SINC-Contrata, conforme art. 5º, da Portaria Municipal nº 165/2024.

1.4. Publicado o aviso de Dispensa de Licitação, conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21 e §2º do art. 5º, da Portaria Municipal nº 165/2024, as empresas interessadas terão o prazo mínimo de até 3 dias úteis para envio de propostas, observado o período designado para recebimento das propostas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.

2.1. Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no neste Aviso de Contratação e seus Anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.3. O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento do procedimento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.4.1. O e-mail para recebimento da proposta e documentação é: setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br.

2.4.2. Caberá ao licitante interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar as operações no e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens enviadas pela Administração.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

2.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida primeiro.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quando à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Após corrido o prazo para o recebimento das propostas, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas recebidas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.4.1. contiver vícios insanáveis;

3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Comissão de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Será disponibilizado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao licitante classificado em primeiro lugar, para envio dos documentos de Habilitação, a contar da solicitação via e-mail.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

4.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Caso atendidas as condições de participação, a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

Habilitação Jurídica

4.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

4.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/717B8716F6194BDB871976BF4F06FFED>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

4.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

4.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

4.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeiro

4.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

4.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.28. Comprovação de aptidão para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

4.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados similares ao objeto contido no Termo de Referência;

4.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

4.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.28.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

4.29. A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

5.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA;

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. Deste modo, o pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados

7.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

7.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 7.4.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 7.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 7.4.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17 de outubro de 2024.

ROBSON THIAGO
Agente de Contratação
Portaria nº xxx/202x



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

717B8716F6194BDB871976BF4F06FFED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/717B8716F6194BDB871976BF4F06FFED>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Ao senhor,

AIRTON JOSÉ DE SOUZA

Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa de Licitação e Processo de Contratação

Prezado senhor,

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de Licitação, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço a brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17 de outubro de 2024.

ROBSON THIAGO

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

9A219DF05E794E66B1FBC79AEBF4963C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9A219DF05E794E66B1FBC79AEBF4963C>



De: Procuradoria Geral do Município
Enviado por: Airton José de Sousa (airton)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 17 de outubro de 2024 às 16:16

Segue, o Parecer Jurídico.

Assessor Jurídico

Anexo(s)

Parecer-Juridico.pdf



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº. 48/2024

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA RESIDENCIAL, REDES E COLCHÕES DE EMERGÊNCIA PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil. No despacho de designação a assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo 48/2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021,

1. É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, em anexo, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preço, o mapa comparativo de vantajosidade e a planilha orçamentária. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

10. Por fim, a não realização da dispensa de licitação na forma eletrônica foi devidamente justificada nos autos pela Autoridade Superior, por meio do despacho administrativo que aprova o termo de referência e autoriza o prosseguimento da contratação, nos termos do §3º, do art. 1º, da Portaria Municipal nº 165, de 21 de junho de 2024.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Encaminhe-se, à autoridade competente, para:

I - Prosseguir com o processo de contratação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 17 de outubro de 2024.

AIRTON JOSÉ DE SOUSA

Assessor Jurídico

Portaria nº 327/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

F31DFD6B5D624EBB8B649049E878C661

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F31DFD6B5D624EBB8B649049E878C661>



De: Setor de Licitações e Contratos

Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 18 de outubro de 2024 às 09:03

retorno os autos ao setor responsável.

Agente de Contratação



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 18 de outubro de 2024 às 09:07

Segue, em anexo Autorização para realização da Dispensa de Licitação.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Autorização Dispensa de Licitação.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, visando atender a prefeitura municipal de Tuntum.
2. Conforme dotação orçamentária, a aquisição de bens, no valor estimado de R\$ 34.948,76 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2024 do município de Tuntum/MA.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer Jurídico, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2021, do Exmo. Prefeito Municipal, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
7. Ao agente de contratação para as providências cabíveis.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de outubro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

2AB98411941C41CF8594DDE30BB7904C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2AB98411941C41CF8594DDE30BB7904C>



De: Safira Carvalho Dias

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Setor de Compras e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, Setor Contábil, Procuradoria Geral do Município, Setor de Protocolo, Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa, Ailton José de Sousa, Robson Thiago Arrais Pereira Sousa, Kalline Paiva Mendes, Jerry Araújo da Silva, Ageu Azarias Cunha Loiola, Anderson Vieira de Oliveira

Data: 18 de outubro de 2024 às 09:51

O processo 48 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA foi apensado no processo 54 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

Apensamento do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 18 de outubro de 2024 às 09:59

Segue em anexo, termo de continuidade do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

13. TERMO DE CONTINUIDADE- DISPENSA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo a numeração do pregão eletrônico, nos seguintes termos:

NÚMERO DO PROCESSO: 48/2024	
DISPENSA: 13/2024	
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
ASSUNTO: Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.	

Bem como, segue quadro demonstrativo da Comissão de Contra Comissão de Contratação, instituída conforme Portaria nº 04/2024, que designa servidores para atuação como Agente de Contratação, institui a Comissão de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01226	EFETIVO
ANA KATRINY DA GUIA DIAS	EQUIPE DE APOIO	04722	COMISSIONADA
GLEYSON ALVES OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	04490	COMISSIONADO

Dessa forma, encaminho à Comissão de Contratação, para dar continuidade ao processo de contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de outubro de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

B2EB35195C8644E99E42E07C72955609

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B2EB35195C8644E99E42E07C72955609>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 21 de outubro de 2024 às 15:40

Segue, em anexo Aviso de Contratação Direta e Extrato do aviso para publicação.

Agente de Contratação

Anexo(s)

Extrato Aviso Dispensa de Licitação.pdf

Aviso de Contratação direta e anexos - Kit Defesa Civil.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 143/2023 e da Portaria Municipal nº 165/2024. **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por lote. **Objeto:** Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA. **Período de recebimento de propostas:** até 28 de outubro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), via e-mail: setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>; www.gov.br/pncp; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 21 de outubro de 2024

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Agente de Contratação
Portaria n.º 02/2024



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

B2FB7048255F432A86AE58DDDF76AA7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B2FB7048255F432A86AE58DDDF76AA7A>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO
Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 34.948,76 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Até 28/10/2024 às 09h
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
Até 25/10/2024 às x09h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA	3
3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	4
4. HABILITAÇÃO	5
5. CONTRATAÇÃO	8
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Processo Administrativo nº 48/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas: Até 28/10/2024 às 09h

E-mail para envio de propostas: setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br.

Critério de Julgamento: menor preço por lote

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA., por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura (<https://www.tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas>) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no SINC-Contrata, conforme art. 5º, da Portaria Municipal nº 165/2024.

1.4. Publicado o aviso de Dispensa de Licitação, conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21 e §2º do art. 5º, da Portaria Municipal nº 165/2024, as empresas interessadas terão o prazo mínimo de até 3 dias úteis para envio de propostas, observado o período designado para recebimento das propostas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.

2.1. Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no neste Aviso de Contratação e seus Anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.3. O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento do procedimento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.4.1. O e-mail para recebimento da proposta e documentação é: setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br.

2.4.2. Caberá ao licitante interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar as operações no e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens enviadas pela Administração.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

2.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida primeiro.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quando à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Após corrido o prazo para o recebimento das propostas, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas recebidas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.4.1. contiver vícios insanáveis;

3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Comissão de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Será disponibilizado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao licitante classificado em primeiro lugar, para envio dos documentos de Habilitação, a contar da solicitação via e-mail.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

4.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Caso atendidas as condições de participação, a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

Habilitação Jurídica

4.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

4.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

4.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

4.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

4.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeiro

4.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

4.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.28. Comprovação de aptidão para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

4.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados similares ao objeto contido no Termo de Referência;

4.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

4.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.28.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

4.29. A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

5.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA;

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. Deste modo, o pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados

7.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

7.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 7.4.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 7.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 7.4.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 21 de outubro de 2024.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 48/2024

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- KIT DORMITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTOR SOLTEIRO.	UND	86	R\$ 42,91	R\$ 3.690,26
2	LENÇO SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UND	86	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	UND	86	R\$ 19,11	R\$ 1.643,46
SUBTOTAL					R\$ 8.601,72
LOTE 2- KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABONETE EM BARRA 90G	UND	88	R\$ 3,61	R\$ 317,68
2	CREME DENTAL 90G	UND	88	R\$ 8,62	R\$ 758,56
3	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	88	R\$ 4,42	R\$ 388,96
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	88	R\$ 6,42	R\$ 564,96
5	SHAMPOO 300 ML	UND	88	R\$ 10,96	R\$ 964,48
6	CONDICIONADOR 300 ML	UND	88	R\$ 11,27	R\$ 991,76
7	DESODORANTE ROLLON 500ML	UND	88	R\$ 10,06	R\$ 885,28
SUBTOTAL					R\$ 4.871,68
LOTE 3- REDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE DE DORMIR EM TECIDO	UND	32	R\$ 136,77	R\$ 4.376,64
SUBTOTAL					R\$ 4.376,64
LOTE 4- COLCHÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	UND	27	R\$ 348,00	R\$ 9.396,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC28B83394374904BF459C4A61005271>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SUBTOTAL					R\$ 9.396,00
LOTE 5- KIT LIMPEZA RESIDENCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA1L	UND	172	R\$ 3,38	R\$ 581,36
2	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	PCT	172	R\$ 11,88	R\$ 2.043,36
3	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	172	R\$ 1,79	R\$ 307,88
4	PALHA DE AÇO	UND	172	R\$ 2,37	R\$ 407,64
5	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	172	R\$ 2,99	R\$ 514,28
6	SABÃO EM PÓ 500G	UND	172	R\$ 5,35	R\$ 920,20
SUBTOTAL					R\$ 4.774,72
LOTE 6- ÁGUA MINERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	GALÃO	305	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00
SUBTOTAL					R\$ 2.928,00
VALOR GLOBAL					R\$ 34.948,76

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo .

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, a licitação é dispensável, valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto Federal nº 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2. Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a necessidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A presente contratação

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC28B83394374904BF459C4A61005271>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



visa a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Tuntum/MA.

2.3. Diante do cenário de calamidade pública, é essencial fornecer às famílias desalojadas ou desabrigadas itens de primeira necessidade que garantam sua segurança, saúde e dignidade. A situação exige resposta urgente e imediata, a contratação, portanto, se justifica como uma medida essencial para mitigar os danos causados.

2.4. A aquisição desses materiais representa uma ação emergencial de caráter preventivo e humanitário por parte da administração pública. É uma medida necessária para mitigar os impactos sociais das enchentes, ao mesmo tempo que demonstra a responsabilidade do Município em garantir os direitos básicos dos seus cidadãos, como saúde, moradia e segurança. A ausência de exceções dessa natureza poderia resultar no agravamento das condições de vida da população atingida, aumentando a demanda por serviços de saúde e assistência social. Portanto, a contratação é uma resposta imediata e necessária à calamidade enfrentada.

2.5. cabe ressaltar a importância de que a aquisição dos itens seja feita de maneira célere e eficiente, por meio de processo de contratação que garanta a transparência e a legalidade, observando os princípios administrativos. Para isso, o termo de referência deverá especificar os requisitos necessários, a qualidade dos produtos, os prazos de entrega e as condições logísticas para a distribuição dos kits às famílias adquiridas. Essa contratação não apenas atende às necessidades de materiais imediatos da população afetada, mas também reforça a confiança dos cidadãos nas ações do poder público, para garantir que medidas de suporte sejam aprovadas de forma eficiente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição da Solução:

3.1. Considerando a necessidade da aquisição de kits de dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

Ciclo de Vida do Objeto:

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aquisição de kits de dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para o Município de Tuntum/MA, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

Aquisição:

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada a quantidade de materiais a serem adquiridos, com base no número de famílias afetadas e nas estimativas fornecidas por órgão de defesa civil.

3.2.2. Especificação Técnica: suas características técnicas, prazos de entrega e o quantitativo necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Utilização e Manutenção:

3.2.3. Treinamento e Conscientização: após a compra, os kits são distribuídos às famílias afetadas, normalmente pelos órgãos de defesa civil, assistência social ou outras entidades públicas. A utilização é feita imediatamente após a entrega, já que esses itens são de necessidade básica em situações emergenciais.

3.2.4. Implementação de Protocolos: Embora muitos itens, como colchões e redes, possam ter uma vida útil prolongada, a maioria dos kits adquiridos para situações emergenciais é de uso imediato e duradouro, com baixa necessidade de manutenção, principalmente em itens de higiene pessoal.

Disposição Final:

3.2.5. Descarte Responsável: Após o uso, especialmente em situações de emergência, muitos itens podem ser descartados, enquanto outros, como colchões e redes, podem ser reutilizados pelas famílias afetadas. Contudo, a questão do descarte deve seguir orientações ambientais, como coleta seletiva ou descarte em aterros sanitários, no caso de itens não recicláveis.

3.2.6. Reciclagem ou Reutilização: Avaliação da possibilidade de reciclagem ou reutilização de materiais, promovendo práticas sustentáveis.

Benefícios da Solução Proposta:

3.2.7. A descrição detalhada da solução assegura que os Kits adquiridos atendam aos mais altos padrões de segurança, promovendo a saúde ocupacional e prevenindo acidentes de trabalho.

3.2.8. **Resposta rápida em emergências:** A aquisição desses kits permite uma resposta ágil e eficiente em casos de calamidade, fornecendo itens básicos que garantem condições mínimas de conforto, higiene e segurança às famílias atingidas.

3.2.9. **Redução de danos sociais e de saúde:** Ao fornecer itens essenciais como redes e colchões, minimize o impacto imediato sobre a saúde das pessoas, prevenindo complicações como doenças de pele, infecções e problemas adversos

3.2.10. **Economia para o poder público:** Quando realizada uma boa análise de mercado e planejamento, a aquisição desses itens pode ser otimizada, garantindo que o poder público gaste de forma eficiente e sem desperdícios.

3.2.11. A especificação criteriosa dos produtos contribui para a eficiência no desempenho das atividades, garantindo a máxima eficácia na proteção e amparo das famílias afetadas.

3.2.12. O ciclo de vida do objeto considera práticas sustentáveis, desde a aquisição até a disposição final, alinhando-se com os princípios de responsabilidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022

4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, situada na Avenida Seabra de Carvalho

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato poderá fazer um histórico de gerenciamento do contrato e anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento:

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

8.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação:

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Município do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade, quando for o caso;

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

10.2. A dotação para este exercício consta em anexo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.948,76** (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) conforme custos apostos na tabela acima

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 de outubro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assessor Jurídico
Ageu Azarias Cunha Loiola Matrícula nº 04926

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA 13/2024**

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura responsável. *(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Aviso de Contratação e Termo de Referência e Termo de Registro de Preços).*

INFORMAÇÕES

Razão social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Responsável legal: _____

Dados bancários: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						R\$ XXX

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com a condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é valida por (mínimo 60 dias), a contar da data de sua apresentação.

Local, data.

**Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC28B83394374904BF459C4A61005271>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO III

(Processo Administrativo nº...../202X)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS E EMPRESA X.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nº doravante denominado CONTRATANTE, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº .../....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TABELA

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:**

II. **Fonte de Recursos:**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **data**.

Pelo **CONTRATANTE**:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Pelo **CONTRATATA**:

NOME DA PESSOA

Cargo

CPF nº

Pelas **TESTEMUNHAS**:

1. NOME DA TESTEMUNHA

CPF nº

2. NOME DA TESTEMUNHA

CPF nº



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

CC28B83394374904BF459C4A61005271

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC28B83394374904BF459C4A61005271>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 23 de outubro de 2024 às 09:23

Segue, em anexo as devidas publicações da Dispensa nº 13/2024

Agente de Contratação

Anexo(s)

Detalhes da Contratação Direta _ Prefeitura Municipal de Tuntum – MA.pdf

Diário_21-10-2024_PMTT_6717999c167d9.pdf

Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

Sinc - Contrata.pdf

Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

- início
- Transparência
- Licitações
- Contratações Diretas
- Detalhes**

DISPENSA: 13/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - ABERTA

ID	Fundamentação Legal:	Número/Ano	Número/Ano	Data	Situação:
DP - 13	LEI 14.	13/2024	13/2024	21/10/2024	aberta
Critério:	Finalidade:	Regime	Execução:	Data	Valor
1 - ME	AQUIS	FORNECIMENTO		Ratificação:	estimado: R\$ 34.

OBJETO:
Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.



- Andamento**
- Forma de publicação
- Responsáveis
- Orgãos
- Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: ABERTA

21/10/2024 15:42

FASE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - aberta

Responsável: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
Aviso de Contratação Direta e Extratos	pdf	6.27 MB	Ver

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
Ainda não possui contrato vinculado							



LOCALIZAÇÃO

Rua Frederico Coelho, N°411 - Centro - CEP: 65763000 | Tuntum - MA



FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal
Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br
Telefone: (99) 99220-0236

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

Diário Oficial

 ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 14:00

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!



© 2024 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09:00h do dia 22/10/2024, fica **ADIADA** para às 09:00h (horário de Brasília) do dia 05/11/2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. **Editais e Informações**, por meio dos sites eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 21 de outubro de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Agente de Contratação
Portaria n.º 02/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 143/2023 e da Portaria Municipal nº 165/2024. **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por lote. **Objeto:** Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA. **Período de recebimento de propostas:** até 28 de outubro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), via e-mail:

setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sites eletrônicos: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>; www.gov.br/pncp; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 21 de outubro de 2024

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Agente de Contratação
Portaria n.º 02/2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 152, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõem sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada, resolve,

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimento, para servidor (a) **DALVANIRA ALVES DA COSTA URUÇÚ**, inscrito sob o CPF nº ***.626.823-**, Cargo de AOSD, lotada no Colégio Municipal José Teixeira, conforme requerimento protocolado, no período de **05/10/2024 a 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA
Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000
Tuntum – MA
Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.10.22 09:16:35 -03'00'

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/10/2024

Local: Tuntum/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TUNTUM **Unidade compradora:** 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06138911000166-1-000041/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.948,76

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4901363	COBERTOR SOLTEIRO.	86	R\$ 42,91	R\$ 3.690,26	
4901364	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	86	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	
4901365	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	86	R\$ 19,11	R\$ 1.643,46	
4901366	SABONETE EM BARRA 90G	88	R\$ 3,61	R\$ 317,68	
4901367	CREME DENTAL 90G	88	R\$ 8,62	R\$ 758,56	

Exibir: 1-5 de 19 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



✕ Procedimento Contratação

Informação aceita

CNPJ	06138911000166
Procedimento	
Id	DP - 13/2024
Procedimento	
ID da	
Contratação	DP - 13/2024
Pncp	
Número do	13
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	DP
Procedimento	
Número do	13
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	21/10/2024
Publicação	
Fundamentação	LEI 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões e emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/
CPF da	04846064336
Autoridade	
Data Sessão	28/10/2024
Valor Estimado	34948.76

FECHAR

✕ Procedimento Contratação

Informação aceita

CNPJ 06138911000166

Procedimento

Id DP - 13/2024

Procedimento

ID da DP - 13/2024

Contratação

Pncp

Número do 13

Procedimento

Ano do 2024

Procedimento

Tipo de DP

Procedimento

Número do 13

Processo

Ano do 2024

Processo

Data 21/10/2024

Publicação

Fundamentação LEI 14.133/2021

Critério 1

Finalidade 2

Regime 5

Execução

Objeto Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões e emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/

CPF da 04846064336

Autoridade

Data Sessão 28/10/2024

Valor Estimado 34948.76

FECHAR



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa
Data: 28 de outubro de 2024 às 11:12

Segue em anexo os documentos da Dispensa de Licitação N° 013/2024, para as providências cabíveis quanto à adjudicação e homologação.

Agente de Contratação

Anexo(s)

- 1.1. PROPOSTA_L PINHEIRO.pdf
- 1.2. PROPOSTA_L PINHEIRO.pdf
- 1.3. PROPOSTA_L PINHEIRO.pdf
- 2.1. PROPOSTA_BRASIL MEDICAMENTOS.pdf
- 2.2. PROPOSTA_BRASIL MEDICAMENTOS.pdf
- 2.3. PROPOSTA_BRASIL MEDICAMENTOS.pdf
- 3.1. PROPOSTA_BRASIL DISTRIBUIDORA.pdf
- 3.2. PROPOSTA_BRASIL DISTRIBUIDORA.pdf
- 3.3. PROPOSTA_BRASIL DISTRIBUIDORA.pdf
4. ConsultaConsolidada_41911217000130_28-10-2024.pdf
5. HABILITAÇÃO_L PINHEIRO.pdf
- 5.1. HABILITAÇÃO_L PINHEIRO_P1.pdf
- 5.1. HABILITAÇÃO_L PINHEIRO_P2.pdf
6. LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s).pdf
7. ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA_DISP 013.24.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA INICIAL

L. PINHEIRO SOUZA
CNPJ: 41.911.217/0001-30

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



De L PINHEIRO SOUZA <lpinheirosza@gmail.com>

Para <setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br>

Data 2024-10-27 20:13

PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~196 KB)

Prezados, segue proposta de preço e documentos de habilitação para participação na Dispensa 13/2024.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.pdf



PROPOSTA INICIAL

Paulo Ramos/MA, 27 de outubro de 2024.

Prezados Senhores,

L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, neste ato representada por LEONARDO PINHEIRO SOUZA, inscrito no CPF nº 820.553.782-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados:

LOTE 1- KIT DORMITÓRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COBERTOR SOLTEIRO	Corttex	UND	86	R\$ 42,90	R\$ 3.689,40
2	LENÇO SOLTEIRO COM ELÁSTICO	Papi Têxtil	UND	86	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	Papi Têxtil	UND	86	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00
SUBTOTAL						R\$ 8.591,40
LOTE 2- KIT HIGIENE PESSOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SABONETE EM BARRA 90G	Francis	UND	88	R\$ 3,60	R\$ 316,80
2	CREME DENTAL 90G	Colgate	UND	88	R\$ 8,60	R\$ 756,80
3	ESCOVA DENTAL ADULTO	Oral-B	UND	88	R\$ 4,40	R\$ 387,20
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Condor	UND	88	R\$ 6,40	R\$ 563,20
5	SHAMPOO 300 ML	Neutrox	UND	88	R\$ 10,90	R\$ 959,20
6	CONDICIONADOR 300 ML	Neutrox	UND	88	R\$ 11,25	R\$ 990,00
7	DESODORANTE ROLLON 500ML	Rexona	UND	88	R\$ 10,00	R\$ 880,00
SUBTOTAL						R\$ 4.853,20
LOTE 3- REDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REDE DE DORMIR EM TECIDO	redesdedormir.com	UND	32	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00
SUBTOTAL						R\$ 4.352,00
LOTE 4- COLCHÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	Gazin	UND	27	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00
SUBTOTAL						R\$ 7.425,00

Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA
CNPJ nº 41.911.217/0001-30

**LOTE 5- KIT LIMPEZA RESIDENCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA1L	Conde	UND	172	R\$ 3,35	R\$ 576,20
2	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	Barra	PCT	172	R\$ 11,85	R\$ 2.038,20
3	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	Brilhus	UND	172	R\$ 1,75	R\$ 301,00
4	PALHA DE AÇO	Assolan	UND	172	R\$ 2,35	R\$ 404,20
5	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	Limpol	UND	172	R\$ 2,99	R\$ 514,28
6	SABÃO EM PÓ 500G	Ala	UND	172	R\$ 5,35	R\$ 920,20
SUBTOTAL						R\$ 4.754,08
LOTE 6- ÁGUA MINERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	Santa Rita	GALÃO	305	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00
SUBTOTAL						R\$ 2.928,00
VALOR GLOBAL						R\$ 32.903,68

- a) Prazo de validade da proposta, que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: valor total de **R\$ 32.903,68** (trinta e dois mil e novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).
- d) Dados Bancários:
Agência: 1087-1
Conta Corrente: 50984-1
- e) Condição de Pagamento: conforme aviso de contratação direta.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
CPF nº 820.553.782-87

Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA
CNPJ nº 41.911.217/0001-30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA INICIAL

**BRASIL MEDICAMENTOS
LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61**

PROPOSTA DE PREÇO TUNTUM-MA AC 013-2024

 **De** Brasil Medicamentos Ltda Epp <brasilmedicamentos10@hotmail.com>
Para setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br <setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br>
Data 2024-10-26 10:48

 PROPOSTA DE PREÇO TUNTUM - MA AC 013-2024.pdf (~539 KB)

Bom dia!

Segue em anexo proposta de preço, referente ao processo da Pref. Munic. TUNTUM-MA AC 013-2024

ATT. Setor de licitações

ACUSAR RECEBIMENTO !



(89) 3521-2272 -  (89) 99414-0636 /  (89) 9 9997-5535

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

Pense bem antes de imprimir, a natureza agradece !!

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA RESIDENCIAL, REDES E COLCHÕES DE EMERGÊNCIA PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.
DATA: 28/10/2024 (SEGUNDA - FEIRA)
PROPONENTE: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 4 - COLCHÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	GARANTIA
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	WL	WL	ESPUMA D-20	UND	27	R\$ 282,00	duzentos e oitenta e dois reais	R\$ 7.614,00	sete mil, seiscentos e quatorze reais	NACIONAL	12 MESES
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - COLCHÕES									R\$ 7.614,00			
sete mil, seiscentos e quatorze reais												

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 7.614,00

sete mil, seiscentos e quatorze reais

A EMPRESA DECLARA:

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com a condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.¹

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:..... CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:..... 60 (sessenta) dias.

Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL

Local de Entrega.....CONFORME EDITAL

Garantia dos Produtos CONFORME EDITAL

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 12.333-1

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro,597 Ibiapaba Florianópolis-PI.

Florianópolis, 28 de Outubro de 2024

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2.071.268 SSP / PI

CPF: 652.390.083-53



BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Floriano-Piauí • CNPJ: 17.828.413/0001-61 • Insc. Est.: 19.514.436-8 • Insc. Munic.: 000.229.470 NIRE: 22200381154

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 • Cancela • Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG: 2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

Residente e domiciliada

na cidade de Florianópolis, PI

Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP: 64.803-045

Contatos: (89) 3521-2272 / (89) 3521-3422



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA INICIAL

**BRASIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.249.069/0001-14**

PROPOSTA DE PREÇO TUNTUM-MA AC 013-2024

 **De** DISTRIBUIDORA BRASIL <distribuidorabrasil10@hotmail.com>
Para setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br <setordelicitacoes@tuntum.ma.gov.br>
Data 2024-10-26 10:46

 PROPOSTA DE PREÇO TUNTUM - MA AC 013-2024.pdf (~541 KB)

Bom dia!

Segue em anexo proposta de preço, referente ao processo da Pref. Munic. TUNTUM-MA AC 013-2024

ATT. Setor de licitações

ACUSAR RECEBIMENTO!



(89) 3521-2272  (89) 99414-0636 /  (89) 9 9997-5535

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

Pense bem antes de imprimir, a natureza agradece !!



DISTRIBUIDORA BRASIL

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA RESIDENCIAL, REDES E COLCHÕES DE EMERGÊNCIA PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.
DATA: 28/10/2024 (SEGUNDA - FEIRA)
PROPONENTE: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.249.069/0001-14

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 4 - COLCHÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	GARANTIA
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	WL	WL	ESPUMA D-20	UND	27	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais	NACIONAL	12 MESES

VALOR TOTAL DO LOTE 4 - COLCHÕES

R\$ 8.100,00

oito mil e cem reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 8.100,00

oito mil e cem reais

A EMPRESA DECLARA:

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com a condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.'

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:..... CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:..... 60 (sessenta) dias.

Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL

Local de Entrega.....CONFORME EDITAL

Garantia dos Produtos CONFORME EDITAL

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 14.182-8

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Floriano, 28 de Outubro de 2024

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MED. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.249.069/0001-14

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA



DISTRIBUIDORA BRASIL

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florianópolis • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrazil10@hotmail.com

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro, 597 Ibiapaba Florianópolis-PI.

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG: 2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

RG: 2.071.268 SSP / PI

CPF: 652.390.083-53

Residente e domiciliada

na cidade de Florianópolis, PI

Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP: 64.803-045



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2024 09:59:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L PINHEIRO SOUZA**
CNPJ: **41.911.217/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCS. DE HABILITAÇÃO

L. PINHEIRO SOUZA
CNPJ: 41.911.217/0001-30



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, neste ato representada por LEONARDO PINHEIRO SOUZA, inscrito no CPF nº 820.553.782-87. DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Paulo Ramos/MA, 07 de Outubro de 2024.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
CPF nº 820.553.782-87

Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA
CNPJ nº 41.911.217/0001-30



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, neste ato representada por LEONARDO PINHEIRO SOUZA, inscrito no CPF nº 820.553.782-87. DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paulo Ramos/MA, 07 de Outubro de 2024.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
CPF nº 820.553.782-87

Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA
CNPJ nº 41.911.217/0001-30



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, neste ato representada por LEONARDO PINHEIRO SOUZA, inscrito no CPF nº 820.553.782-87. DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Paulo Ramos/MA, 07 de Outubro de 2024.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
CPF nº 820.553.782-87

Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA
CNPJ nº 41.911.217/0001-30



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, neste ato representada por LEONARDO PINHEIRO SOUZA, inscrito no CPF nº 820.553.782-87. DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paulo Ramos/MA, 07 de Outubro de 2024.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
CPF nº 820.553.782-87

Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA
CNPJ nº 41.911.217/0001-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
LEONARDO PINHEIRO SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0183463520013 SESP MA

CPF
820.553.782-87

DATA NASCIMENTO
17/03/1985

FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO PINHEIRO SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06853186809

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2017

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo Pinheiro Souza

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
19/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53820445419
PA268545294

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1735677451

1735677451

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L PINHEIRO SOUZA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LEONARDO PINHEIRO SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 17/03/1985, nº do CPF 820.553.782-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Duque Bacelar, nº 12, COND ATHENAS PARK IV, BL 6, APTO 303, Quintas do Calhau, CEP: 65072-023.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **L PINHEIRO SOUZA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA J, nº 10, SAO FRANCISCO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65716000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L PINHEIRO SOUZA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE ENGENHARIA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L PINHEIRO SOUZA

públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama e banho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL L PINHEIRO SOUZA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paulo Ramos - MA, 18 de janeiro de 2021

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 09:03 SOB N° 21102380462.
PROTOCOLO: 210001429 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103301214. CNPJ DA SEDE: 41911217000130.
NIRE: 21102380462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
L PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LEONARDO PINHEIRO SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 17/03/1985, nº do CPF 820.553.782-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Duque Bacelar, nº 12, COND ATHENAS PARK IV, BL 6, APTO 303, Quintas do Calhau, CEP: 65072-023. Titular da empresa individual: **L PINHEIRO SOUZA**, Estabelecida Rua J, nº 10, São Francisco, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000, CNPJ: 41.911.217/0001-30, inscrita na JUCEMA sob o nº **21102380462**. O empresário individual resolve alterar seu Instrumento social com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA I - O empresário individual resolve alterar suas atividades econômicas:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIOVAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRASIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOSDE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE ENGENHARIA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE N° 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE N° 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE N° 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE N° 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE N° 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE N° 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE N° 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE N° 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE N° 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE N° 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE N° 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE N° 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE N° 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE N° 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE N° 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE N° 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE N° 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE N° 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE N° 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE N° 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE N° 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE N° 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE N° 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE N° 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE N° 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE N° 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE N° 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE N° 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE N° 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE N° 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE N° 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
CNAE N° 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE N° 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CLÁUSULA II - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA III - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, se for o caso (art. 2º, § 4º, IC n° 167, de 2019)

O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou Sociedade Limitada.

CLÁUSULA IV - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paulo Ramos - MA, 18 de março de 2022

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 10:30 SOB N° 20220329494.
PROTOCOLO: 220329494 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203424553. CNPJ DA SEDE: 41911217000130.
NIRE: 21102380462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
L PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 41.911.217/0001-30****L PINHEIRO SOUZA**

LEONARDO PINHEIRO SOUZA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Barueri – SP, nascido em 17/03/1985, EMPRESARIO, número do documento 820.553.782-87, residente e domiciliado no(a): AVENIDA Duque Bacelar 12, Quintas do Calhau, COND ATHENAS PARK IV, BL 6, APTO 303, São Luís - MA, CEP 65072-023, na qualidade de titular da **L PINHEIRO SOUZA**, com sede na RUA J, Nº 10, SAO FRANCISCO, CEP 65716-000, Paulo Ramos - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.911.217/0001-30, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE ENGENHARIA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES

DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE ENGENHARIA F
 MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E
 EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
 TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE
 SERVICOS DE SEGURANCA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE
 ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS
 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE
 SAUDE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COLETA DE
 RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE
 HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO
 VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO
 IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Paulo Ramos - MA, 18 de Dezembro de 2023

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82055378287	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.911.217/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L PINHEIRO SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA J	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.LEONARDO2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8424-7176
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 17:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.911.217/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L PINHEIRO SOUZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA J	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.LEONARDO2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8424-7176
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **17:28:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.911.217/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L PINHEIRO SOUZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA J	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.LEONARDO2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8424-7176
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **17:28:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L PINHEIRO SOUZA
CNPJ: 41.911.217/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:11 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **0A23.678D.1870.B39F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.911.217/0001-30
Razão Social: L PINHEIRO SOUZA
Endereço: RUA J 10 / SAO FRANCISCO / PAULO RAMOS / MA / 65716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102700535766974515

Informação obtida em 27/10/2024 17:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L PINHEIRO SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.911.217/0001-30

Certidão nº: 54735045/2024

Expedição: 09/08/2024, às 10:44:34

Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L PINHEIRO SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.911.217/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.911.217/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.696338-0

Razão Social: L PINHEIRO SOUZA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA J

Número: 10 **Complemento:**

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: PAULO RAMOS **UF:** MA

CEP: 65716000 **DDD:** **Telefone:** 84247176

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-1412601), 01/10/2010 - (1413401),
(CNAE's): 23/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/10/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 344349/24

Data da

02/09/2024 14:19:30

Inscrição Estadual: 126963380

CPF/CNPJ: 41911217000130

Razão Social: L PINHEIRO SOUZA

Endereço: RUA RUA J, 10 CEP: 65716000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)84247176

Município: PAULO RAMOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/09/2024 14:19:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071877/24

Data da

02/09/2024 14:20:33

Inscrição Estadual: 126963380

CPF/CNPJ: 41911217000130

Razão Social: L PINHEIRO SOUZA

Endereço: RUA RUA J, 10 CEP: 65716000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)84247176

Município: PAULO RAMOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/09/2024 14:20:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 718

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 108
CPF/CNPJ 41.911.217/0001-30
Nome/Razão Social L PINHEIRO SOUZA
Endereço RUA R J, 10, SÃO FRANCISCO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Requerida em: 11 de Julho de 2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 09 de Outubro de 2024

Paulo Ramos - MA, 11 de Julho de 2024





DINÂMICA CONTABILIDADE

Trav. 15 Novembro, 1008ª, Centro
Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Balço Patrimonial 2022

APRESENTAÇÃO

A elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao Balço Patrimonial de 2022 consolida as informações da empresa.

Sendo assim, a elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente as informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras aos diversos usuários.

Portanto, serão abordadas as seguintes Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas:

• Balço Patrimonial;

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.148.203,95D
1.01	Ativo Circulante	983.703,95D
1.01.01	Disponibilidades	92.184,93D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	92.184,93D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	92.184,93D
1.01.01.01.01.00)1	Caixa	92.184,93D
1.01.15	Estoques	891.519,02D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	891.519,02D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	891.519,02D
1.01.15.01.01.00)1	Mercadorias Para Revenda	891.519,02D
1.07	Ativo não Circulante	164.500,00D
1.07.04	Imobilizado	164.500,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	164.500,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	164.500,00D
1.07.04.01.01.00)4	Veículos	63.500,00D
1.07.04.01.01.00)5	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	45.000,00D
1.07.04.01.01.00)6	Equipamentos de Processamento de Dados	56.000,00D
Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.148.203,95C
2.01	Passivo Circulante	76.909,60C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	76.909,60C
2.01.01.01	Fornecedores	67.250,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	67.250,00C
2.01.01.01.01.0)01	Fornecedores Diversos	67.000,00C
2.01.01.01.01.0)06	HONORARIOS CONTABEIS	250,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.689,60C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.689,60C
2.01.01.03.01.0)01	INSS a Recolher	844,80C
2.01.01.03.01.0)02	FGTS a Recolher	844,80C
2.01.01.17	Outras Contas	7.970,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	7.970,00C
2.01.01.17.01.0)02	Telefone a Pagar	230,00C
2.01.01.17.01.0)03	Energia a Pagar	1.050,00C
2.01.01.17.01.0)04	Consumo Água a Pagar	90,00C
2.01.01.17.01.0)07	Pró-labores a Pagar	6.600,00C

DINÂMICA CONTABILIDADE

Trav. 15 Novembro, 1008ª, Centro
Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000

O capital de Giro Líquido: R\$ 906.794,35

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

• CAIXA E EQUIVALENTE

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta representa 8,03% do total do Ativo. Ressalta-se que o valor se encontra nas contas LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, referente recurso financeiro proveniente prestações de serviços e revenda de mercadorias.

• Estoques

O estoques compreendem o almoxarifado. Na entrada, estes bens são avaliados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

A conta representa 77,64% do ativo.

Outras Obrigações a Curto Prazo

A conta representa 6,70% do Passivo. Em relação à 31/12/2022.

O Capital de Giro Líquido é a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, gerando o valor R\$ **906.794,35** (Novecentos e Seis mil e Setecentos e Noventa e Quatro reais e trinta e cinco centavos), representando uma boa situação financeira.

Chapadinha – MA, 28 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente
 MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
Data: 28/03/2023 16:30:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYLSON L. DE LIMA MACHADO
CONTADOR
CRC-MA 013330/O-4

L. PINHEIRO SOUZA - ME
CNPJ: 41.911.217/0001-30 I.E.: 12.696.338-0
Rua J, 10, São Francisco, Paulo Ramos – MA, CEP 65.716-000
(98) 9.8527-0808

INDICES

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 12,79

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível ao Longo Prazo}}$ 12,79

SG = $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ 12,79

Paulo Ramos – MA, 28 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
Data: 28/03/2023 16:28:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYLSON L. DE LIMA MACHADO
CONTADOR
CRC-MA 013330/O-4

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
L PINHEIRO SOUZA - ME SÓCIO –
ADMINISTRADOR

L. PINHEIRO SOUZA - ME
CNPJ: 41.911.217/0001-30 I.E.: 12.696.338-0
Rua J, 10, São Francisco, Paulo Ramos – MA, CEP 65.716-000
(98) 9.8527-0808

**DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPOSTOS INERENTES
(Empresa Enquadrada no Simples Nacional)**

- **IMPOSTOS FEDERAIS – 4,00%**
- **Imposto Estadual (diferencial de alíquota) – 1,10%**

Chapadinha – MA, 28 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente
 MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
Data: 28/03/2023 16:31:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYLSON L. DE LIMA MACHADO
CONTADOR
CRC-MA 013330/O-4

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
L PINHEIRO SOUZA - ME SÓCIO –
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Notas explicativas

O **Simples Nacional** é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de **tributos** aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Abrange a participação de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Imposto Estadual (Diferencial de Alíquota) Altera a Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, altera a Lei nº 8.205, de 22 de dezembro de 2004, que institui o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza, cria o Comitê de Políticas de Inclusão Social, e dá outras providências, altera a Lei nº 8.948, de 15 de abril de 2009, que dispõe sobre os percentuais a serem aplicados na cobrança de diferencial de alíquotas nas operações realizadas por empresas optantes do Simples Nacional, institui o Programa Cheque Cesta Básica e o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito e dá outras providências.

Balço Patrimonial

Licenciado para:

Empresa: L PINHEIRO SOUZA - CNPJ: 41.911.217/0001-30

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 10,

Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Paulo Ramos, Estado: MA, CEP: 65716000, Telefone: (98) 84247176

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.148.203,95D
1.01	Ativo Circulante	983.703,95D
1.01.01	Disponibilidades	92.184,93D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	92.184,93D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	92.184,93D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	92.184,93D
1.01.15	Estoques	891.519,02D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	891.519,02D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	891.519,02D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	891.519,02D
1.07	Ativo não Circulante	164.500,00D
1.07.04	Imobilizado	164.500,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	164.500,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	164.500,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	63.500,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	45.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	56.000,00D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2022

Leonardo Pinheiro Souza
CPF: 820.553.782-87
Proprietário

Maylson Layanno de Lima Machado
CPF: 000.302.543-88
CRCMA: 013330/O-4
Contador

Balço Patrimonial

Licenciado para:

Empresa: L PINHEIRO SOUZA - CNPJ: 41.911.217/0001-30

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 10,

Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Paulo Ramos, Estado: MA, CEP: 65716000, Telefone: (98) 84247176

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.148.203,95C
2.01	Passivo Circulante	76.909,60C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	76.909,60C
2.01.01.01	Fornecedores	67.250,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	67.250,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	67.000,00C
2.01.01.01.01.0006	HONORARIOS CONTABEIS	250,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.689,60C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.689,60C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	844,80C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	844,80C
2.01.01.17	Outras Contas	7.970,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	7.970,00C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	230,00C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.050,00C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	90,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	6.600,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.071.294,35C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.07	Outras Contas	571.294,35C
2.07.07.01	Outras Contas	571.294,35C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	571.294,35C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	571.294,35C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2022

Leonardo Pinheiro Souza
CPF: 820.553.782-87
Proprietário

Maylson Layanno de Lima Machado
CPF: 000.302.543-88
CRCMA: 013330/O-4
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para:

ADMIN

Empresa: L PINHEIRO SOUZA - CNPJ: 41.911.217/0001-30

Fortes Contábil 6.197.0

NIRE: 21102380462 - Data: 12/05/2021

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 10, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Paulo Ramos, Estado: MA, CEP: 65716000, Telefone: (98) 84247176

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	83.764,35
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	83.764,35
010.01.02	Vendas de Mercadorias	83.764,35
(=) 030	Receita Líquida	83.764,35
(=) 060	Lucro Bruto	83.764,35
(-) 070	Despesas Operacionais	43.920,00
070.01	Despesas Administrativas	43.920,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	39.844,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	39.844,35
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	39.844,35

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2022

Leonardo Pinheiro Souza
CPF: 820.553.782-87
Proprietário

Maylson Layanno de Lima Machado
CPF: 000.302.543-88
CRCMA: 013330/O-4
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 12:18 SOB Nº 20230415393.
PROTOCOLO: 230415393 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304164393. CNPJ DA SEDE: 41911217000130.
NIRE: 21102380462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
L PINHEIRO SOUZA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304165993 em 28/03/2023, protocolo 230415300. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L PINHEIRO SOUZA
Número de Registro:	21102380462
CNPJ:	41911217000130
Município:	Paulo Ramos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO	MA013330/O-4
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 12:43 SOB Nº 20230415300.
PROTOCOLO: 230415300 DE 28/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304165993. NIRE: 21102380462.
L PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L PINHEIRO SOUZA, município Paulo Ramos, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21102380462.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2021

Ato constitutivo: 21102380462

Paulo Ramos, 01/01/2022

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
CONTADOR
CRC/MA 013330/O-4

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Empresário
CPF 820.553.782-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L PINHEIRO SOUZA.

Paulo Ramos, 31/12/2022

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
CONTADOR
CRC/MA 013330/O-4

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Empresário
CPF 820.553.782-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 12:43 SOB Nº 20230415300.
PROTOCOLO: 230415300 DE 28/03/2023. NIRE: 21102380462.
L PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304165993 em 28/03/2023, protocolo 230415300. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L PINHEIRO SOUZA
Número de Registro:	21102380462
CNPJ:	41911217000130
Município:	Paulo Ramos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO	MA013330/O-4
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 12:43 SOB Nº 20230415300.
PROTOCOLO: 230415300 DE 28/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304165993. NIRE: 21102380462.
L PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304165993 em 28/03/2023, protocolo 230415300. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L PINHEIRO SOUZA
Número de Registro:	21102380462
CNPJ:	41911217000130
Município:	Paulo Ramos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO	MA013330/O-4
82055378287	LEONARDO PINHEIRO SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 12:43 SOB Nº 20230415300.
PROTOCOLO: 230415300 DE 28/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304165993. NIRE: 21102380462.
L PINHEIRO SOUZA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: L PINHEIRO SOUZA - CNPJ: 41.911.217/0001-30

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 10,

Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Paulo Ramos, Estado: MA, CEP: 65716000, Telefone: (98) 84247176

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.821.439,85 D
1.01	Ativo Circulante	1.658.844,85 D
1.01.01	Disponibilidades	101.985,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	101.985,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	101.985,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	101.985,00 D
1.01.15	Estoques	1.556.859,85 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.556.859,85 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.556.859,85 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.556.859,85 D
1.07	Ativo não Circulante	162.595,00 D
1.07.04	Imobilizado	162.595,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	162.595,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	162.595,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	61.595,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	45.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	56.000,00 D

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: L PINHEIRO SOUZA - CNPJ: 41.911.217/0001-30

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 10,

Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Paulo Ramos, Estado: MA, CEP: 65716000, Telefone: (98) 84247176

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.821.439,85 C
2.01	Passivo Circulante	121.439,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	121.439,85 C
2.01.01.01	Fornecedores	108.496,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	108.496,60 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	108.496,60 C
2.01.01.01.01.0006	Honorários Contábeis	300,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	3.743,25 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.743,25 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	930,93 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	208,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a pagar	2.604,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	8.900,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	8.900,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	300,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	2.000,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	90,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	6.510,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.7000.0000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.200.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.200.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.200.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: L PINHEIRO SOUZA - CNPJ: 41.911.217/0001-30

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 10,

Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Paulo Ramos, Estado: MA, CEP: 65716000, Telefone: (98) 84247176

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	813.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	813.000,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	813.000,00
(=) 030	Receita Líquida	813.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	813.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	387.000,00
070.01	Despesas Administrativas	387.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.200.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.200.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercíci	1.200.000,00

Paulo Ramos - MA, 31 de dezembro de 2023

Leonardo Pinheiro Souza
CPF: 820.553.782-87
Proprietário

Kairon Sousa
Ribeiro
CPF: 059.010.423-
36
CRCMA:
015811/O-5
Contador

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**L. PINHEIRO SOUZA****0435**

RUA J, Complemento:, Nº 10 – SÃO FRANCISCO - CEP : 65716-000

PAULO RAMOS / MA

CNPJ: 41.911.217/0001-30

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro:

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA : 3

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.658.844,85}{121.439,85} \quad \text{ILG : } 13,66$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.658.844,85}{121.439,85} \quad \text{ILC : } 13,66$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.821.439,85}{121.439,85} \quad \text{ISG : } 15$$

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

KAIRON SOUSA RIBEIRO
CONTADOR
CPF: 059.010.423-36
CRC: 015811/O-5

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
TITULAR
CPF: 820.553.782-87
R.G: 169223320010



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05901042336	
82055378287	

L. PINHEIRO SOUZA

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO

Contém este balanço 04 (três) folhas numeradas tipograficamente de (01) a (04), e compreende do período de 01/01/2023 a 31/01/2023 da empresa abaixo descrita:

Nome: L. PINHEIRO SOUZA

Endereço: Rua J, nº 10

Bairro: Centro

CEP: 65.716-000

Cidade: PAULO RAMOS - MA

CNPJ: 41.911.217/0001-30

NIRE: 21102380462

Lago da Pedra – MA, 31 de dezembro de 2023.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CPF: 820.553.782-87

Titular

KAIRON SOUSA RIBEIRO

CPF: 059.010.423-36

CRC: 015811/0-5

Contador

L. PINHEIRO SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO

Contém este balanço 04 (três) folhas numeradas tipograficamente de (01) a (04), e compreende do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa abaixo descrita:

Nome: L. PINHEIRO SOUZA

Endereço: Rua J, nº 10

Bairro: Centro

CEP: 65.716-000

Cidade: PAULO RAMOS - MA

CNPJ: 41.911.217/0001-30

NIRE: 21102380462

Lago da Pedra – MA, 31 de dezembro de 2023.

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CPF: 820.553.782-87

Titular

KAIRON SOUSA RIBEIRO

CPF: 059.010.423-36

CRC: 015811/O-5

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, DECLARA que a empresa L PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, N° 10, Bairro: São Francisco, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, forneceu satisfatoriamente itens de gêneros alimentícios, nos termos do contrato nº 089/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 022/2022.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tuntum/MA, 22 de outubro de 2023.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 089/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM E A EMPRESA L PINHEIRO SOUZA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.911.217/0001-30, sediada na R RUA J, 10, – SAO FRANCISCO – PAULO RAMOS/MA, CEP: 65.716-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO PINHEIRO SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0183663520013, expedida pela SESP/MA, e CPF n.º 820.553.782-87, tendo em vista o que consta no Processo n.º 022/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ **71.672,60** (setenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.04.19
08:57:00 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	1.500,00	PCT	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1	KIKOS	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00
10	100	CX	BISCOITO SALGADO C/20 PCT	ÁGUIA	BISCOITO SALGADO C/20 PCT	R\$ 89,72	R\$ 8.972,00
20	400	PCT	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG	NESTLE	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
21	500	PCT	FÉCULA DE MADIOCA PCT 1KG	AMAFIL	FÉCULA DE MADIOCA PCT 1KG	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
26	1.500,00	PCT	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT	RIO MARIA	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
27	2.500,00	PCT	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT	RIO MARIA	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT	R\$ 1,93	R\$ 4.825,00
28	250	PCT	GOMA DE CAROÇO	DA TERRINHA	GOMA DE CAROÇO	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
29	500	PCT	GOMA TAPIOCA PCT C/1 KG	BEIJUBOM	GOMA TAPIOCA PCT C/1 KG	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
33	100	LATA	LEITE NAM 1 400 G	NESTLE	LEITE NAM 1 400 G	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
34	1.000,00	PCT	MACARRÃO 500MG PCT	ARAGUAIA	MACARRÃO 500MG PCT	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
39	750	PCT	MILHO PARA MINGAU 500G	NUTRIBOM	MILHO PARA MINGAU 500G	R\$ 3,29	R\$ 2.467,50
51	1.750,00	UND	SARDINHA EM LATA 125G	PESCADOR	SARDINHA EM LATA 125G	R\$ 2,49	R\$ 4.357,50
64	200	UND	ABACAXI	PADRÃO	ABACAXI	R\$ 3,16	R\$ 632,00

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335

Dados: 2022.04.19 08:57:15 -03'00'



65	250	KG	ABOBORA	PADRÃO	ABOBORA	R\$ 3,35	R\$ 837,50
66	200	UND	ALFACE	PADRÃO	ALFACE	R\$ 3,93	R\$ 786,00
67	250	DUZIA	BANANA	PADRÃO	BANANA	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
68	300	KG	BATATA DOCE	PADRÃO	BATATA DOCE	R\$ 2,99	R\$ 897,00
69	400	KG	BATATA INGLESA	PADRÃO	BATATA INGLESA	R\$ 3,47	R\$ 1.388,00
70	250	KG	BETERRABA	PADRÃO	BETERRABA	R\$ 3,33	R\$ 832,50
71	300	KG	CEBOLA	PADRÃO	CEBOLA	R\$ 2,95	R\$ 885,00
72	300	KG	CEBOLINHA	PADRÃO	CEBOLINHA	R\$ 2,47	R\$ 741,00
73	300	KG	CENOURA	PADRÃO	CENOURA	R\$ 3,33	R\$ 999,00
74	350	UND	CHEIRO VERDE	PADRÃO	CHEIRO VERDE	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00
75	220	KG	CHUCHU	PADRÃO	CHUCHU	R\$ 2,88	R\$ 633,60
76	350	UND	COUVE FOLHA	PADRÃO	COUVE FOLHA	R\$ 8,37	R\$ 2.929,50
77	250	KG	LARANJA	PADRÃO	LARANJA	R\$ 2,99	R\$ 747,50
78	220	UND	MAÇA	PADRÃO	MAÇA	R\$ 0,80	R\$ 176,00
79	250	KG	MACAXEIRA	PADRÃO	MACAXEIRA	R\$ 3,41	R\$ 852,50
80	450	KG	MAMÃO	PADRÃO	MAMÃO	R\$ 2,79	R\$ 1.255,50
81	350	UND	MELANCIA	PADRÃO	MELANCIA	R\$ 12,57	R\$ 4.399,50
82	200	KG	MELÃO AMARELO	PADRÃO	MELÃO AMARELO	R\$ 2,91	R\$ 582,00
83	250	UND	PIMENTÃO	PADRÃO	PIMENTÃO	R\$ 0,48	R\$ 120,00
84	250	KG	REPOLHO	PADRÃO	REPOLHO	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
85	300	KG	TOMATE	PADRÃO	TOMATE	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
TOTAL						R\$ 71.672,60	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.19 08:57:29 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.19
08:57:46 -03'00'

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 19 de abril de 2022.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.19
08:58:01 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

L PINHEIRO SOUZA

CNPJ Nº 41.911.217/0001-30

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CPF Nº 820.553.782-87

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 605.794.693-60

2. 

CPF: 611.743.303-41

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2022**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. **CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 022/2022**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 71.672,60 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: be42bce090d749d08f4e420ed4a37eb3e7c6b6b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATO

Número: 133/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA L PINHEIRO SOUZA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DURANTE A SEMANA SANTA EM 2023.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30, sediada na Rua J, nº 10, —Bairro: São Francisco, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO PINHEIRO SOUZA**, empresário, portador do RG nº 0183663520013 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 820.553.782-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, que serão prestados/fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	10000	RAMPINELLI	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	UNIÃO	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	MÁXIMO	R\$ 7,24	R\$ 36.200,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Data: 05/04/2023 10:11:42 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	CISNE	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	5000	SAÚDE	R\$ 9,88	R\$ 49.400,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	GALO	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	GRANFINO	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	BONOMILHO	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
9	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	MARATÁ	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	COQUEIRO	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	LEITE SOL	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 314.550,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 314.550,00** (trezentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.244.0025.2034.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.04.03 16:58:28
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 03 de abril de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipa



Documento assinado digitalmente
LEONARDO PINHEIRO SOUZA
Data: 05/04/2023 10:20:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pela **CONTRATADA**

L PINHEIRO SOUZA

CNPJ Nº 41.911.217/0001-30

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CPF Nº 820.553.782-87

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica L. PINHEIRO SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, nº 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, realizou fornecimento de gêneros alimentícios de forma satisfatória a NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, CNPJ/MF Nº 15.685.074/0001-86, sediada na Rua Raimundo Carneiro, nº 582, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tuntum/MA, 09 de maio de 2022.

NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ

CPF Nº 927.181.593-91

NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, CNPJ/MF Nº 15.685.074/0001-86
Rua Raimundo Carneiro, nº 582, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
Prefeitura Municipal de Mata Roma

Declaramos para os devidos fins que a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ: 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, N° 10, Bairro: São Francisco, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, prestou serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, cumprindo integralmente seu contrato com excelência e qualidade, não tendo nada que desabone sua conduta quanto prestadora de serviços.

MATA ROMA/MA, 18 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
Prefeitura Municipal de Mata Roma

Declaramos para os devidos fins que a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ: 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, N° 10, Bairro: São Francisco, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, prestou serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, cumprindo integralmente seu contrato com excelência e qualidade, não tendo nada que desabone sua conduta quanto prestadora de serviços.

MATA ROMA/MA, 18 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 - CPL/PMLP

PROCESSO Nº 308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA, DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L PINHEIRO SOUZA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Lago da Pedra/MA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela **Secretária Municipal Administração e Serviços Públicos**, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o 254.057.803-91 e Rg Nº 000032570394-9, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa L PINHEIRO SOUZA, sediada na cidade de PAULO RAMOS-MA, SAO FRANCISCO, R RUA J Nº10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.911.217/0001-30, neste ato representada por LEONARDO PINHEIRO SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.553.782-87, residente e domiciliado na cidade de PAULO RAMOS-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão Eletrônico nº 058/2023 - CPL/PMLP**, e do **Processo nº 308/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 058/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o **nº 308/2023**.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela Administração, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à

matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra/MA;

h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Lago da Pedra-MA;

d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;

e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 31 de dezembro do exercício da assinatura da contratada.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos itens vencidos deverá ser efetuada, de acordo com com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos devendo ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Lago da Pedra - MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

5.1.1 A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

5.2. Prazo de Entrega: Os produtos deverão obedecer o prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora

- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 31 de dezembro do exercício da assinatura da contratada.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos itens vencidos deverá ser efetuada, de acordo com com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação devendo ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Lago da Pedra - MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

5.1.1 A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

5.2. Prazo de Entrega: Os produtos deverão obedecer o prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto será recebido conforme arts. 73 a 76 da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 36.868,50 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12UND MARCA: ILHA BELA	405	FD	R\$ 9,50	R\$ 3.847,50
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTÁVEL, FARDO COM 6 UND MARCA: ILHA BELA	405	FD	R\$ 10,00	R\$ 4.050,00
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS MARCA: ILHA BELA	405	CX	R\$ 23,00	R\$ 9.315,00
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS MARCA: ILHA BELA	810	GL	R\$ 10,85	R\$ 8.788,50
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETOMÁVEL MARCA: ILHA BELA	1890	GL	R\$ 5,75	R\$ 10.867,50
Valor Total					R\$ 36.868,50

6.3. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de fornecimento do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, mediante ordem de pagamento para crédito na conta da empresa contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA	0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0031 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.004 – Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	150000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 916.850,32

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS






12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**

- 12.4.3 apresentar documentação falsa;
- 12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 12.4.5 não mantiver a proposta;
- 12.4.6 falhar na execução do contrato;
- 12.4.7 fraudar a execução do contrato;
- 12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.4.9 declarar informações falsas; e
- 12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Lago da Pedra/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lago da Pedra/MA 11 de Março de 2024.



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos
MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

EMPRESA CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 41.911.217/0001-30

Testemunhas:

Nome:
CPF:

069.569.713-58

Nome:
CPF:

624.308.143-58

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº 308/2023- Contrato firmado em **11/03/2024**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.911.217/0001-30**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício da assinatura da contratada. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 03 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos; UNIDADE GESTORA 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos; FUNÇÃO 04 - Administração; SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral; PROGRAMA 0031 - Gestão Administrativa; PROJETO/ATIVIDADE 2.004 - Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Serviços Públicos; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.868,50 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal De Administração E Serviços Públicos, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, CPF nº 254.057.803-91 e a empresa **L PINHEIRO SOUZA** pela contratada. LAGO DA PEDRA, EM **11/03/2024**.

PORTARIA Nº 225/2023 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA – MA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear a Sr (a). **REGYANE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF (ME) sob o nº 084.644.113-67, para o Cargo de Provisão em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS VINCULADO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA – MA, 10 de agosto de 2023.



MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 224/2023

PORTARIA Nº 224/2023 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.



RESOLVE:

Exonerar o Sr (a). **DOMINGOS LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.420.803-81, do Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS VINCULADO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA - MA, 10 de agosto de 2023.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Nomeação: 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear a Sr (a). **REGYANE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 084.644.113-67, para o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS VINCULADO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA - MA, 10 de agosto de 2023.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO: 87/2023

CPF: *** 057.803-** - Data: 10/08/2023 - IP com n°: 192.168.0.108
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=794



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - CONTRATOS - EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO: 146/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 146/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, firmado em 22 de janeiro de 2024, PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO** com a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 17.293.339/0001-26; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 366/2023; **Valor: R\$ 162.630,24 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);** Signatários: pelo **Contratante**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, HOSANNA STEPHANIE DUARTE MARTINS SOARES e, pelo **Contratado**, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, GUSTAVO LOPES DA SILVA. Lago da Pedra (MA), 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 187/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 308/2023- Contrato firmado em **11/03/2024.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.911.217/0001-30.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA.** **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício da assinatura da contratada. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos; UNIDADE GESTORA 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos; FUNÇÃO 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral; PROGRAMA 0031 – Gestão Administrativa; PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Serviços Públicos; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 150000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.868,50 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ;** **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal De Administração E Serviços Públicos, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, CPF nº 254.057.803-91 e a empresa **L PINHEIRO SOUZA** pela contratada. LAGO DA PEDRA, EM **11/03/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 188/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 308/2023- Contrato firmado em **11/03/2024.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.911.217/0001-30.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA.** **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício da assinatura da contratada. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 13 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; UNIDADE GESTORA 1313 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; FUNÇÃO 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO 361 – Ensino Fundamental; PROGRAMA 0047 – Revitalização do Ensino Fundamental; PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – Manutenção do Salário Educação-QSE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1550000000 – Transferência do Salário-Educação. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.965,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais) ;** **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária, a Sra. ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa **L PINHEIRO SOUZA** pela contratada. LAGO DA PEDRA, EM **11/03/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 189/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 308/2023- Contrato firmado em **11/03/2024.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.911.217/0001-30.** OBJETO: **CONTRATADA, convencionam a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.** **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício da assinatura da contratada. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 06 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE GESTORA 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; FUNÇÃO 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral; PROGRAMA 0054 – Supervisão e Coord. da Secretaria de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE 2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.965,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta e cinco**

CPF: ***.057.803-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=952





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

COMPRA DIRETA Nº 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 13

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: L PINHEIRO SOUZA - 41.911.217/0001-30

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	86,00	UND	COBERTOR SOLTEIRO.	Corttex	Corttex	R\$ 42,90	R\$ 3.689,40	R\$ 42,91	R\$ 3.690,26	R\$ 0,00	
1	86,00	UND	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	Papi Têxtil	Papi Têxtil	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	R\$ 0,00	
1	86,00	UND	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	Papi Têxtil	Papi Têxtil	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00	R\$ 19,11	R\$ 1.643,46	R\$ 0,11	
Subtotal Lote R\$ 8.591,40											
2	88,00	UND	SABONETE EM BARRA 90G	Francis	Francis	R\$ 3,60	R\$ 316,80	R\$ 3,61	R\$ 317,68	R\$ 0,00	
2	88,00	UND	CREME DENTAL 90G	Colgate	Colgate	R\$ 8,60	R\$ 756,80	R\$ 8,62	R\$ 758,56	R\$ 0,02	
2	88,00	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO	Oral-B	Oral-B	R\$ 4,40	R\$ 387,20	R\$ 4,42	R\$ 388,96	R\$ 0,02	
2	88,00	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Condor	Condor	R\$ 6,40	R\$ 563,20	R\$ 6,42	R\$ 564,96	R\$ 0,02	
2	88,00	UND	SHAMPOO 300 ML	Neutrox	Neutrox	R\$ 10,90	R\$ 959,20	R\$ 10,96	R\$ 964,48	R\$ 0,06	
2	88,00	UND	CONDICIONADOR 300 ML	Neutrox	Neutrox	R\$ 11,25	R\$ 990,00	R\$ 11,27	R\$ 991,76	R\$ 0,02	
2	88,00	UND	DESODORANTE ROLLON 500ML	Rexona	Rexona	R\$ 10,00	R\$ 880,00	R\$ 10,06	R\$ 885,28	R\$ 0,06	
Subtotal Lote R\$ 4.853,20											
3	32,00	UND	REDE DE DORMIR EM TECIDO	redesdedormir.com	redesdedormir.com	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00	R\$ 136,77	R\$ 4.376,64	R\$ 0,77	
Subtotal Lote R\$ 4.352,00											
4	27,00	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	Gazin	Gazin	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00	R\$ 348,00	R\$ 9.396,00	R\$ 73,00	
Subtotal Lote R\$ 7.425,00											
5	172,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA1L	Conde	Conde	R\$ 3,35	R\$ 576,20	R\$ 3,38	R\$ 581,36	R\$ 0,03	
5	172,00	PCT	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	Barra	Barra	R\$ 11,85	R\$ 2.038,20	R\$ 11,88	R\$ 2.043,36	R\$ 0,03	
5	172,00	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	Brilhus	Brilhus	R\$ 1,75	R\$ 301,00	R\$ 1,79	R\$ 307,88	R\$ 0,04	
5	172,00	UND	PALHA DE AÇO	Assolan	Assolan	R\$ 2,35	R\$ 404,20	R\$ 2,37	R\$ 407,64	R\$ 0,02	
5	172,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	Limpol	Limpol	R\$ 2,99	R\$ 514,28	R\$ 2,99	R\$ 514,28	R\$ 0,00	
5	172,00	UND	SABÃO EM PÓ 500G	Ala	Ala	R\$ 5,35	R\$ 920,20	R\$ 5,35	R\$ 920,20	R\$ 0,00	
Subtotal Lote R\$ 4.754,08											
6	305,00	GALÃO	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	Santa Rita	Santa Rita	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00	R\$ 0,00	
Subtotal Lote R\$ 2.928,00											
Total R\$ 32.903,68								Total Orçado R\$ 34.948,76	5,85%	R\$ 2.045,08	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
L PINHEIRO SOUZA	41.911.217/0001-30	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R\$ 32.903,68	R\$ 34.948,76	--	R\$ 2.045,08
Total Geral			R\$ 32.903,68	R\$ 34.948,76	5,85%	R\$ 2.045,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 013/2024

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, encerrou-se o prazo para envio das propostas de preços referentes à Dispensa de Licitação Nº 013/2024, que tem como objeto a aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA. As propostas foram enviadas para o e-mail: setordelicacoes@tuntum.ma.gov.br, devidamente indicado no Aviso de Contratação. Constatou-se o envio de Proposta de Preços das empresas: L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ nº 41.911.217/0001-30; BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.828.413/0001-61; e, BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14.

Registra-se, portanto, as seguintes propostas:

L. PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ nº 41.911.217/0001-30						
LOTE 1- KIT DORMITÓRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COBERTOR SOLTEIRO	UND	Corttex	86	R\$ 42,90	R\$ 3.689,40
2	LENÇO SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UND	Papi Têxtil	86	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	UND	Papi Têxtil	86	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00
SUBTOTAL						R\$ 8.591,40
LOTE 2- KIT HIGIENE PESSOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SABONETE EM BARRA 90G	UND	Francis	88	R\$ 3,60	R\$ 316,80
2	CREME DENTAL 90G	UND	Colgate	88	R\$ 8,60	R\$ 756,80
3	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	Oral-B	88	R\$ 4,40	R\$ 387,20
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	Condor	88	R\$ 6,40	R\$ 563,20
5	SHAMPOO 300 ML	UND	Neutrox	88	R\$ 10,90	R\$ 959,20
6	CONDICIONADOR 300 ML	UND	Neutrox	88	R\$ 11,25	R\$ 990,00
7	DESODORANTE ROLLON 500ML	UND	Rexona	88	R\$ 10,00	R\$ 880,00
SUBTOTAL						R\$ 4.853,20
LOTE 3- REDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REDE DE DORMIR EM TECIDO	UND	redesdodormir.com	32	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00
SUBTOTAL						R\$ 4.352,00
LOTE 4- COLCHÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	UND	Gazin	27	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00
SUBTOTAL						R\$ 7.425,00
LOTE 5- KIT LIMPEZA RESIDENCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	Conde	172	R\$ 3,35	R\$ 576,20
2	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	PCT	Barra	172	R\$ 11,85	R\$ 2.038,20
3	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	Brilhuss	172	R\$ 1,75	R\$ 301,00
4	PALHA DE AÇO	UND	Assolan	172	R\$ 2,35	R\$ 404,20
5	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	Limpol	172	R\$ 2,99	R\$ 514,28
6	SABÃO EM PÓ 500G	UND	Ala	172	R\$ 5,35	R\$ 920,20

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA, GLEYSON ALVES OLIVEIRA e ANA KATRINY DA GUJA DIAS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0E3283A1630B450C8661410405E587E2>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SUBTOTAL						R\$ 4.754,08
LOTE 6- ÁGUA MINERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	GALÃO	Santa Rita	305	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00
SUBTOTAL						R\$ 2.928,00
VALOR GLOBAL						R\$ 32.903,68

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.828.413/0001-61						
LOTE 4- COLCHÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	UND	WL	27	R\$ 282,00	R\$ 7.614,00
VALOR GLOBAL						R\$ 7.614,00

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14						
LOTE 4- COLCHÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20	UND	WL	27	R\$ 300,00	R\$ 8.100,00
VALOR GLOBAL						R\$ 8.100,00

A empresa L. PINHEIRO SOUZA apresentou a menor proposta, e após conferência, constatou sua adequação com as exigências e características dispostas no Aviso de Contratação Direta. Procedeu-se à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no Tribunal de Contas da União (TCU), não apresentando quaisquer registros negativos em todos os quesitos da consulta. Passou-se à análise dos documentos de habilitação que já haviam sido enviados pela empresa juntamente com a proposta. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados estavam em consonância com as exigências do Aviso de Contratação Direta, de modo que a empresa foi declarada habilitada.

Registra-se como vencedor da Dispensa de Licitação Nº 013/2024: **L. PINHEIRO SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 41.911.217/0001-30, com proposta no valor global de **R\$ 32.903,68 (trinta e dois mil e novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela registrada acima.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada à presente ata, por mim, Robson Thiago Arrais Pereira Sousa, Agente de Contratação, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, submetendo-se o resultado à adjudicação e homologação da Autoridade Competente.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 28 de outubro de 2024.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Agente de Contratação

GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Membro

ANA KATRINY DA GUIA DIAS
Membro

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, GLEYSON ALVES OLIVEIRA e ANA KATRINY DA GUIA DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0E3283A1630B450C8661410405E587E2>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

0E3283A1630B450C8661410405E587E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0E3283A1630B450C8661410405E587E2>



De: Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 28 de outubro de 2024 às 14:41

Segue em anexo Despacho de Adjudicação e Homologação, para as providências cabíveis.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf

LICITANET - Termo de Homologação.pdf

Despacho de adj_homologação.pdf



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



COMPRA DIRETA Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes da COMPRA DIRETA 13/2024 referente à *Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L PINHEIRO SOUZA - 41.911.217/0001-30

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	86,00	UND	Cortex	Cortex	R\$ 42,90	R\$ 3.689,40	R\$ 42,91	R\$ 3.690,26	R\$ 0,01
Descrição: COBERTOR SOLTEIRO.										
1	2	86,00	UND	Papi Têxtil	Papi Têxtil	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	R\$ 0,00
Descrição: LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO										
1	3	86,00	UND	Papi Têxtil	Papi Têxtil	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00	R\$ 19,11	R\$ 1.643,46	R\$ 0,11
Descrição: FRONHA PARA TRAVESSEIRO										
2	1	88,00	UND	Francis	Francis	R\$ 3,60	R\$ 316,80	R\$ 3,61	R\$ 317,68	R\$ 0,01
Descrição: SABONETE EM BARRA 90G										
2	2	88,00	UND	Colgate	Colgate	R\$ 8,60	R\$ 756,80	R\$ 8,62	R\$ 758,56	R\$ 0,02
Descrição: CREME DENTAL 90G										
2	3	88,00	UND	Oral-B	Oral-B	R\$ 4,40	R\$ 387,20	R\$ 4,42	R\$ 388,96	R\$ 0,02
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO										
2	4	88,00	UND	Condor	Condor	R\$ 6,40	R\$ 563,20	R\$ 6,42	R\$ 564,96	R\$ 0,02
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL										
2	5	88,00	UND	Neutrox	Neutrox	R\$ 10,90	R\$ 959,20	R\$ 10,96	R\$ 964,48	R\$ 0,06
Descrição: SHAMPOO 300 ML										
2	6	88,00	UND	Neutrox	Neutrox	R\$ 11,25	R\$ 990,00	R\$ 11,27	R\$ 991,76	R\$ 0,02
Descrição: CONDICIONADOR 300 ML										
2	7	88,00	UND	Rexona	Rexona	R\$ 10,00	R\$ 880,00	R\$ 10,06	R\$ 885,28	R\$ 0,06
Descrição: DESODORANTE ROLLON 500ML										

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itiowdocs.com.br/public/assinaturas/CF9A7E51B77430C8978AF19A995D44C>



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	32,00	UND	redesdedormir.com	redesdedormir.com	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00	R\$ 136,77	R\$ 4.376,64	R\$ 0,77
Descrição: REDE DE DORMIR EM TECIDO										
4	1	27,00	UND	Gazin	Gazin	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00	R\$ 348,00	R\$ 9.396,00	R\$ 73,00
Descrição: COLCHÃO DE SOLTEIRO D20										
5	1	172,00	UND	Conde	Conde	R\$ 3,35	R\$ 576,20	R\$ 3,38	R\$ 581,36	R\$ 0,03
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA1L										
5	2	172,00	PCT	Barra	Barra	R\$ 11,85	R\$ 2.038,20	R\$ 11,88	R\$ 2.043,36	R\$ 0,03
Descrição: SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS										
5	3	172,00	UND	Brilhus	Brilhus	R\$ 1,75	R\$ 301,00	R\$ 1,79	R\$ 307,88	R\$ 0,04
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA										
5	4	172,00	UND	Assolan	Assolan	R\$ 2,35	R\$ 404,20	R\$ 2,37	R\$ 407,64	R\$ 0,02
Descrição: PALHA DE AÇO										
5	5	172,00	UND	Limpol	Limpol	R\$ 2,99	R\$ 514,28	R\$ 2,99	R\$ 514,28	R\$ 0,00
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML										
5	6	172,00	UND	Ala	Ala	R\$ 5,35	R\$ 920,20	R\$ 5,35	R\$ 920,20	R\$ 0,00
Descrição: SABÃO EM PÓ 500G										
6	1	305,00	GALÃO	Santa Rita	Santa Rita	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00	R\$ 0,00
Descrição: VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L										
						Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	5,8516 %	R\$ 2.045,08	
						R\$ 32.903,68	R\$ 34.948,76			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 32.903,68	R\$ 34.948,76	5,8516 %	2.045,08

Tuntum - Maranhão, 28 de Outubro de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowntum.com.br/public/assinaturas/CFF9A7E51B77430C8978AF19A995D44C>







MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

CFF9A7E51B77430C8978AF19A995D44C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CFF9A7E51B77430C8978AF19A995D44C>



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



COMPRA DIRETA Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de kits dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : L PINHEIRO SOUZA - 41.911.217/0001-30

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	86,00	UND	Cortex	Cortex	R\$ 42,90	R\$ 3.689,40	R\$ 42,91	R\$ 3.690,26	--	R\$ 0,00	
Descrição: COBERTOR SOLTEIRO.											
1	86,00	UND	Papi Têxtil	Papi Têxtil	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	--	R\$ 0,00	
Descrição: LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO											
1	86,00	UND	Papi Têxtil	Papi Têxtil	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00	R\$ 19,11	R\$ 1.643,46	--	R\$ 0,11	
Descrição: FRONHA PARA TRAVESSEIRO											
						Subtotal Lote R\$ 8.591,40					
2	88,00	UND	Francis	Francis	R\$ 3,60	R\$ 316,80	R\$ 3,61	R\$ 317,68	--	R\$ 0,00	
Descrição: SABONETE EM BARRA 90G											
2	88,00	UND	Colgate	Colgate	R\$ 8,60	R\$ 756,80	R\$ 8,62	R\$ 758,56	--	R\$ 0,02	
Descrição: CREME DENTAL 90G											
2	88,00	UND	Oral-B	Oral-B	R\$ 4,40	R\$ 387,20	R\$ 4,42	R\$ 388,96	--	R\$ 0,02	
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO											
2	88,00	UND	Condor	Condor	R\$ 6,40	R\$ 563,20	R\$ 6,42	R\$ 564,96	--	R\$ 0,02	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL											
2	88,00	UND	Neutrox	Neutrox	R\$ 10,90	R\$ 959,20	R\$ 10,96	R\$ 964,48	--	R\$ 0,06	
Descrição: SHAMPOO 300 ML											
						Subtotal Adjudicado R\$ 32.903,68	Subtotal Orçado: R\$ 34.948,76	5,8516 %	R\$ 2.045,08		

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.fovdocs.com.br/public/assinaturas/ADBE78CA70CC4956AD3FFACE4920BDD4>



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	88,00	UND	Neutrox	Neutrox	R\$ 11,25	R\$ 990,00	R\$ 11,27	R\$ 991,76	--	R\$ 0,02
Descrição: CONDICIONADOR 300 ML										
2	88,00	UND	Rexona	Rexona	R\$ 10,00	R\$ 880,00	R\$ 10,06	R\$ 885,28	--	R\$ 0,06
Descrição: DESODORANTE ROLLON 500ML										
						Subtotal Lote R\$ 4.853,20				
3	32,00	UND	redesdedormir.com	redesdedormir.com	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00	R\$ 136,77	R\$ 4.376,64	--	R\$ 0,77
Descrição: REDE DE DORMIR EM TECIDO										
						Subtotal Lote R\$ 4.352,00				
4	27,00	UND	Gazin	Gazin	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00	R\$ 348,00	R\$ 9.396,00	--	R\$ 73,00
Descrição: COLCHÃO DE SOLTEIRO D20										
						Subtotal Lote R\$ 7.425,00				
5	172,00	UND	Conde	Conde	R\$ 3,35	R\$ 576,20	R\$ 3,38	R\$ 581,36	--	R\$ 0,03
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA1L										
5	172,00	PCT	Barra	Barra	R\$ 11,85	R\$ 2.038,20	R\$ 11,88	R\$ 2.043,36	--	R\$ 0,03
Descrição: SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS										
5	172,00	UND	Brilhus	Brilhus	R\$ 1,75	R\$ 301,00	R\$ 1,79	R\$ 307,88	--	R\$ 0,04
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA										
5	172,00	UND	Assolan	Assolan	R\$ 2,35	R\$ 404,20	R\$ 2,37	R\$ 407,64	--	R\$ 0,02
Descrição: PALHA DE AÇO										
5	172,00	UND	Limpol	Limpol	R\$ 2,99	R\$ 514,28	R\$ 2,99	R\$ 514,28	--	R\$ 0,00
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML										
5	172,00	UND	Ala	Ala	R\$ 5,35	R\$ 920,20	R\$ 5,35	R\$ 920,20	--	R\$ 0,00
Descrição: SABÃO EM PÓ 500G										
						Subtotal Lote R\$ 4.754,08				
6	305,00	GALÃO	Santa Rita	Santa Rita	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00	R\$ 9,60	R\$ 2.928,00	--	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 32.903,68				
						Subtotal Orçado: R\$ 34.948,76				
									5,8516 %	R\$ 2.045,08

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L										
						Subtotal Lote R\$ 2.928,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 32.903,68	Subtotal Orçado: R\$ 34.948,76	5,8516 %	R\$ 2.045,08	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 32.903,68	R\$ 34.948,76	5,8516 %	2.045,08

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 28 de Outubro de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

ADBE78CA70CC4956AD3FFACE4920BDD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ADBE78CA70CC4956AD3FFACE4920BDD4>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 140/2021, do Exmo. Prefeito do Município de Tuntum/MA, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 013/2024**, com base no art. 257, do Decreto Municipal nº 143/2023.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que apresentaram proposta, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 235, inciso II, do Decreto Municipal nº 143/2023, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2024, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II – Em seguida, ao Setor Contábil, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III – Após, ao Setor de Licitações e Contratos, para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Setor de Compras e Planejamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e ao Setor de Fiscalização, para realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 28 de outubro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

54192B8014F34033A5E9257829C05B9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/54192B8014F34033A5E9257829C05B9C>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 01 de novembro de 2024 às 14:22

Segue em anexo despacho de designação.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

Despacho de Designação-DISP013.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos a distribuição dos processos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 143, de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 324, de 02 de outubro de 2023, fez a devida nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos;

DESIGNO, para este processo administrativo, como responsáveis pela elaboração da(s) Ata(s) de Registro de Preços, do(s) contrato(s), extrato(s) do contrato(s) e termo(s) de convocação, bem como pela solicitação de assinaturas, de forma preferencialmente eletrônica, os servidores:

- I. Philippe Lima de Sousa – Assessor Jurídico – matrícula nº 05400

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 01 de novembro de 2024

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

18C30E7FBBA247609D7EC026878DF7B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/18C30E7FBBA247609D7EC026878DF7B4>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Phillippe Lima de Sousa (philippe)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 01 de novembro de 2024 às 14:33

Segue em anexo, termo de convocação e Contrato nº 203/2024

Assessor Jurídico

Anexo(s)

Termo de Convocação-CONTRATO 203-2024.pdf

DISPENSA -013- Contrato 203-2024 -L PINHEIRO SOUZA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROPONENTE: L PINHEIRO SOUZA	CNPJ: 41.911.217/0001-30
ENDEREÇO: Rua J, N° 10	
CIDADE: Paulo Ramos	ESTADO: MA
ASSUNTO: Convocação para assinatura do CONTRATO N° 203/2024	

Prezado Senhor(a),

Pelo presente termo, fica **CONVOCADA** a proponente **L PINHEIRO SOUZA** para assinatura do **CONTRATO N° 203/2024**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2024**, que tem como objeto a Aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas no município de Tuntum/MA, realizada nos moldes da Lei n° 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal n° 143, de 2023, nos prazos e condições exigidos neste Processo Administrativo.

Cumpre-nos informar que o descumprimento injustificado acarretará nas sanções prevista na legislação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 01 de novembro de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria n° 324/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

B07D9B9E96A147449275E516E0C23DA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B07D9B9E96A147449275E516E0C23DA9>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(Processo Administrativo nº 48/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL E A
EMPRESA L PINHEIRO SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **MAURYNÓ MACEDO TRINDADE**, com Portaria nº 123/2021 de 08 de Janeiro de 2021, Matrícula 0000925, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, Rua J, nº 10, Cidade: Paulo Ramos/Ma, Telefone: (98) 8424-7176, Whatsapp: (98) 8424-7176, E-mail :dr.leonardo2014@hotmail.com, neste ato representado pela Sr.º Leonardo Pinheiro Souza, portador do CPF nº 820.553.782-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos auto sem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, Portaria Municipal nº 165/2024 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a Aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela orçamentária em anexo.

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.903,68 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.122.0002.2157.0000-SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 01 de novembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Servidor Responsável

Portaria nº 123/2021

Pelo **CONTRATATA**:

L PINHEIRO SOUZA,

CNPJ Nº 41.911.217/0001-30

LEONARDO PINHEIRO SOUSA

CPF Nº 820.553.782-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

=====
 Pedido

01772/24

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	§ Unit	Centro de Custo	Valor
008.001.663	ÁGUA SANITÁRIA1L		UND	172	3,35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	576,20
							Obs.:
001.005.017	COBERTOR SOLTEIRO		UND	86	42,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	3.689,40
							Obs.:
001.002.290	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20		UND	27	275,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	7.425,00
							Obs.:
008.001.661	CONDICIONADOR 300 ML		UND	88	11,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	990,00
							Obs.:
008.001.658	CREME DENTAL 90G		UND	88	8,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	756,80
							Obs.:
008.001.662	DESODORANTE ROLLON 500ML		UND	88	10,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	880,00
							Obs.:
008.001.667	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML		UND	172	2,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	514,28
							Obs.:
028.007.133	ESCOVA DENTAL ADULTO		UND	88	4,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	387,20
							Obs.:
008.001.659	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND	88	6,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	563,20
							Obs.:
008.001.666	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA		UND	172	1,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	301,00
							Obs.:
001.005.019	FRONHA PARA TRAVESSEIRO		UND	86	19,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	1.634,00
							Obs.:
001.005.018	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO		UND	86	38,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	3.268,00
							Obs.:
001.006.127	PALHA DE AÇO		UND	172	2,35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	404,20
							Obs.:
				32	136,00		4.352,00

001.002.289	REDE DE DORMIR EM TECIDO	UND			SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	
		Obs.:				
008.001.665	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	PCT	172	11,85	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	2.038,20
		Obs.:				
008.001.668	SABÃO EM PÓ 500G	UND	172	5,35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	920,20
		Obs.:				
008.001.657	SABONETE EM BARRA 90G	UND	88	3,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	316,80
		Obs.:				
008.001.660	SHAMPOO 300 ML	UND	88	10,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	959,20
		Obs.:				
001.013.234	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	GL	305	9,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	2.928,00
		Obs.:				

Total Pedido

32.903,68



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Phillippe Lima de Sousa (philippe)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 01 de novembro de 2024 às 14:51

Segue em anexo, comprovante de envio do contrato ao preponente para assinatura

Assessor Jurídico

Anexo(s)

Roundcube Webmail __ TERMO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATO – EMPRESA_ L PINHEIRO SOUZA-ASSINATURA DE CONTRATO Nº 203_2024.pdf

TERMO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATO – EMPRESA: L PINHEIRO SOUZA-ASSINATURA DE CONTRATO Nº 203/2024

 **De** <licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br>
Para <dr.leonardo2014@hotmail.com>
Data 2024-11-01 14:41

 Termo de Convocação-CONTRATO 203-2024.pdf (~561 KB)  DISPENSA -013- Contrato 203-2024 -L PINHEIRO SOUZA.pdf (~345 KB)

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Convocação e Contrato nº 203/2024, para assinatura, referente à Dispensa 013/2024, no qual a empresa foi a vencedora.

Ficamos à disposição para qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos.

CPL - Tuntum/MA

--

Atenciosamente,



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Phillippe Lima de Sousa (philippe)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 04 de novembro de 2024 às 11:19

Segue contrato assinado pela preponente.

Assessor Jurídico

Anexo(s)

DISPENSA -013- Contrato 203-2024 -L PINHEIRO SOUZA.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(Processo Administrativo nº 48/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL E A
EMPRESA L PINHEIRO SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **MAURYNO MACEDO TRINDADE**, com Portaria nº 123/2021 de 08 de Janeiro de 2021, Matrícula 0000925, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, Rua J, nº 10, Cidade: Paulo Ramos/Ma, Telefone: (98) 8424-7176, Whatsapp: (98) 8424-7176, E-mail :dr.leonardo2014@hotmail.com, neste ato representado pela Sr.º Leonardo Pinheiro Souza, portador do CPF nº 820.553.782-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos auto sem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, Portaria Municipal nº 165/2024 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a Aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela orçamentária em anexo.

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.903,68 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.122.0002.2157.0000-SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 01 de novembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Servidor Responsável
Portaria nº 123/2021

Pelo **CONTRATATA:**

L PINHEIRO SOUZA,

CNPJ Nº 41.911.217/0001-30

LEONARDO PINHEIRO SOUSA

CPF Nº 820.553.782-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Pedido

01772/24

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	§ Unit	Centro de Custo	Valor
008.001.663	ÁGUA SANITÁRIA1L		UND	172	3,35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	576,20
							Obs.:
001.005.017	COBERTOR SOLTEIRO		UND	86	42,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	3.689,40
							Obs.:
001.002.290	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20		UND	27	275,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	7.425,00
							Obs.:
008.001.661	CONDICIONADOR 300 ML		UND	88	11,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	990,00
							Obs.:
008.001.658	CREME DENTAL 90G		UND	88	8,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	756,80
							Obs.:
008.001.662	DESODORANTE ROLLON 500ML		UND	88	10,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	880,00
							Obs.:
008.001.667	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML		UND	172	2,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	514,28
							Obs.:
028.007.133	ESCOVA DENTAL ADULTO		UND	88	4,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	387,20
							Obs.:
008.001.659	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND	88	6,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	563,20
							Obs.:
008.001.666	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA		UND	172	1,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	301,00
							Obs.:
001.005.019	FRONHA PARA TRAVESSEIRO		UND	86	19,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	1.634,00
							Obs.:
001.005.018	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO		UND	86	38,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	3.268,00
							Obs.:
001.006.127	PALHA DE AÇO		UND	172	2,35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	404,20
							Obs.:
				32	136,00		4.352,00

Assinado por 2 pessoas: e MAURYNO MACEDO TRINIDADE
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/827831B97B314109A048F46112950B75>



001.002.289	REDE DE DORMIR EM TECIDO	UND			SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	
		Obs.:				
008.001.665	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS	PCT	172	11,85	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	2.038,20
		Obs.:				
008.001.668	SABÃO EM PÓ 500G	UND	172	5,35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	920,20
		Obs.:				
008.001.657	SABONETE EM BARRA 90G	UND	88	3,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	316,80
		Obs.:				
008.001.660	SHAMPOO 300 ML	UND	88	10,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	959,20
		Obs.:				
001.013.234	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL DE 5L	GL	305	9,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	2.928,00
		Obs.:				
Total Pedido						
32.903,68						

Assinado por 2 pessoas: e MAURYNO MACEDO TRINDADE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/827831B97B314109A048F46112950B75>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

827831B97B314109A048F46112950B75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/827831B97B314109A048F46112950B75>



De: Setor de Licitações e Contratos

Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 04 de novembro de 2024 às 11:23

Segue ao setor responsável para as devidas providências.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcardo)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 04 de novembro de 2024 às 11:32

Segue em anexo extrato do contrato para publicação.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Extrato do contrato nº 203-2024-DISP132024.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**. CONTRATADA: **L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024. Objeto: o presente procedimento é a Aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 32.903,68 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0002.2157.0000; 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, 04 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

86AB41080D6C4233B41C88F41A0F0556

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/86AB41080D6C4233B41C88F41A0F0556>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Data: 06 de novembro de 2024 às 09:14

Segue em anexo, comprovante de publicação do contrato no diário oficial.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Diário_04-11-2024_PMTT_672a5ef4ca3bc.pdf

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024	1
RESULTADO PARCIAL- EDITAL Nº 04/2024 – SEMED	1

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM.
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. CONTRATADA: **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.770.479/0001-70. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.** Objeto: registro de preços para a aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar com o intuito de atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. **Onde se lê:** “Valor Total: R\$ 2.000.062,25 (dois milhões e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos).” **Leia-se:** “Valor Total: R\$ 3.923.435,82 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)”.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, 04 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**. CONTRATADA: **L PINHEIRO SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.** Objeto: o presente procedimento é a Aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA **PRAZO:** 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 32.903,68 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.122.0002.2157.0000; 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, 04 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

RESULTADO

RESULTADO PARCIAL- EDITAL Nº 04/2024 – SEMED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **APTOS** para a fase da **ENTREVISTA** e **RESULTADO PARCIAL** da pontuação da análise de currículo de acordo com o anexo III - critérios de pontuação da análise do currículo.

ORD.	ALFABETIZADOR (A)	CURRÍCULO (PONTUAÇÃO PARCIAL)	LOCALIDADE DA VAGA
------	-------------------	-------------------------------	--------------------



01	Akatia Pereira de Lacerda Sousa	7.0	Zona urbana
02	Alessandra de Fontes da Silva	7.0	Zona urbana
03	Soraya Delmonte Sousa	6.5	Zona urbana
04	Edna Ribeiro Carvalho Vital	4.5	Zona urbana
05	Lucenilde de Carvalho Melo dos Santos	3.5	Zona urbana
06	Rosana Isidório Sousa	6.5	Zona rural
07	Eva Carreiro Ribeiro	6.0	Zona rural
08	Ana Maria Vieira de Andrade	5.5	Zona rural
09	Naiana Almeida Diniz	5.0	Zona rural
10	Naíde Silva de Sousa	4.0	Zona rural
11	Renata da Silva do Carmo	1.5	Zona rural
12	Priscila Rita de Oliveira Carneiro	0.5	Zona rural

Data da entrevista: 08/11/2024

Horário: das 14h às 18h

Local: Conselho Municipal de Educação (sala de reuniões)

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Candidato (a)	Motivo do indeferimento	Fundamentação no edital
Andressa Chaves Barbosa	Currículo sem comprovação para análise	5.1, etapa 1
Maria de Jesus de Araújo Corrêa	Currículo sem comprovação para análise	5.1, etapa 1
Karoline Maciel da Costa	Currículo sem comprovação para análise	5.1, etapa 1
Mickeias Helrison Fernandes Silva	Currículo sem comprovação para análise	5.1, etapa 1
Maria Eliene da Silva da Guia	Currículo sem comprovação para análise	5.1, etapa 1

1. Prazo para interposição de recurso contra o **RESULTADO PARCIAL e INDEFERIMENTOS**, dias **05 e 06 de novembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação. O recurso deve ser entregue por escrito com a fundamentação e pedido de recontagem de pontos e/ou justificativa do indeferimento, vedado a juntada de documentos para composição da inscrição para a chamada pública.

Tuntum-MA, 04 de novembro de 2024.

Antonia Morais Gomes

Secretária Municipal de Educação

Maria de Jesus Coelho Pessoa

Gestora Local PBA



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA
Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000
Tuntum – MA
Contato: (99) 99220-0236



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcaddo)

Para: Setor Contábil

Data: 06 de novembro de 2024 às 09:32

Segue, em anexo autorização para empenho do Contrato nº 203/2024

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO-1.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1 Processo Administrativo nº. 48/2024

1.2 Modalidade: Dispensa de Licitação

1.3 Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

1.4 Contrato nº. 203/2024

1.5 Valor: R\$ 32.903,68 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

2.0 DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 48/2024. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 14.133/21).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

B3647859B08146B2A97495DAEC5752AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B3647859B08146B2A97495DAEC5752AA>



De: Setor Contábil

Enviado por: Bruno Costa Mota (bruno)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 06 de novembro de 2024 às 10:26

Em anexo empenho solicitado.

Contador

Anexo(s)

NE0001110002.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1110002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
22	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVI		
22.00	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVI		
06.122.0002.2157.0000	Manut. func. da Secretaria Mun. de Segurança Publica e Defesa Civil		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
34.237,62	14.762,38	32.903,68	1.333,94

FICHA.: 772 DATA.: 01/11/2024 LICITAÇÃO.: DISPENSA CONTRATO.:

CREDOR.: L PINHEIRO SOUZA

CNPJ/CPF: 41.911.217/0001-30

CÓDIGO: 5244

U.F...: MA

ENDEREÇO: R RUA J

CIDADE.: PAULO RAMOS

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE KIT'S DE DORMITÓRIOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA RESIDENCIAL, REDES E COLCHÕES DE EMERGÊNCIA PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS NAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO SE TUNTUM/MA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024, CONTRATO Nº203/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 32.903,68

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/79D31E3E11884237992E4D8722FF2C6E>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

79D31E3E11884237992E4D8722FF2C6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/79D31E3E11884237992E4D8722FF2C6E>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcicardo)
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Data: 06 de novembro de 2024 às 11:12

Segue em anexo, portaria de fiscal de contrato.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Portaria de Fiscal nº 161-2024 Contrato 203.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 161, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 203/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas de no município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

449E6774DE5E4A87A77F4342CA5E3A4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/449E6774DE5E4A87A77F4342CA5E3A4A>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Data: 07 de novembro de 2024 às 11:29

Segue em anexo, comprovante da publicação da portaria dos fiscais de contrato

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Diário_06-11-2024_PMTT_672cca0c500e7.pdf

SUMÁRIO

Processo Administrativo nº 52/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024.....	1
Processo Administrativo nº 52/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024.....	6
Processo Administrativo nº 52/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024.....	10
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024.....	15
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024.....	15
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 317/2022.....	16
PORTARIA nº 161, 06 de novembro de 2024.....	16
PORTARIA nº 162, 06 de novembro de 2024.....	16
PORTARIA nº 163, 06 de novembro de 2024.....	17
PORTARIA nº 164, 06 de novembro de 2024.....	17
PORTARIA nº 165, 06 de novembro de 2024.....	18
PORTARIA nº 166, 06 de novembro de 2024.....	18
PORTARIA nº 167, 06 de novembro de 2024.....	18
PORTARIA nº 168, 06 de novembro de 2024.....	19
PORTARIA nº 169, 06 de novembro de 2024.....	19
PORTARIA nº 170, 06 de novembro de 2024.....	20
PORTARIA nº 171, 06 de novembro de 2024.....	20
PORTARIA nº 172, 06 de novembro de 2024.....	21
PORTARIA nº 173, 06 de novembro de 2024.....	21
PORTARIA nº 174, 06 de novembro de 2024.....	21
PORTARIA nº 175, 06 de novembro de 2024.....	22
PORTARIA nº 176, 06 de novembro de 2024.....	22
PORTARIA nº 177, 06 de novembro de 2024.....	23
PORTARIA nº 178, 06 de novembro de 2024.....	23
PORTARIA nº 179, 06 de novembro de 2024.....	24
PORTARIA nº 180, 06 de novembro de 2024.....	24
PORTARIA nº 181, 06 de novembro de 2024.....	25
PORTARIA nº 182, 06 de novembro de 2024.....	25
PORTARIA nº 183, 06 de novembro de 2024.....	25
PORTARIA nº 184, 06 de novembro de 2024.....	26
PORTARIA nº 185, 06 de novembro de 2024.....	26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 52/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, na cidade de Tuntum/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, órgão gerenciador, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, publicada dia 16 de fevereiro de 2021 e Matrícula nº 0000869, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**, publicada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, e no Decreto Municipal nº 143, de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Água Mineral para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOAIS D. COSTA, CNPJ Nº 05.552.705/0001-35, R 31 DE MARCO, Nº129, Cidade: Tuntum/Ma, Telefone: (99) 3522-0677, Whatsapp: (99) 99195-1740, E-mail: js387959@gmail.com, neste ato representado pela Srª Joais Dias Costa, portadora do CPF nº 331.841.513-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	20.500,00	R\$ 10,49	R\$ 215.045,00
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	CX	9.300,00	R\$ 31,99	R\$ 297.507,00
TOTAL					R\$ 512.552,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.
- 5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 05 de novembro de 2024.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas



Portaria nº 140/2021

Pelo(s) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

JOAIS D. COSTA,

CNPJ Nº 05.552.705/0001-35

Joais Dias Costa

CPF nº 331.841.513-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 52/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, na cidade de Tuntum/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, órgão gerenciador, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, publicada dia 16 de fevereiro de 2021 e Matrícula nº 0000869, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**, publicada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, e no Decreto Municipal nº 143, de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

12. DO OBJETO

12.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Água Mineral para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

13.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NELSONEDES C. ARAUJO, CNPJ Nº 05.467.644/0001-08, R FREI ANICETO, Nº 167, Cidade: Tuntum/MA, Telefone: (99) 9916-8018, Whatsapp: (99) 99168-0189, E-mail: nelsonedescaraujo@gmail.com, neste ato representado pela Sr. Nelsonedes Cabral Araújo, portadora do CPF nº 364.306.253-20, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros.	UND	57.200,00	R\$ 3,49	R\$ 199.628,00
VALOR TOTAL					R\$ 199.628,00

13.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

14. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

14.1. O órgão gerenciador será o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

16.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

16.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 16.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 16.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 16.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 16.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 16.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 16.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 16.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 18.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 18.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 18.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 18.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 18.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

18.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

18.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

19.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

19.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto nº 11.462, de 2023.

19.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

21.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

21.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

22.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 05 de novembro de 2024.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**:

NELSONEDES C. ARAUJO

CNPJ Nº 05.467.644/0001-08

Nelsonedes Cabral Araújo

CPF nº 364.306.253-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 52/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, na cidade de Tuntum/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, órgão gerenciador, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, publicada dia 16 de fevereiro de 2021 e Matrícula nº 0000869, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**, publicada no 26 de setembro de 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, e no Decreto Municipal nº 143, de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

23. DO OBJETO

23.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Água Mineral para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

24. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

24.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

F. W. G. DA SILVA, CNPJ Nº 37.814.095/0001-97, Rua Frederico Coelho, S/N, Cidade: Tuntum/MA, Telefone: (99)91551100, E-mail: wildembergue@hotmail.com, neste ato representado pela Sr.ª Francisco Wildenbergue Gonçalves da Silva, portadora do CPF nº 550.492.223-20, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	12.600,00	R\$ 12,98	R\$ 163.548,00
VALOR TOTAL					R\$ 163.548,00

24.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

25. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

25.1. O órgão gerenciador será o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**.

26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

26.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

26.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

26.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

26.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

26.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

26.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

26.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

26.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



26.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

26.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

27. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

27.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

27.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

27.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

27.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

27.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

27.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

27.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

27.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

27.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

27.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

27.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

27.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

27.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

27.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

27.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

27.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

27.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

27.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

27.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

28. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

28.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

29.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

29.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

29.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

29.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

29.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

29.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

29.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

29.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

29.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

29.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

29.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

30.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

30.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

30.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

30.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

30.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto nº 11.462, de 2023.

30.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

30.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

30.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

31. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

31.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

31.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

31.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

31.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

31.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

31.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

31.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

31.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

31.4.1. Por razão de interesse público;

31.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

31.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

32. DAS PENALIDADES

32.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

32.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

32.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

32.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

33. CONDIÇÕES GERAIS

33.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

33.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 05 de novembro de 2024.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA



Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**:

F. W. G. DA SILVA

CNPJ nº 37.814.095/0001-97

FRANCISCO WILDENBERGUE GONÇALVES DA SILVA

CPF nº 550.492.223-20

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 143/2023, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global. **Objeto:** Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme discriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registrada junto ao CREA/MA, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE nº 948364/2023/MDASCF/CAIXA do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Data da sessão:** dia 27 de novembro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. **Edital e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp/; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 06 de novembro de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação

Portaria n.º 02/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 143/2023, do tipo menor preço global, que tem como **OBJETO** a construção de duas UBSs, localizadas no povoado Santa Rosa e no bairro Centro, no Município de Tuntum/MA, conforme discriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registrada junto ao CREA/MA, de acordo com **INFORMAÇÕES DA PROPOSTA** povoado Santa Rosa nº 10476.8500001/24-005 e **INFORMAÇÕES DA PROPOSTA** bairro Centro nº 10476.8500001/24-003, através do SISMOB, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2024, fica **ADIADA** para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2024, através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, a fim de cumprir o prazo legal de divulgação. **Edital e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp/; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 06 de novembro de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação

Portaria n.º 02/2024



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 317/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 317/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 27/09/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 317/2022, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades do município de Tuntum-MA. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato n.º 317/2022 é de R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 26 de setembro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA nº 161, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 203/2024**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ Nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a aquisição de kit's de dormitórios, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas nas fortes chuvas de no município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815

Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970
----------	----------------------------------	-------

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 162, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 180/2024**, celebrado entre a MUNICÍPIO DE TUNTUM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa KARLLA P A SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.441.868/0001-37, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.



Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 163, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 181/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **KARLLA P A SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.441.868/0001-37, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	João Lucas da Silva Teixeira	01069
Suplente	LUCAS LEÃO DA SILVA	05540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 164, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 182/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **KARLLA P A SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.441.868/0001-37, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Natalia Santos de Carvalho	03152
Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PORTARIA

PORTARIA nº 165, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 183/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa **KARLLA P A SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.441.868/0001-37, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	01783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 166, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas

atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 184/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa **F. W. G. DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.814.095/0001-97, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthé Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 167, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 185/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL



DE SAÚDE, e a empresa **F. W. G. DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.814.095/0001-97, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	João Lucas da Silva Teixeira	01069
Suplente	LUCAS LEÃO DA SILVA	05540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 168, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 186/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **F. W. G. DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.814.095/0001-97, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Natalia Santos de Carvalho	03152
Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 169, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 187/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa **F. W. G. DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.814.095/0001-97, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	01783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:



I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 170, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 188/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa **EVERTON OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.836.762/0001-98, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 171, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 189/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **EVERTON OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.836.762/0001-98, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	João Lucas da Silva Teixeira	01069
Suplente	LUCAS LEÃO DA SILVA	05540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 172, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 190/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **EVERTON OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.836.762/0001-98, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Natalia Santos de Carvalho	03152
Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 173, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 191/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa **EVERTON OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.836.762/0001-98, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	01783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 174, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas



atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 192/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa **J ARAUJO COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.485.941/0001-62, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 175, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 193/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **J ARAUJO COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº 00.485.941/0001-62, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	João Lucas da Silva Teixeira	01069
Suplente	LUCAS LEÃO DA SILVA	05540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 176, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 194/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **J ARAUJO COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.485.941/0001-62, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Natalia Santos de Carvalho	03152



Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590
----------	---------------------	-------

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 177, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 195/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa **J ARAUJO COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.485.941/0001-62, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	01783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 178, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 196/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa **I W C CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.366.497/0001-31, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.



SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 179, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 197/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **I W C CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.366.497/0001-31, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	João Lucas da Silva Teixeira	01069
Suplente	LUCAS LEÃO DA SILVA	05540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 180, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 198/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **I W C CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.366.497/0001-31, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Natalia Santos de Carvalho	03152
Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PORTARIA

PORTARIA nº 181, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 199/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa **I W C CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.366.497/0001-31, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	01783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 182, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas

atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 200/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815
Suplente	Thaylla Tavares de Sousa Almeida	02970

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 183, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 201/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF



sob o nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	João Lucas da Silva Teixeira	01069
Suplente	LUCAS LEÃO DA SILVA	05540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 184, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 202/2024**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa **L PINHEIRO SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500

Suplente	Jaynara Araújo da Costa	01783
----------	-------------------------	-------

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 185, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 292/2023**, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **J R D BRANDAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de mobília escolar para atender as necessidades das escolas e creches que compõe a rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Natalia Santos de Carvalho	03152
Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;



II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de novembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA
Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000
Tuntum – MA
Contato: (99) 99220-0236